



### PLENÁRIO

Conselheiro Sérgio Ricardo - Presidente

Conselheiro Guilherme Antonio Maluf - Vice-Presidente

Conselheiro José Carlos Novelli - Corregedor-Geral

Conselheiro Antonio Joaquim - Ouvidor-Geral

Conselheiro Valter Albano

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Conselheiro Campos Neto

Secretária-geral de Processos e Julgamentos Vânia Lima de Azevedo

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-Geral de Contas Alisson Carvalho de Alencar

Procurador de Contas Gustavo Deschamps

Procurador de Contas William Brito

Procurador de Contas Getulio Moreira Filho

### ÍNDICE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA .....	6
DECISÃO SINGULAR .....	6
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO .....	9
AVISO .....	9
CONSELHEIRO VALTER ALBANO .....	10
DECISÃO SINGULAR .....	10
CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF .....	13
DECISÃO SINGULAR .....	13
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO E BARRA DO GARÇAS - AGER .....	14
PORTARIA .....	14

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP .....	14
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO .....	14
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-ARIS-MT .....	14
CONCURSO PÚBLICO .....	14
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA .....	15
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO .....	15
CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ .....	15
PORTARIA .....	16
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS .....	16
LICITAÇÃO .....	16
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO .....	16
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE .....	17
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO .....	17
CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA .....	17
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO .....	17
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM .....	17
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO .....	17
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA .....	18
LICITAÇÃO .....	18
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS .....	18
ATO .....	18
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO .....	19
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO .....	19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS .....	19
LICITAÇÃO .....	19
DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA .....	19
LICITAÇÃO .....	19
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP .....	20
ATO .....	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA .....	21
LICITAÇÃO .....	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA .....	21
LICITAÇÃO .....	21

PORTARIA .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA .....</b>	<b>24</b>
ATO .....	24
LICITAÇÃO .....	41
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS .....</b>	<b>42</b>
LICITAÇÃO .....	42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI .....</b>	<b>42</b>
LICITAÇÃO .....	42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA .....</b>	<b>43</b>
ATO .....	43
LICITAÇÃO .....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS .....</b>	<b>43</b>
PORTARIA .....	43
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA .....</b>	<b>48</b>
PORTARIA .....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE .....</b>	<b>49</b>
LICITAÇÃO .....	49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES .....</b>	<b>49</b>
ATO .....	49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE .....</b>	<b>50</b>
ATO .....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA .....</b>	<b>50</b>
PORTARIA .....	50
PROCESSO SELETIVO .....	52
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU .....</b>	<b>52</b>
LICITAÇÃO .....	52
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA .....</b>	<b>53</b>
ATO .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE .....</b>	<b>54</b>
LEGISLAÇÃO .....	54
PORTARIA .....	56
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA .....</b>	<b>56</b>

LEGISLAÇÃO.....	56
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	57
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE.....</b>	<b>59</b>
ATO.....	59
LICITAÇÃO.....	61
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ.....</b>	<b>62</b>
LICITAÇÃO.....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA.....</b>	<b>62</b>
ATO.....	62
LICITAÇÃO.....	63
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA.....</b>	<b>63</b>
ATO.....	63
DECISÃO.....	65
LICITAÇÃO.....	67
PORTARIA.....	68
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE.....</b>	<b>69</b>
ATO.....	69
LEGISLAÇÃO.....	70
LICITAÇÃO.....	73
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA.....</b>	<b>73</b>
LICITAÇÃO.....	73
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.....</b>	<b>73</b>
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	73
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA.....</b>	<b>80</b>
ATO.....	80
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM.....</b>	<b>81</b>
ATO.....	81
LICITAÇÃO.....	82
PORTARIA.....	82
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO.....</b>	<b>84</b>
ATO.....	84
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.....</b>	<b>85</b>
ATO.....	86

LICITAÇÃO.....	86
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.....</b>	<b>86</b>
ATO.....	86
LEGISLAÇÃO.....	93
LICITAÇÃO.....	93
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE.....</b>	<b>94</b>
PORTARIA.....	94
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	95
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.....</b>	<b>95</b>
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	95
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.....</b>	<b>96</b>
LICITAÇÃO.....	96
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU.....</b>	<b>97</b>
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	97
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.....</b>	<b>98</b>
ATO.....	98
PORTARIA.....	100
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU.....</b>	<b>101</b>
LICITAÇÃO.....	101
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU.....</b>	<b>102</b>
ATO.....	102
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL.....</b>	<b>104</b>
ATO.....	104
LICITAÇÃO.....	106
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP.....</b>	<b>107</b>
ATO.....	107
LICITAÇÃO.....	107
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	108
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.....</b>	<b>108</b>
LICITAÇÃO.....	108
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	109
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH.....</b>	<b>109</b>
ATO.....	109

PORTARIA.....	111
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.....	116
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	116
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA.....	118
LEGISLAÇÃO.....	118
LICITAÇÃO.....	121
PORTARIA.....	122

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### DECISÃO SINGULAR

#### JULGAMENTO SINGULAR Nº 320/PRES/SR/2025

PROCESSO Nº 201.898-5/2025

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA

PRINCIPAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA-MT

RESPONSÁVEL MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA – Secretário de Estado

REPRESENTANTE V. F. GOMES PARTICIPAÇÕES LTDA. – VFPAR

ADVOGADA CAMILA CEZAR DE SOUZA FRANZERO - OAB/SP nº 403.653

RELATOR CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

Trata-se de Representação de Natureza Externa, com pedido de tutela provisória de urgência, proposta pela empresa V. F. GOMES PARTICIPAÇÕES LTDA. (VFPAR), em desfavor da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso (SINFRA/MT), representada pelo Sr. Marcelo de Oliveira e Silva, Secretário, tendo como objeto possíveis irregularidades no processo licitatório do Edital de Concorrência Pública Internacional nº 59/2024 – Lote 1.

A referida licitação tem por objeto: “concessão dos serviços públicos de operação, conservação, manutenção e realização dos investimentos necessários à exploração do Sistema Rodoviário Estadual, composto pelo Lote 1: Rodovias MT-160, MT-220, MT-242 e MT-338. Trecho: Início no perímetro urbano de Juara; Fim no perímetro urbano de Ana Terra, com extensão total de 237,59 KM”.

A Representante informou que foi declarada a mais bem classificada na Sessão Pública do Leilão realizada em 14/03/2025, tendo apresentado regularmente os documentos de habilitação na data prevista no cronograma da licitação, em 21/03/2025, com comprovações referentes à sua capacidade técnica-profissional, em conformidade com os itens 9.A, B, C a 9.6 do Anexo I – Modelos, Declarações e Apêndices do Edital.

Ocorre que, o Relatório de Análise Documental, emitido pela ICO/Evvia, considerou a Representante inabilitada, sob a alegação de descumprimento dos requisitos de qualificação técnica, **exigindo a comprovação cumulativa da capacidade técnica-profissional e técnica-operacional**.

Segundo a Representante, a ilegalidade ora apontada recai sobre uma exigência não prevista em Edital, pois o requisito de capacidade técnica profissional **ou** operacional que está sendo tratado pela SINFRA como **cumulativo**, e não alternativo, foi **modificado posteriormente e sem a devida republicação**.

Sustenta, ainda, que apresentou comprovação de sua capacidade técnica-operacional, adquirida no âmbito de procedimento de reestruturação societária deferido pela própria SINFRA em 14/04/2025. Porém, a documentação foi rejeitada sob argumentos de ser extemporânea, o que alega haver total ausência de formalismo moderado ao julgar a documentação da proponente.

Por fim, a peticionante requereu a concessão imediata de tutela provisória de urgência visando à suspensão do processo licitatório até o julgamento do mérito, visto que há perigo de dano iminente na **possível** decisão ilegal exarada pela SINFRA-MT, em razão da convocação das empresas classificadas em segundo e terceiro lugar na Sessão Pública do Leilão com o intuito de receber e analisar documentos de habilitação visando ao prosseguimento do certame, conforme Aviso de Convocação publicado em 21/05/2025.

Em face do exposto, entendi ser prudente e necessário, antes de apreciar o pedido de tutela provisória de urgência, determinar a intimação do Sr. Marcelo de Oliveira e Silva, Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso (SINFRA/MT), para que, querendo, se manifestasse quanto aos fatos articulados na peça de ingresso da presente Representação de Natureza Externa (Doc. Digital nº 613261/2025).

Devidamente intimado (Doc. Digital nº 613292/2025), o Sr. Marcelo de Oliveira e Silva, apresentou manifestação com o objetivo de afastar apontamentos feitos na presente Representação que questiona a apresentação cumulativa da capacidade técnica-profissional e técnica-operacional na fase de habilitação do processo licitatório do Edital de Concorrência Pública Internacional nº 59/2024.

Em síntese, o Gestor sustentou que os atestados apresentados pela Representante foram realizados em nome do Sr. Claudio Taira (CREA-SP), vinculado à Concessionária Rodovias das Colinas S/A, sendo que não demonstraram capacidade técnica-operacional suficiente para a licitação, pois não mostram que a licitante, como um todo, já tenha executado atividades de complexidade tecnológica e operacional semelhante ou superior a pretendida.

Além disso, apontou que o edital exige comprovação de capacidade técnica tanto profissional (item 9 a 9.6) quanto operacional (item 9.7 a 9.9),

sendo que a experiência técnico-profissional não substitui a necessidade de demonstrar capacidade operacional da empresa. Ressaltou que na fase interna, é imprescindível que seja demonstrado a capacidade técnica da licitante, demonstrando que a empresa tenha conhecimento prévio na execução de contrato correlacionado ao objeto licitado, o que não foi demonstrado pela Representante durante o processo licitatório ou em sede de recursos.

Ademais, o Gestor afirmou que os esclarecimentos ofertados nos cadernos de respostas n.ºs 03 e 07, não alteram a previsão do Edital do certame, pelo fato do edital ter exigido a capacidade técnico-profissional (item 9 a 9.6 do Anexo I) e técnica-operacional (item 9.7 a 9.9 do Anexo I), em exigência cumulativa, entendendo ser desnecessária sua publicação.

Esclareceu que a abertura das propostas se deu em 14/03/2025, porém somente em 26/03/2025 a Concessionária Via Norte Sul encaminhou documentos em que pleiteava anuência da SINFRA-MT à alienação das ações da empresa Centro Vias Construtora Incorporadora Participações e Armazéns Ltda. em favor da empresa V.F. PARTICIPAÇÕES LTDA., sendo que o negócio jurídico foi registrado na Junta Comercial em 29/04/2025, ou seja, o documento ora apresentado comprova que o negócio jurídico foi realizado após a abertura do certame, que ocorreu em 14/03/2025, o que não é permitido.

Por fim, pontuou que o procedimento de inabilitação da Representante foi considerado regular. Nesse sentido, argumentou que a suspensão do contrato causaria danos imediatos à coletividade, especialmente em regiões estratégicas do Estado.

Assim, a SINFRA requereu o indeferimento da tutela provisória e a manutenção da inabilitação da empresa V. F. PARTICIPAÇÕES LTDA.

É o Relatório necessário.

#### **Decido.**

Cumpra ressaltar, inicialmente, o juízo positivo de admissibilidade da presente Representação de Natureza Externa, em razão do preenchimento dos seus requisitos, razão pela qual a **CONHEÇO**, com fundamento nos artigos 191, III e 192, da Resolução Normativa n.º 16/2021-TP, tendo em vista tratar-se de matéria de competência deste Tribunal de Contas, por estarem os relatos acompanhados com indícios dos fatos apresentados e por serem as partes legitimadas.

Além disso, saliente que, nos termos dos artigos 3º, inciso I, e 4º da Resolução Normativa n.º 10/2024-PP, é de competência do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso relatar os processos instruídos pelo NCPPP cujo valor estimado da contratação supere R\$ 500.000.000,00, como no presente caso, cujo montante alcança **R\$ 2.647.940.934,52** (dois bilhões, seiscentos e quarenta e sete milhões, novecentos e quarenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Antes de adentrar no exame do pedido de tutela provisória de urgência, entendo conveniente enfatizar que o Supremo Tribunal Federal, por ocasião do julgamento do Mandado de Segurança n.º 24.510-DF, da relatoria da Ministra Ellen Gracie, reconheceu a competência dos Tribunais de Contas para expedir medidas cautelares. A saber:

*“O Tribunal de Contas da União tem competência para fiscalizar procedimentos de licitação, determinar suspensão cautelar (artigos 4º e 113, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93), examinar editais de licitação publicados e, nos termos do art. 276 do seu Regimento Interno, possui legitimidade para a expedição de medidas cautelares para prevenir lesão ao erário e garantir a efetividade de suas decisões). 3- A decisão encontra-se fundamentada nos documentos acostados aos autos da Representação e na legislação aplicável.” (DJU de 19/03/2004, p. 18, Tribunal Pleno)”*

O entendimento em destaque foi ratificado pelo então Presidente da Corte Constitucional, Ministro Joaquim Barbosa que, ao apreciar o pedido de Suspensão de Segurança n.º 4.878/MC/RN, referendou medida cautelar de bloqueio de bens deferida pelo Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte.

Pois bem. Dispõe a inteligência do artigo 70, da Lei Complementar n.º 269/2007:

*Art. 70 O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em todo e qualquer processo de sua competência em que constatar irregularidades, poderá, observadas as normas fundamentais do processo, aplicar, cumulativamente:*

*I - multa;*

*II - restituição de valores e impedimento para obtenção de certidão liberatória;*

*III - inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, quando se configurar crime de improbidade administrativa;*

*IV - outras medidas provisórias de urgência que sirvam para assegurar a proteção dos bens jurídicos tutelados pelo respectivo processo.*

*Parágrafo único. Será comunicada ao Poder Legislativo do ente federado, conforme o caso, a decisão que determinar a sustação de ato, e ao Órgão competente a decisão que declarar a inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratar com o Poder Público Estadual e ou Municipal, para conhecimento e efetivação das medidas administrativas necessárias.*

Nessa mesma perspectiva, são os requisitos **cumulativos** do artigo 300, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil, aplicados ao processo do controle externo de contas, deste Tribunal, nos termos do artigo 38, do Código de Processo de Controle Externo:

**“Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a **probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.****

**§ 1º Para a concessão da tutela de urgência, o juiz pode, conforme o caso, exigir caução real ou fidejussória idônea para ressarcir os danos que a outra parte possa vir a sofrer, podendo a caução ser dispensada se a parte economicamente hipossuficiente não puder oferecê-la.**

**§ 2º A tutela de urgência pode ser concedida liminarmente ou após justificação prévia.”**

**§ 3º A tutela de urgência de natureza antecipada não será concedida quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão. (destaquei)**

O artigo 338, do Regimento Interno desta Corte de Contas, por sua vez, confere importante competência, ao Julgador, quanto ao exercício do Poder Geral de Cautela, pois permite que seja efetivado até mesmo de ofício:

*Art. 338. O Relator ou o Plenário poderá, em caso de urgência, de **ofício ou mediante requerimento** das partes, dos Conselheiros, do Ministério Público de Contas e da unidade técnica de controle externo, adotar **tutela provisória de urgência**, em decisão fundamentada, observando os requisitos do art. 39 da Lei Complementar n.º 752, de 19 de dezembro de 2022 – Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso.*

Como se sabe, a concessão das tutelas provisórias de urgência **pressupõe a existência de dois requisitos cumulativos**, quais sejam: o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, isto é, a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo.

Quanto ao **periculum in mora**, o doutrinador José Roberto dos Santos Bedaque elucida que o receio de dano irreparável e de difícil reparação “[...] tem finalidade preventiva, de evitar risco de dano. Não se trata, pois, de modalidade de tutela de urgência com caráter puramente aceleratório, cuja adoção leva em conta a natureza da relação material litigiosa.” [BEDAQUE, José Roberto dos Santos. Tutela cautelar e tutela antecipada: tutelas sumárias e de urgência (tentativa de sistematização). 4. ed. São Paulo: Ed. Malheiros, 2006].

No mesmo sentido, Germano Schwartz e Ricardo Jacobsen Gloeckner esclarecem que: “O *periculum in mora* é o receio de que a demora no provimento jurisdicional possa trazer uma conformação inútil, mesmo em caso de vitória, em vista de uma consumada ou consumável lesão.” [SCHWARTZ, Germano A.; GLOECKNER, Ricardo Jacobsen. A tutela antecipada no direito à saúde: Aplicabilidade da teoria sistêmica (de acordo com a Lei 10.444/2002). Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2003].

Vale ressaltar que **não poderá estar presente o periculum in mora inverso**, isto é, a tutela de urgência antecipada não será concedida quando estiver presente perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão.

Já o **fumus boni iuris**, segundo voz corrente da doutrina, é a plausibilidade de existência do direito alegado. Nas palavras de Calamandrei:

*“cognição cautelar se limita em cada caso a um juízo de probabilidade e de verossimilhança. Declarar a existência do direito é função do processo principal: em sede cautelar basta que a existência do direito pareça verossímil, ou seja, melhor dizendo, basta que, segundo um cálculo de probabilidade, se possa prever que o procedimento principal declarará o direito em sentido favorável àquele que requeira a medida cautelar.”[1]*

Posto isso, passo à análise do pedido de tutela provisória de urgência formulado pela empresa V. F. Gomes Participações Ltda., que visa suspender o procedimento licitatório do Edital de Concorrência Pública Internacional nº 59/2024, realizada pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso – SINFRA/MT, até o julgamento do mérito da presente Representação, em virtude da decisão que inabilitou a Representante.

No que tange ao *fumus boni iuris*, entendo presente a plausibilidade jurídica da alegação, pois verifico que houve violação aos princípios licitatórios basilares, tais como o da vinculação ao instrumento convocatório e o da legalidade.

A respeito dos princípios supracitados, é certo que, em virtude da vinculação ao instrumento convocatório, o edital faz **lei interna** entre as partes. A licitação rege-se por princípios de observância obrigatória, dentre eles o da vinculação ao instrumento convocatório, devendo o licitante, os pregoeiros e a Comissão de Licitação se ater às cláusulas previstas no Edital, notadamente em razão de a licitação ser um processo administrativo utilizado pela Administração com a finalidade de garantir a isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa por meio de critérios objetivos e impessoais.

Nesse aspecto, a vinculação às normas editalícias restringe a própria atuação administrativa, impondo a desclassificação de licitante que descumpra as exigências contidas no Edital.

Logo, implica dizer que o exame das exigências impostas aos licitantes deve ser feito formalmente – apresentação conforme exigido no Edital, e materialmente – observando o conteúdo das informações nele contidas.

Na hipótese sob exame, a Representante anunciou que a sua inabilitação ocorreu de forma ilegal, visto que ao exigir a comprovação cumulativa da capacidade técnica-profissional e técnica-operacional, houve interpretação contrária ao disposto no Edital.

Assim, defendeu que no presente processo licitatório, não há qualquer previsão expressa de que a comprovação de capacidade técnica-profissional e técnica-operacional, deva ser apresentado de forma cumulativa.

Para a correta compreensão acerca do objeto da presente discussão, é necessário averiguar, o que estabeleceu o Anexo I, do edital da Concorrência Pública Internacional nº 59/2025, no tópico referente qualificação técnica, item 9.6, vejamos:

**9.6. A qualificação técnica a que se refere o item 9 poderá, alternativamente à apresentação da documentação relativa à profissional qualificado de que trata a Tabela VII acima (qualificação técnico-profissional), ser comprovada mediante apresentação de certidão(ões) e/ou atestados(s) de aptidão, em nome da LICITANTE ou, no caso de CONSÓRCIO, de um dos CONSORCIADOS, devendo atestar a prévia experiência na Gestão e Exploração de Rodovias.**

**Fonte:** Anexo I - Edital Concorrência Pública Internacional nº 59/2024 (Doc. Digital nº 611569/2025, págs. 120 a 124)

Da leitura do mencionado dispositivo, em princípio, verifico ser possível ocorrer dúvida quanto ao caráter alternativo ou cumulativa entre a comprovação da capacidade técnica-profissional e técnica-operacional dos participantes do certame, pois o item da licitação não está bem definido, podendo levar a interpretações divergentes, o que prejudica a competição.

Ressalta-se que, embora a Comissão de Contratação da mencionada concorrência pública, tenha elaborado os Cadernos de Respostas nºs 03 e 07 (Doc. Digital nº 611568/2025, págs. 157 a 164), com a finalidade de esclarecer a cumulatividade ou não das qualificações técnicas, entendo que deveria ser realizado a retificação do dispositivo a fim de esclarecer o questionamento.

Digo isso, porque, no item 8 do Edital (Doc. Digital nº 611569/2025, pag. 61), consta que em caso de alteração substancial haverá publicação da retificação e reabertura de prazo, vejamos:

### **8. ALTERAÇÕES SOBRE O EDITAL**

**8.1. A participação na LICITAÇÃO implica à LICITANTE a integral e incondicional aceitação de todos os termos, disposições e condições do EDITAL e ANEXOS, bem como das demais normas aplicáveis à LICITAÇÃO.**

**8.2. O presente EDITAL poderá ser modificado até a DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, observando-se as seguintes condicionantes:**

**8.2.1. Divulgação da modificação pela mesma forma em que se deu a divulgação do EDITAL; e**

**8.2.2. Abertura do prazo inicialmente estabelecido, se a modificação afetar substancialmente a formulação da PROPOSTA COMERCIAL.**

**8.3. Qualquer alteração no EDITAL será divulgada no endereço eletrônico da SINFRA: <https://www.sinfra.mt.gov.br/>. Quando a mudança não implicar alterações ou reformulação da PROPOSTA COMERCIAL, ou o cumprimento de novas exigências, não haverá necessidade de reabertura de prazo, conforme o disposto no art. 55, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.**

**Fonte:** Edital Concorrência Pública Internacional nº 59/2024 (Doc. Digital nº 611569/2025, pag. 61)

Assim, a meu ver, devido a quantidade de pedidos de esclarecimentos referente a cumulatividade ou não da comprovação da capacidade técnica-profissional ou técnica-operacional (Doc. Digital nº 611568/2025, págs. 157 a 164), bem como as divergências quanto a sua interpretação, entendo que a comissão deveria ter realizado a retificação do item por ser uma modificação substancial e ter realizado a reabertura de prazo.

Ademais, cabe destacar que recentemente o Tribunal de Contas da União decidiu pela necessidade de republicação do edital, com a devida reabertura de prazo, quando houver alteração substancial na documentação necessária para habilitação, vejamos:

**É irregular a retificação de edital que altera substancialmente a documentação necessária para habilitação no certame sem reabertura dos prazos iniciais** (art. 55, § 1º, da Lei 14.133/2021). **A republicação do edital é necessária quando as alterações impactam** não apenas itens relativos ao objeto da contratação e sua precificação, mas também a **competitividade do certame**. TCU – Acórdão nº 1201/2025 – Segunda Câmara, Relator Antonio Anastasia, Data sessão: 25/02/2025. (Grifo nosso)

Há, portanto, dúvida razoável quanto à regularidade do julgamento da inabilitação da Representante, o que justifica a adoção de medida de cautela para resguardar o interesse público.

Quanto ao **periculum in mora**, verifico o risco de consolidação do ato administrativo impugnado, com possível formalização contratual e início da execução das obrigações, o que poderá comprometer a eficácia de eventual decisão de mérito, pois já houve aviso de convocação das próximas empresas classificadas, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição nº 28.994, em 22/05/2025:

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 59/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SINFRA-PRO-2024/10903**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão de Contratação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, constituída pela Portaria n.º 94/2023/CGAB/SINFRA, em referência à Concessão do Sistema Rodoviário denominado Rota do Arinos - Lote 1, em conformidade com o disposto no Edital de Concorrência Pública Internacional n.º 59/2024, no uso de suas atribuições legais, considerando a inabilitação da empresa **V. F. Participações Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n.º 48.134.418/0001-18, **CONVOCA** os representantes das empresas classificadas no certame para comparecerem, presencialmente, na sede desta Secretaria, localizada na Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá/MT, no dia **23/05/2025 às 09:00 horas (horário de Cuiabá)**, com o objetivo de dar continuidade às fases subsequentes do certame. Ressalta-se que o não comparecimento injustificado poderá ensejar as consequências legais previstas na lei n.º 14.133/2021, notadamente no que tange ao princípio da continuidade processual e à responsabilidade das licitantes quanto à observância dos atos convocatórios.

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2025.

**Auriele Mazzer Marques Silva**  
Membro da Comissão de Contratação

Protocolo 1694765

Fonte: site IOMAT. Disponível em: 06/06/2025.

Além disso, verifico que o procedimento licitatório é relevante sob o ponto de vista financeiro, técnico e social, envolvendo a concessão de 237,59 km de rodovias em área estratégica para a logística estadual. A execução prematura do contrato pode gerar efeitos administrativos, jurídicos e orçamentários irreversíveis, inclusive com risco de prejuízo ao erário, necessidade de anulação posterior e impacto negativo à continuidade dos serviços.

Ressalto, ainda, que não há **periculum in mora inverso**, uma vez que inexistente nos autos qualquer indicação de início da execução contratual ou emissão de ordem de serviço. Tampouco se vislumbra situação de urgência administrativa que demande ação imediata da concessionária.

Assim, a suspensão do certame, neste momento, revela-se medida proporcional e preventiva, que visa assegurar a legalidade do procedimento licitatório e a isonomia entre os licitantes.

Diante disso, verificando a presença dos requisitos cumulativos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, **defiro** a tutela provisória de urgência, para suspender os efeitos do ato administrativo que inabilitou a Representante na Concorrência Pública Internacional nº 59/2024.

#### DISPOSITIVO

Em face do exposto, e com fundamento nos artigos 96, IX, 97, I, c/c os artigos 191, III, e 192, da Resolução Normativa nº 16/2021-TP, **DECIDO** no sentido de:

- admitir a presente Representação de Natureza Externa;
- deferir o pedido de tutela provisória de urgência, nos termos da íntegra da decisão;
- determinar que a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso (SINFRA/MT), **promova** de forma imediata a **SUSPENSÃO** dos atos administrativos decorrentes da Concorrência Pública Internacional nº 59/2024, inclusive os relacionados ao Aviso de Convocação das próximas empresas classificadas, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição nº 28.994, em 22/05/2025, até o julgamento de mérito da presente Representação de Natureza Externa, sob pena de multa diária de 20 (UPFs) aos que derem causa ao descumprimento da decisão, conforme previsto no artigo 342 do RITCE/MT; e
- intimar os responsáveis para tomarem ciência do Julgamento Singular.

Publique-se. Oficie-se.

[1] CALAMANDREI, Piero. Introdução ao estudo sistemático dos procedimentos cautelares, p. 99

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 042/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro nos incisos XXIV, XXXVIII e LIII do artigo 27 da Resolução Normativa nº 16/2021,

**Considerando** a Portaria nº 040, de 13.5.2025, e a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

**RESOLVE:**

**Designar** os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato, abaixo discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato: Reginaldo Hugo Szezupior dos Santos Fiscal Titular do Contrato: Alexandre Gomes da Costa Fiscal Substituto do Contrato: Evaldo Fernandes Prado	Contrato nº 08/2025 – Thex Sistemas de Climatização LTDA	Prestação de serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e atendimento de manutenção corretiva (programada ou emergencial), com fornecimento de peças e materiais de uso e consumo, com emissão e fornecimento de Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – nos aparelhos de ar-condicionado de precisão instalados no Data Center para atender as demandas deste Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 03 de junho de 2025.

**Carlos Roberto Lourençon**  
**Secretário Executivo de Administração**  
Delegação, conforme Portaria nº 40/2025 TCE/MT

### CONSELHEIRO VALTER ALBANO

#### DECISÃO SINGULAR

#### JULGAMENTO SINGULAR Nº 314/VAS/2025

**PROCESSO Nº** 200.925-0/2025  
**PRINCIPAL** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA  
**ASSUNTO** DENUNCIA - OUVIDORIA  
**ADVOGADO** RONY DE ABREU MUNHOZ (OAB/MT 11.972/O)  
**RELATOR** CONSELHEIRO VALTER ALBANO

- 1.Trata o processo de Denúncia anônima, com pedido de tutela provisória de urgência, protocolada, em 16/5/2025, em desfavor da Prefeitura de Juína, diante de possíveis irregularidades no Concurso 1/2025 daquele Município.
- 2.O certame, com data para realização das provas e entrega dos títulos prevista para 6/7/2025, visa o provimento de vagas de cargos efetivos do Plano de Cargos da Administração Direta do Poder Executivo daquele Município.
- 3.Em síntese, o denunciante afirmou que impugnou o teor do edital visando obter esclarecimentos, uma vez que o cargo de Agente de Arrecadação e Fiscalização e suas atribuições não possuem previsão no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município (Lei Municipal 1.016/2008). Entretanto, a sua impugnação foi indeferida pela Comissão Examinadora do Concurso sem fundamentação ou indicação dos dispositivos legais que regem o cargo em questão.
- 4.Assim, por entender que o Edital carece de legalidade, ao prever o provimento de cargo que não encontra fundamento no PCCS do Município, o denunciante requer a suspensão da continuidade do Concurso Público 1/2025 até a indicação do dispositivo legal que criou o cargo de Agente de Arrecadação e Fiscalização e suas atribuições.
- 5.Vindo-me os autos conclusos, entendi ser necessário intimar o Sr. Paulo Augusto Veronese, Prefeito, e a Sra. Leila Campos Moreira, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público, para que se manifestassem sobre os fatos denunciados, ocasião em que somente o Chefe do Poder Executivo se manifestou.
- 6.De acordo com a manifestação prévia do gestor, o cargo de Agente de Arrecadação e Fiscalização já faz parte da estrutura administrativa municipal desde 2008, a partir da Lei Complementar Municipal 1.016/2008, e as suas atribuições estão devidamente previstas no Edital do Concurso Público. Desse modo, requereu o arquivamento da Denúncia.
- 7.É o relato do necessário. Decido.
- 8.De acordo com a Resolução Normativa TCE/MT 20/2022 – PP, que trata dos processos de Denúncia perante este Tribunal de Contas, no seu art. 2º, I, a denúncia consiste na manifestação sobre matéria de competência do Tribunal de Contas, encaminhada por cidadão, partido político, sindicato ou associação, acerca de indícios de irregularidades ou ilegalidades praticadas por administrador, responsável ou interessado sujeito à sua jurisdição.
- 9.Para ser admitida, a Denúncia deve preencher cumulativamente os requisitos previstos no art. 4º da mesma Resolução, ou seja, deve ser apresentada por cidadão, partido político, associação ou sindicato; tratar de matéria de competência do Tribunal de Contas; referir-se a administrador, responsável ou interessado sujeito à jurisdição do TCE; ser escrita e/ou verbalizada em linguagem clara e objetiva; e apresentar indícios relativos a irregularidade ou ilegalidade denunciada. Logo, estão preenchidos os requisitos para admissão da presente Denúncia.

10.A concessão da tutela provisória de urgência pressupõe a presença de suporte probatório mínimo da verossimilhança das alegações; e perigo de retardamento, dificuldade ou perda da efetividade nas ações de controle, fiscalização ou inspeção ou de agravamento da lesão ou ocorrência de danos ao erário, de difícil ou impossível reparação. Além desses requisitos cumulativos, é necessário verificar se a concessão da medida cautelar não acarretará danos ou prejuízos ao erário que sejam irreversíveis, o chamado "perigo da demora reverso".

11.No presente caso, a partir da análise dos fatos representados, dos documentos juntados e da manifestação preliminar dos agentes públicos, não verifico o preenchimento dos requisitos para a tutela provisória de urgência.

12.Isso porque, entendo, a partir de um juízo de cognição sumária próprio dessa fase processual, que os argumentos e documentos trazidos na manifestação preliminar se mostraram substanciais o bastante para contrapor os questionamentos apresentados pelo Representante, cuja conclusão a respeito demanda necessário aprofundamento de análise mediante regular instrução processual.

13.Insta ressaltar que o cargo de Agente de Arrecadação e Fiscalização já faz parte do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município desde o ano de 2018, ou seja, há mais de 17 anos, conforme a Lei Complementar Municipal 1.016/2008.

14.Entretanto, a partir das informações constantes nos autos, denota-se assistir razão ao denunciante de que não há na legislação municipal as atribuições do referido cargo, hipótese em que não há como acolher os argumentos do gestor municipal no sentido de que a previsão em edital bastaria, por afronta ao 37, caput e inciso II, da Constituição da República.

15.Nesse caso, ainda que possa se argumentar existir uma lacuna legislativa relacionada à ausência de atribuições do cargo previstas em lei, é certo que a eventual concessão de tutela provisória de urgência para suspender o certame causará mais prejuízos à gestão pública municipal do que a manutenção do certame.

16.Digo isso, pois, o Concurso Público de Juína já foi lançado, com a banca contratada e está na fase final das inscrições, de modo que eventual paralisação do certame nesse momento, a partir de uma omissão legislativa que remonta mais de 15 (quinze) anos, somente virá a causar embaraços aos candidatos do concurso público e à própria Administração Municipal.

17.Desse modo, ainda que exista dúvidas acerca da regularidade da previsão legislativa em relação ao cargo de agente de arrecadação e fiscalização, é certo que a existência de Concurso Público em andamento afasta a concessão da tutela de urgência, na medida em que eventual paralisação do certame prejudicará os interesses da sociedade. Portanto, têm-se como provável que a concessão da tutela antecipada de urgência acarretará prejuízos à população e à gestão municipal, motivos pelos quais não há como conceder a medida acautelatória, sob pena de a medida cautelar ser mais prejudicial ao interesse público do que o direito que se pretende resguardar.

18.Entretanto, a partir das informações que constam nos autos, essa constatação não afasta do gestor público municipal a necessidade de, diante do princípio da legalidade, adotar medidas para atualizar e corrigir as eventuais lacunas legislativas que existirem no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Juína (Lei Complementar Municipal 1.016/2008), considerando, para tanto, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.Logo, uma vez não preenchidos os requisitos necessários, dispostos no art. 300 do CPC, 39 do Código de Processo de Controle Externo e do art. 338 do RI-TCE/MT, não há como acolher a pretensão acautelatória, pois, verifica-se, a partir de um juízo de superficialidade, riscos de os efeitos da decisão serem mais prejudiciais ao Município de Juína que a sua não concessão.

20.Isso posto, recebo a presente Denúncia e indefiro o pedido de tutela provisória de urgência, em razão do não preenchimento dos requisitos previstos no art. 300 do Código de Processo Civil, art. 39 do Código de Processo de Controle Externo c/c art. 338 do RITCE/MT.

21.Encaminhe-se o processo à 3ª Secretaria de Controle Externo para proceder análise técnica mediante a emissão de Relatório Técnico Preliminar, considerando que já houve manifestação prévia do gestor nestes autos.

22.Publique-se.

### JULGAMENTO SINGULAR Nº 315/VAS/2025

**PROCESSO Nº** 180.887-7/2024  
**PRINCIPAL** PREFEITURA DE CONFRESA  
**ASSUNTO** DENUNCIA - OUVIDORIA  
**RESPONSÁVEIS** RÔNIO CONDÃO BARROS MILHOMEM (Ex-Prefeito)  
**RELATOR** CONSELHEIRO VALTER ALBANO

1.Trata o processo de Denúncia, recebida pela Ouvidoria Geral deste Tribunal de Contas, registrada por meio do Chamado 246/2024, em desfavor do Sr. Rônio Condão Barros Milhomem, ex-Prefeito de Confresa, em razão de possíveis irregularidades na execução/aplicabilidade das diretrizes do plano diretor do município, no projeto do Loteamento Jardim Europa aprovado por meio do Decreto Municipal 151/2023.

2.Em análise preliminar, a Ouvidoria verificou que a referida Denúncia preenche os requisitos de recebimento conforme art. 65, II, do RITCE/MT c/c o art. 4º da Resolução Normativa 20/2022.

3.Relata o Denunciante, que o plano diretor prevê que as pistas rolantes deverão ter largura mínima de 9m (nove metros), contudo o projeto aprovado especifica 8m (oito metros) de arruamento, alega também, que houve má-fé dos responsáveis ao aprovarem projeto sem a previsão de esgoto sanitário.

4.Por meio de Decisão, determinei a notificação prévia dos Senhores Rônio Condão Barros Milhomem, ex-Prefeito; Sandra Gomes de Almeida, Assessora de Planejamento; Noeli Barbosa de Paula, Diretora de Regularização Fundiária; Ronclebes Condão, Secretário Municipal de Planejamento; Adalberto A. B. Pagiolli, Engenheiro Civil; Paulo César da S. Avelar, Procurador Geral do Município; para prestarem esclarecimentos.

5.Notificados, o ex-Prefeito e a Assessora de Planejamento informaram conjuntamente que a largura adotada de 8 (oito) metros encontra-se descrita no Plano Diretor do Município (anexo X), e que, em relação a rede de esgoto sanitário, ocorreu um erro material na redação do termo de compromisso, mas que foi realizado um aditivo e o empreendimento foi aprovado com os respectivos projetos de rede de esgoto sanitário e rede de abastecimento de água potável.

6.Por meio de Informação Técnica, a Secex de Obras e Infraestrutura concluiu pela ausência de competência deste Tribunal de Contas para se manifestar sobre o mérito, por razão do Loteamento não envolver a aplicação de recursos públicos e sim, se tratar de uma obra particular, e, sugeriu o arquivamento dos autos.

7.É o relatório do necessário.

8.A presente Denúncia será decidida monocraticamente, nos termos do inciso III do art. 97 do RITCE/MT.

9. Analisando as informações apresentadas, verifico que os fatos denunciados não tratam de matéria de competência do Tribunal de Contas, pois não envolve a aplicação de recursos públicos, e sim, se trata de uma obra particular, pela Empreendedora Residencial Jardim Europa SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 35.817.546/0001-14, proprietário da área descrita.

10. Pelo exposto, em razão da ausência do requisito previsto no art. 4º, inciso II, da Resolução Normativa 20/2022-TCE/MT, não recebo a presente Denúncia e determino o encaminhamento dos autos à Ouvidoria-geral para ciência ao Denunciante.

11. Publique-se. Arquive-se.

### JULGAMENTO SINGULAR Nº 316/VAS/2025

**PROCESSO Nº** 200.524-7/2025  
**ASSUNTO** DENUNCIA - OUVIDORIA  
**PRINCIPAL** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO  
**RESPONSÁVEL** ALAN RESENDE PORTO - Secretário  
**RELATOR** CONSELHEIRO VALTER ALBANO

1. Trata o processo de Denúncia, recebida pela Ouvidoria Geral deste Tribunal de Contas, registrada por meio do Chamado 487/2025, em desfavor do Sr. Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação-MT, em razão de possível irregularidade na disponibilização de PAPE (Professor de Apoio Pedagógico Especializado) para acompanhamento das crianças nas salas de aula da rede estadual de ensino.

2. Em análise preliminar, a Ouvidoria verificou que a referida Denúncia preenche os requisitos de recebimento conforme art. 65, II, do RITCE/MT c/c o art. 4º da Resolução Normativa 20/2022.

3. Relata a Denunciante, que seu filho, diagnosticado com TDI (Transtorno de Desenvolvimento Intelectual) e TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade), teve negado o direito de ser acompanhado em sala de aula por profissional chamado PAPE (Professor de Apoio Pedagógico Especializado).

4. Por meio de Decisão, determinei a notificação prévia do Sr. Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação-MT, para prestar esclarecimentos.

5. Notificado, o Sr. Alan Resende Porto informou que no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, cabe a Diretoria Regional de Educação decidir sobre os processos de pedidos de acompanhamento de aluno em sala de aula por Professor de apoio pedagógico especializado, mediante análise da viabilidade da designação de tal profissional em cada unidade escolar para até dois alunos, que devem estar na mesma série, turma e tenham compatibilidade de atendimento.

6. Esclareceu ainda, que a Diretoria Regional de Educação busca no exame dos referidos processos, assegurar efetiva assistência aos alunos com deficiências e transtornos, segundo a condição específica de cada um, a fim de haja compatibilidade entre os dois que serão atendidos pelo mesmo Professor de apoio pedagógico especializado.

7. É o relatório. Decido.

8. A presente Denúncia será decidida monocraticamente, nos termos do inciso III do art. 97 do RITCE/MT.

9. Analisando as informações apresentadas, verifico que os fatos denunciados não tratam de matéria de competência do Tribunal de Contas, pois ainda que discorram de direitos coletivos, se destinam a embasar pretensão de tutela de interesse individual, não sendo matéria afeta a competência deste Tribunal.

10. Apesar disso, destaco que a temática dos direitos dos alunos com deficiência, transtornos e altas habilidades, é objeto de atuação do TCE/MT, no que se refere ao exercício da sua competência constitucional de avaliar a eficiência e efetividade das políticas públicas, consistente na recente providência articulada pela Comissão Permanente e Educação e Cultura (Copec), no sentido de solicitar a Secretaria de Estado de Educação, para no prazo de 60 (sessenta) dias, promover diagnóstico das unidades municipais de ensino da situação dos alunos com deficiência e que demandem atendimento educacional especializado.

11. Em vista disso, não se afasta a possibilidade da Secretaria de Estado de Educação, ao tempo da realização da referida providência a ela solicitada, promover por intermédio da Diretoria Regional de Educação, a reanálise de processos de pedidos de acompanhamento de aluno em sala de aula por Professor de apoio pedagógico especializado.

12. Pelo exposto, não recebo a presente Denúncia, em razão da ausência do requisito previsto inciso II do art. 4º da Resolução Normativa 20/2022-TCE/MT.

13. Dê-se ciência à Ouvidoria-geral deste Tribunal acerca do conteúdo da presente decisão, nos termos da Resolução Normativa 20/2022-TCE/MT.

14. Publique-se. Cumpra-se.

### JULGAMENTO SINGULAR Nº 317/VAS/2025

**PROCESSO Nº** 195.977-8/2025  
**PRINCIPAL** PREFEITURA DE ARIPUANÃ  
**ASSUNTO** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 1/2025  
**RESPONSÁVEL** SELUIR PEIXER REGHIN (Prefeita)  
**ADVOGADO** RONY DE ABREU MUNHOZ – OAB/MT 11.972  
**RELATOR** CONSELHEIRO VALTER ALBANO

1. Trata-se de análise de legalidade do Processo Seletivo Simplificado 1/2025, realizado pela Prefeitura de Aripuanã, sob responsabilidade da Prefeita, Sra. Seluir Peixer Reghin, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro de reserva para cargos nas secretarias da Prefeitura, como Agente Comunitário de Saúde, Professor e Agente de Combate as Endemias.

2. No Relatório Técnico Preliminar, a 3ª Secretaria de Controle Externo apontou uma irregularidade de natureza grave (KB17), dividida em dois itens: a) O prazo para as inscrições no Processo Seletivo foi de 09 (nove) dias, começando em 19/02/2025 e terminando em 27/02/2025, em desconformidade com o artigo 7º do Decreto Federal 4.748/2003, de 16/06/2003; b) Não encaminhamento de lei municipal que regulamenta a contratação temporária no município de Aripuanã, contrariando o que estabelece o item 3 do subtítulo 3.1 do Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT.

3. Citada, a responsável apresentou manifestação acerca da irregularidade inicialmente apontada.

4. No Relatório Técnico de Defesa, a equipe técnica considerou sanada o item "a", e manteve o item "b" da irregularidade (KB17), tendo em vista que a gestora não encaminhou a lei que regulamenta a contratação temporária, à tempo que deveria, enviando somente após a sua citação.

5. O Ministério Público de Contas, emitiu o Parecer 1.631/2025 do Procurador William de Almeida Brito Junior, opinando pelo conhecimento e legalidade do Processo Seletivo Simplificado 1/2025, e pela aplicação de multa, sob responsabilidade da Sra. Seluir Peixer Reghin – Prefeita, e pela manutenção da irregularidade de natureza grave (KB17), item "b".

6. É o breve relatório. Decido conforme competência a mim atribuída pelo inciso II, do art. 97 do RITCE/MT c/c art. 60, parágrafo único do Código de Processo do Controle Externo do Estado de Mato Grosso.

7. Analisando as informações constantes nos autos, verifico que a gestora em sua defesa, justifica que encaminhou documentos para sanar a irregularidade, contudo, observo que enviou com 63 (sessenta e três) dias de atraso, somente após a sua citação, descumprindo o que estabelece o Item 3 do Subtítulo 3.1 do Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT – Anexo Único (5ª versão) – Manual de Triagem, dessa forma a documentação apresentada pela gestora, não sana essa irregularidade.

8. Entretanto, se mostra razoável, nos termos do art. 22, § 2º da LINDB, ponderar que a falha não comprometeu a lisura do Processo Seletivo Simplificado, tampouco, há demonstração de prejuízos ao erário.

9. Dessa forma, a gestora ao tomar ciência das irregularidades apontadas pela Secex, encaminhou documentação relativa ao Processo Seletivo Simplificado 1/2025, embora os documentos não estejam adequados ao Manual de Remessa, eles comprovam razoavelmente que não houve prejuízo ao processo, por isso afastar a irregularidade. Contudo, recomendo que a gestão nos próximos certames se atente a encaminhar os documentos conforme o Manual de Triagem do TCE-MT.

10. Pelo exposto, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas 1.631/2025, de autoria do Procurador de Contas William de Almeida Brito Junior, e julgo pelo conhecimento e legalidade do Processo Seletivo Simplificado 1/2025, realizado pela Prefeitura de Aripuanã /MT, e determino à atual gestão que observe as disposições relativa à remessa dos documentos obrigatórios de certames públicos e quanto ao prazo de envios de documentos, conforme Manual de Triagem do TCE.

11. Publique-se. Arquive-se.

### CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

#### DECISÃO SINGULAR

#### JULGAMENTO SINGULAR Nº 318/GAM/2025

**PROCESSO N.º: 198.018-1/2025**

**PROCEDENTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**

**GESTOR: SERGIO MACHNIC – Prefeito Municipal**

**ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO ORDENADA**

**RELATOR: CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**

Trata-se de Fiscalização Ordenada instaurada pela 4ª Secretaria de Controle Externo (Secex) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), em cumprimento ao Plano Anual de Trabalho referente ao exercício de 2025, que versa sobre a fiscalização da disponibilidade e da regularidade do serviço de transporte escolar no Município de Primavera do Leste, com fundamento no art. 140, § 2º, do Anexo Único da Resolução Normativa n.º 16/2021-TP (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RITCE/MT).

Com base no Relatório Técnico Preliminar[1], oriundo da 4ª Secex, determinei a citação do responsável, Sr. Sergio Machnic, Prefeito Municipal de Primavera do Leste, para apresentar as suas alegações de defesa sobre as irregularidades apontadas pela equipe técnica, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por meio do Ofício n.º 256/2025/GC/GAM[2], encaminhado via Sistema de Gestão de Documentos (Sigid), nos termos do art. 114 do RITCE/MT.

Em análise do processo, verifico que, apesar de devidamente citado[3], o Sr. Sergio Machnic deixou o prazo legal transcorrer sem manifestação, conforme certidão expedida pela Gerência de Controle de Processos Diligenciados[4], fato esse suficiente para fazer incidir os efeitos da revelia.

Posto isto, com fulcro nos arts. 97, X, e 105 do RITCE/MT c/c o art. 41 do Código de Processo de Contas do Controle Externo de Mato Grosso (CPCE/MT), **declaro a revelia** do Sr. Sergio Machnic, Prefeito Municipal de Primavera do Leste.

**Publique-se.**

[1] Doc. 597420/2025.

[2] Doc. 600955/2025.

[3] Doc. 600977/2025.

[4] Doc. 612294/2025.

#### FISCALIZADOS

### **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO E BARRA DO GARÇAS - AGER**

#### **PORTARIA**

##### **PORTARIA Nº 258, DE 6 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Sandro Moreti Alves.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS – AGERBARRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a solicitação de férias protocolada em 23 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor Sandro Moreti Alves, matrícula nº 64, ocupante do cargo de Coordenador Execultivo, o período de férias referente ao período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2024 a 1º de fevereiro de 2025, no total de 5 (cinco) dias, a ser usufruído de 9 a 13 de junho de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLERISMAR FERREIRA DE OLIVERIA**

**Diretor Presidente da AGERBARRA**

**Decreto Municipal nº. 4.983/2022**

### **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP**

#### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

##### **TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 006/2022**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2022, CONTRATANTE: AGER-Agência reguladora dos Serviços públicos delegados do Município de Sinop, MT, representada por sua Diretora Presidente – Marcia Cristina Lopes Hernandorena. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO – COOPSERV'S, CNPJ n.º 02.355.192/0001-84, Sorriso/MT, representado pelo Sr.º Milton Cardoso de Brito. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a repactuação contratual em razão da Convenção Coletiva de Trabalho: CONVENÇÃO COLETIVA -2025: NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MT000110/2025-DATA DE REGISTRO NO TEM: 07/04/2025-NÚMERO DE SOLICITAÇÃO: MR011174/2025-NÚMERO DO PROCESSO: 47997.231107/2025-52-DATA DO PROTOCOLO: 11/03/2025, que tem como objeto a “ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS E SUBSIDIARIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGER-AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP”, O valor anual do contrato, após o segundo termo DE Apostilamento é de mensal de R\$ 3.907,50 (três mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos) e anual de R\$ 46.890,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa reais). Prazo de VIGÊNCIA: Com início em 30/05/2025 e término em 21/04/2026. Data de Assinatura: 30/05/2025. Sinop/MT.

**Marcia Cristina Lopes Hernandorena**

**Diretora Presidente da AGER**

### **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-ARIS-MT**

#### **CONCURSO PÚBLICO**

##### **EDITAL 04/2025 COMPLEMENTAÇÃO/RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2025-ARIS-MT**

**EDITAL N.º 04/2025 - ARIS-MT, DE 06 DE ABRIL DE 2025**

EDITAL DE COMPLEMENTAÇÃO/RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2025 – ARIS-MT, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA ARIS-MT, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1- ALTERAR o Anexo I – Cronograma do Concurso do Edital N.º 01/2025, conforme abaixo:

EVENTO	DATA PREVISTA	LOCAL
Inscrição paga	De 19/05/2025 a 12/06/2025	<a href="https://www.concursos.ufmt.br">https://www.concursos.ufmt.br</a> e Agências bancárias
Período para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos com isenção indeferida	De 29/05/2025 a 13/06/2025	Agências bancárias
Data limite para o pagamento do boleto bancário relativo à taxa de inscrição	13/06/2025	Agências bancárias
Disponibilização para consulta individual da situação da inscrição de cada candidato (deferida ou indeferida)	23/06/2025	<a href="https://www.concursos.ufmt.br">https://www.concursos.ufmt.br</a>
Disponibilização para consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	23/06/2025	<a href="https://www.concursos.ufmt.br">https://www.concursos.ufmt.br</a>
Solicitação de alteração de cadastro (na área restrita do candidato - dados pessoais)	24 e 25/06/2025	<a href="https://www.concursos.ufmt.br">https://www.concursos.ufmt.br</a>
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição e contra indeferimento de pedido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	Das 8 horas do dia 24/06/2025 às 18 horas do dia 25/06/2025	<a href="https://www.concursos.ufmt.br">https://www.concursos.ufmt.br</a>
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição e contra indeferimento de pedido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência	08/07/2025	<a href="https://www.concursos.ufmt.br">https://www.concursos.ufmt.br</a>
Divulgação, em lista aberta, da relação definitiva de candidatos inscritos	08/07/2025	Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso e <a href="https://www.concursos.ufmt.br">https://www.concursos.ufmt.br</a>

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente da ARIS-MT

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

##### AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A Câmara Municipal de Alta Floresta - MT, torna público o resultado do processo de Dispensa de Licitação na modalidade Eletrônica, tipo Menor Preço Por Item, com objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, BEBEDOURO E CLIMATIZADORES A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E DEPARTAMENTOS DESTA CAMARA MUNICIPAL, CONFORME DFD Nº 047/2025.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 15.170,59 (quinze mil e cento e setenta reais e cinquenta e nove centavos):

NSA COMMERCE ACESSORIOS LTDA (54225464000125) com os itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 36 e 37 no valor total de R\$ 5.296,69 (cinco mil e duzentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos).

DG HIROTANI LTDA (52831040000189) com os itens: 1, 15, 20, 22, 28, 29, 32, 38, 39 e 40 no valor total de R\$ 4.323,90 (quatro mil e trezentos e vinte e três reais e noventa centavos).

OLMI INFORMATICA LTDA EPP (00789321000117) com os itens: 2 e 13 no valor total de R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)

Alta Floresta - MT, 06 de junho de 2025

SERGIO LUIZ BRUNCA JUNIOR

Agente de Contratação

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA N.º 1.620/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nas Leis Complementares nºs 001/1999 e 186/2021 e Decreto Legislativo n.º 013/2025;  
Considerando o Parecer Atos de Pessoal n.º 001/2025 – Admissão em provimento via concurso Público de 30/05/2025 no qual, recomendou a emissão de ato de convalidação de posse/nomeação do servidor descrito abaixo, para fins de saneamento do item 12, do anexo II, do Decreto de Convocação n.º 013/2025;  
Considerando o saneamento da referida posse/nomeação pelo servidor, conforme certidões protocoladas sob o n.ºs 786/2025 e 787/2025 ambas de 04/06/2025;  
RESOLVE:  
CONVALIDAR o Termo de Posse emitido em 06/05/2025 e a Portaria n.º 1.615/2025 do servidor LUCAS DE SOUZA HONORIO BITENCOURT – Matrícula n.º 240, para exercer o cargo de carreira de RECEPCIONISTA, Classe A, NÍVEL 01, PSO - NÍVEL MÉDIO, a partir do dia 06/05/2025. Câmara Municipal de Aripuanã, aos 06 dias do mês de junho de 2025.  
Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se, em 06/06/2025

**MAGNO GUSLINSKI BARRO**  
Presidente  
**BARTOLOMEU SOUSA CASTELIANO**  
1º Secretário  
**GUIOMAR LUIZ LOPES**  
2º Secretário

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

### LICITAÇÃO

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09 2025

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor o Processo Administrativo nº 051/2025, modalidade: Dispensa de Licitação cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, EM ÁREA INTERNA NO PRÉDIO PRINCIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ANEXO I E ANEXO II, PARA ATENDER A NECESSIDADE DESTA CASA DE LEIS.

Tendo como vencedora a empresa:

E.F. MACHADO SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ 10.960.661/0001-12, no valor de R\$ R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

Barra do Garças-MT, 06 de junho de 2025.

**Alessandro Matos do Nascimento**  
Presidente da Câmara Municipal

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### AVISO DE RESULTADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, que o processo de compra direta, que teve concluído suas fases no dia 06/06/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - DO TIPO DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, EM ÁREA INTERNA NO PRÉDIO PRINCIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ANEXO I E ANEXO II, PARA ATENDER A NECESSIDADE DESTA CASA DE LEIS.

Após a análise detalhada das propostas apresentadas pelos participantes, bem como documentos de habilitação, foi considerado classificado e vencedor do presente certame a seguinte empresa:

E.F. MACHADO SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ 10.960.661/0001-12 e teve a proposta avaliada como mais vantajosa para administração pública, em termos de menor preço, sendo consagrada vencedora no valor total de R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais).

Barra do Garças-MT, 06 de junho de 2025.

**Eurico Marco Rodrigues da Fonseca**  
Agente de Contratação  
Portaria 038/2025

### **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

#### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

##### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025**

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

A Câmara Municipal de Campo Verde – MT, por seu Presidente e no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou Contrato n.º 04/2025 (Art. 75, da lei 14.133/21) com: CRIATIVA MIDIA DIGITAL LTDA (NOME FANTASIA: CRIATIVA MIDIA VISUAL, devidamente inscrita no CNPJ n.º 53.397.070/0001-91, estabelecida na Avenida Filinto Muller, quadra 102, lote 04, Bairro: São Matheus, CEP n.º 78.152-141, Várzea Grande-MT, cujo objeto é a prestação de SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM EM AÇO INOX PARA A SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT, com o valor global de R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais) e vigência de 4 (quatro) meses a partir de 06/06/2025. Ato de homologação assinado no dia 03/06/25, publicado em 05/06/2025, na página 16-17 do Diário Oficial de Contas do TCE/MT. Despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária de nº 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Campo Verde, 06 de junho de 2025.

**FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde

### **CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA**

#### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

##### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2025**

Contratante: Câmara Municipal de Juara situada na Rua Nelson Taborda Lacerda, 59-S, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.682/0001-00, na cidade de Juara, no Estado de Mato Grosso.

Contratado: A.B.S. DANTAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.777.921/0001-35, com sede na Rua Curitiba nº 273-S, Centro, Juara - MT, Cep: 78.575-000.

Objeto: Contratação de serviço de limpeza completa e manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Juara - MT, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Modalidade: Dispensa nº 005/2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) anos a contar da data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

Data da Assinatura: 04/06/2025.

Valor Global Estimado: R\$ 38.956,00 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais), no entanto o valor empenhado e estimado para o exercício de 2025 é de R\$ 9.739,00 (nove mil, setecentos e trinta e nove reais).

### **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

#### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

##### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

CONTRATADA: GB SAUDE CLINICA E ASSESSORIA MEDICA LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 010/2023, BEM COM REAJUSTE DE VALOR COM BASE NO INDICE APLICADO.

VIGÊNCIA: 07/06/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.285,00 (dezoito mil duzentos e oitenta e cinco reais)

FICAM RATIFICADAS E MANTIDAS EM PLENA VIGÊNCIA AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO 010/2023

NOVA MUTUM 06 DE JUNHO DE 2025

LUCAS BADAN FARIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

#### LICITAÇÃO

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

DISPUTA ELETRÔNICA: No dia 13/06/2025 a partir das 08:00 horas (horário de Mato Grosso) e as 09:00 horas (horário de Brasília)

Link da Plataforma Eletrônica: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Suporte da Plataforma Eletrônica - BLL: (41) 3097-4600 e E-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

Portal da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda: <https://www.ponteselacerda.mt.leg.br/> - E-mail: [admcamaraponteselacerda@gmail.com](mailto:admcamaraponteselacerda@gmail.com)

O Poder Legislativo do Município de Pontes e Lacerda, Estado do Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.278/0001-51, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 1226, Centro, neste ato representado pelo seu Agente de Contratação senhor FRANCISCO DAMAS DE FREITAS BORGES, torna-se público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com disputa de lances, por meio da internet, através do portal BLL COMPRAS disponível no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é a contratação de empresa para aquisição de material de expediente (papeleria) e bandeira de pano oficial para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no aviso de contratação e seus anexos.

Câmara Municipal de Pontes e Lacerda – MT, 06 de junho de 2025.

Francisco Damas de Freitas Borges  
Agente de Contratação

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

#### ATO

##### ATO Nº 01/2025 – CCJR, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

**Dispõe sobre a fixação do calendário das reuniões ordinárias da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, para o exercício legislativo de 2025.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente o disposto no art. 51, inciso I, do Regimento Interno, RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam fixadas as reuniões ordinárias da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para o exercício legislativo de 2025, a serem realizadas às 14h00min, nas quintas-feiras que antecederem as Sessões Ordinárias, no Plenário Guilherme Prieve, sede da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos/MT.

**Art. 2º** As alterações de data ou horário das reuniões ordinárias somente poderão ocorrer mediante solicitação fundamentada de qualquer membro da Comissão, cabendo ao Presidente da Comissão a análise e o deferimento ou indeferimento do pedido, com a devida comunicação aos demais integrantes e à Mesa Diretora.

**Art. 3º** O não comparecimento às reuniões deverá ser previamente justificado por escrito ao Presidente da Comissão, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos excepcionais devidamente comprovados, sob pena de registro como ausência injustificada.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, ficando o calendário das reuniões ordinárias da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para o ano de 2025 estabelecido no Anexo Único deste Ato, parte integrante para todos os fins.

Porto dos Gaúchos-MT, 02 de junho de 2025.

CAIO PINTOR

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

### **CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**

#### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

##### **AVISO DE DESISTÊNCIA DE LICITANTE VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO – 9/2025**

A Câmara Municipal de Sorriso torna público que a empresa ALLREDE TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.643.602/0001-74, declarada vencedora dos itens 2 e 3, da Dispensa de Licitação nº 009/2025, formulou, em 06 de junho de 2025, desistência formal da contratação do item 2, relativos ao “SERVIÇO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS E MÁXIMA DE 300 MBPS, PARA ATENDER A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO NA ZONA LESTE, RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Nº 1554, BAIRRO SÃO DOMINGOS, SORRISO – MT”, sob a justificativa de inviabilidade técnica para atendimento no local.

Considerando que tal alegação configura recusa injustificada em celebrar o contrato, nos termos da legislação vigente, será promovida a convocação da empresa classificada em 2º lugar, nos termos do art. 90, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a continuidade da prestação dos serviços, com a devida observância da ordem de classificação e das condições inicialmente propostas, com o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica para análise quanto à possível aplicação das sanções cabíveis.

##### **AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO**

Processo Administrativo nº: 033/2025

Dispensa Eletrônica: 009/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ABRANGENDO: (I) 01 LINK DEDICADO COM VELOCIDADE NOMINAL DE 500 MBPS PARA O SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO; (II) 01 CONEXÃO ENTRE 200 MBPS E 300 MBPS PARA A SALA DO DODADÃO; E (III) 01 CONEXÃO ENTRE 200 MBPS E 300 MBPS PARA A SALA DA PROCURADORIA, CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO, TODAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

A Câmara Municipal de Sorriso – MT, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que, em face da justificativa constante no processo, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, convoca a empresa FLY INTERNET SORRISO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.813.962/0001-99, classificada em segundo lugar no Item 02 – “INTERNET FIBRA ÓPTICA 200 A 300 MBPS – SALA ZONA LESTE”, para fins de contratação, nas mesmas condições propostas na sessão pública do certame, inclusive quanto aos preços, e em conformidade com o ato convocatório.

Solicita-se, desde já, a manifestação de aquiescência da empresa convocada quanto ao fornecimento do item mencionado e à manutenção do preço proposto. Em caso de recusa, será convocado o terceiro colocado, sucessivamente, até que se efetive a contratação ou seja decidida a revogação do procedimento.

Sorriso – MT, 06 de junho de 2025.

**Antonio Jocemar Pedrosa da Silva**  
Agente de Contratação – Portaria 060/2025

### **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

#### **LICITAÇÃO**

##### **AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA Pregão presencial SRP Nº 012/2025** A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, através do PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, torna público para dos interessados que o Pregão Presencial – SRP nº 012/2025, sendo o objeto. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA AQUISIÇÃO DE **TUBOS CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR**, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER. Em conformidade com o art. 68 e seguintes da ata 009/2025 Regulamento Interno da CODER, foi declarado **FRACASSADO**, com fulcro nos itens 8.10; 8.11; 8.15 do edital 012/2025 em epigrafe. Rondonópolis-MT, 06 de Junho de 2025.

**RAFAEL YAMASSAKI MOTA**  
PREGOEIRO

### **DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA**

#### **LICITAÇÃO**

### AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Processo Administrativo de nº. 045/2025

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADO: SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA, com CNPJ: 11.128.083/0001-15.

RESUMO DO OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE GESTÃO DE BENS MÓVEIS E ALMOXARIFADO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III da alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DATA DO RECONHECIMENTO: 06/06/2025, pelo Ilmo. Sr. Diretor Geral do DAES-Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/06/2025, pelo Exmo. Sr. Diretor Geral do DAES-Juína/MT.

**RONALDO GALDINO TEZOLLIN**

Agente de Contratação

Portaria nº006/2025

---

## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP**

---

### **ATO**

---

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2024**

CONTRATANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT.

CONTRATADA: VTECH CONSULTORIA INFORMATICA E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob. o nº 32.702.954/0001-32

OBJETO: empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de sistema de gestão de investimentos para regimes próprios de previdência, incluindo a prestação de serviços técnicos de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção. para atender a demanda do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop - MT, pelo período de 12 meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO ADIVITADO: R\$ 3.799,07 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e sete centavos).

DATA DE VIGÊNCIA: 06 de junho 2025 com término em 06 de junho de 2026.

Procuradora Jurídica CLAUDETE KAMINSKI, OAB/MT Nº 24528.

PREVI-SINOP/MT

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2024**

CONTRATANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A, inscrita no C.N.P.J. sob. o nº 02.558.157/0001-62

OBJETO: empresa especializada em sip trunk 5/10 canais - ilimitado e contratação de link de internet com ip fixo, velocidade 400 mb. para atender a demanda do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop - MT, pelo período de 12 meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO ADIVITADO: R\$ 4.910,62 (quatro mil, novecentos e dez reais e sessenta e dois centavos).

DATA DE VIGÊNCIA: 06 de junho 2025 com término em 06 de junho de 2026.

Procuradora Jurídica CLAUDETE KAMINSKI, OAB/MT Nº 24528.

PREVI-SINOP/MT

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2024**

CONTRATANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT.

CONTRATADA: J I S DA MATA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no C.N.P.J. sob. o nº 32.702.954/0001-32

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a Repactuação de Valores do contrato 008/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação predial das dependências do previsinop/mt, com área total de 1000 m2. para atender a demanda do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop - MT, pelo período de 12 meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO ADIVITADO: R\$ 117.911,80 (cento e dezessete mil, novecentos e onze reais e oitenta centavos).

DATA DE VIGÊNCIA: 02 de maio 2025 com término em 02 de maio de 2026.

Procuradora Jurídica CLAUDETE KAMINSKI, OAB/MT Nº 24528.

PREVI-SINOP/MT

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2025**

CONTRATANTE: PREVI-SINOP – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop/MT.

CONTRATADA: J I S DA MATA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no C.N.P.J. sob. o nº 48.768./0001-11

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a Repactuação de Valores do contrato 002/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação predial das dependências do previsinop/mt, com área total de 1000 m2. para atender a demanda do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop - MT, pelo período de 12 meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO ADITADO: R\$ 58.955,88 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DATA DE VIGÊNCIA: 06 de fevereiro 2025 com término em 06 de fevereiro de 2026.

Procuradora Jurídica CLAUDETE KAMINSKI, OAB/MT Nº 24528.

PREVI-SINOP/MT

---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

---

### **LICITAÇÃO**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2025.**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria Municipal nº. 092/2024, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 4.066/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.394/2024 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 038/2025.

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de rebobinagem de motor elétrico para atender a demanda do DEMAIE por meio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Água Boa/MT.

DATA: 26/06/2025

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08:30 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br), no [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e através do e-mail [pregao4@aguaboa.mt.gov.br](mailto:pregao4@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa-MT, 06 de junho de 2025.

**Alicia Lopes Maciel**  
**Agente de Contratação**

---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**

---

### **LICITAÇÃO**

---

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA/MT

Empresas vencedoras valor total: R\$ 3.184.395,26 (três milhões e cento e oitenta e quatro mil e trezentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos): WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (43025186000146) com os lotes: 54 e 142 no valor total de R\$ 3.310,00 (três mil e trezentos e dez reais). CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (12418191000195) com os lotes: 5, 45, 157 e 260 no valor total de R\$ 164.710,00 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos e dez reais). METTA FARMACEUTICA LTDA (42496258000170) com os lotes: 167, 181, 230, 261, 269 e 277 no valor total de R\$ 40.172,25 (quarenta mil e cento e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos). M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (28387424000170) com o lote: 202 no valor total de R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais). LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A (17159229000176) com o lote: 63 no valor total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81706251000198) com os lotes: 42, 64, 65, 77, 107, 146, 152, 164, 165, 166, 195, 204, 217, 228, 240, 241 e 258 no valor total de R\$

79.654,04 (setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos). JT MEDICAMENTOS LTDA (51892897000146) com os lotes: 124, 178, 187, 191, 221 e 252 no valor total de R\$ 33.116,40 (trinta e três mil e cento e dezesseis reais e quarenta centavos). AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (65817900000171) com o lote: 271 no valor total de R\$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (67729178000491) com os lotes: 8, 39, 43, 44, 49, 66, 104, 125, 151, 168, 180, 192, 201, 255 e 278 no valor total de R\$ 232.529,50 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). F&R HOSPITALAR, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (51837171000100) com o lote: 61 no valor total de R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais). INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12889035000102) com os lotes: 2, 3, 7, 10, 12, 16, 25, 27, 32, 36, 47, 48, 50, 56, 58, 59, 60, 62, 67, 70, 73, 74, 75, 79, 85, 90, 91, 95, 105, 106, 109, 110, 112, 117, 123, 130, 132, 139, 156, 162, 171, 172, 184, 185, 186, 188, 190, 193, 199, 200, 207, 208, 209, 220, 222, 224, 225, 227, 242, 251, 254, 262, 263, 265, 267, 272 e 273 no valor total de R\$ 780.980,98 (setecentos e oitenta mil e novecentos e oitenta reais e noventa e oito centavos). LABORATÓRIOS B BRAUN S/A (31673254001095) com os lotes: 189, 245, 246, 248, 249 e 250 no valor total de R\$ 308.200,00 (trezentos e oito mil e duzentos reais). MED CENTER COMERCIAL LTDA (00874929000140) com os lotes: 88, 129, 150, 179, 198 e 237 no valor total de R\$ 61.616,50 (sessenta e um mil e seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP (09944371000368) com os lotes: 68, 69 e 147 no valor total de R\$ 953,64 (novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos). SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A (04099395000182) com os lotes: 92, 93, 128 e 183 no valor total de R\$ 16.010,00 (dezesseis mil e dez reais). DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA (76472349000198) com os lotes: 97, 161, 176, 232 e 266 no valor total de R\$ 4.822,75 (quatro mil e oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos). CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI (23228076000174) com os lotes: 120, 174, 229 e 279 no valor total de R\$ 23.982,61 (vinte e três mil e novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos). ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA (27718661000103) com os lotes: 13, 15, 20, 23, 24, 34, 35, 55, 57, 76, 84, 87, 113, 115, 133, 134, 154, 231, 253 e 270 no valor total de R\$ 123.076,00 (cento e vinte e três mil e setenta e seis reais). LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34223536000198) com os lotes: 111, 140 e 247 no valor total de R\$ 106.860,00 (cento e seis mil e oitocentos e sessenta reais). ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (34707920000166) com os lotes: 159, 160, 226 e 275 no valor total de R\$ 45.872,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais). HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (41500407000165) com os lotes: 9, 103, 118, 127 e 206 no valor total de R\$ 76.312,50 (setenta e seis mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos). DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (02520829000140) com os lotes: 31, 149, 153, 158, 212, 218 e 236 no valor total de R\$ 36.005,00 (trinta e seis mil e cinco reais). F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (28093678000185) com os lotes: 29, 30, 41, 121, 233 e 276 no valor total de R\$ 53.803,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e três reais). M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (94389400000184) com os lotes: 11, 28, 53, 71, 80, 83, 108, 114, 119, 126, 141, 143, 155, 169, 197 e 205 no valor total de R\$ 173.746,50 (cento e setenta e três mil e setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (17472278000164) com os lotes: 26, 38, 135 e 148 no valor total de R\$ 11.355,00 (onze mil e trezentos e cinquenta e cinco reais). SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (49648233000194) com os lotes: 100, 101 e 102 no valor total de R\$ 52.260,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta reais). DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (76386283000113) com os lotes: 81, 138 e 257 no valor total de R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais). C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME (26457348000104) com os lotes: 37, 78, 96, 98, 116, 122, 136, 196, 214, 243 e 256 no valor total de R\$ 157.339,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos e trinta e nove reais). DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25279552000101) com os lotes: 17, 137, 163, 170, 175, 177, 216, 239, 244 e 259 no valor total de R\$ 40.650,40 (quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos). SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (58676108000189) com os lotes: 14, 51, 52, 210, 211 e 234 no valor total de R\$ 61.614,00 (sessenta e um mil e seiscentos e quatorze reais). DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10566711000181) com o lote: 1 no valor total de R\$ 457,80 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI (22862531000126) com os lotes: 4, 6, 19, 22, 99, 144, 173, 203, 213 e 235 no valor total de R\$ 72.857,00 (setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais). DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (01417694000120) com os lotes: 21, 33, 46, 72, 86, 145, 182, 223 e 274 no valor total de R\$ 143.608,40 (cento e quarenta e três mil e seiscentos e oito reais e quarenta centavos).

Itens desertos: 131, 219 e 264

Itens fracassados: 18, 40, 82, 89, 94, 194, 215, 238 e 268

ALTA FLORESTA - MT, 06 de junho de 2025

**Adriane Farias Carvalho Mariotti**

**Agente de Contratação**

### **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA A 4ª REVISÃO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA SPN-7H92 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA – MT.

CONTRATADA: MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.039.153/0001-10.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.420,48 (Dez mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

Homologo a Dispensa de Licitação nº 028/2025 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação – C.P.L., nos termos do Artigo 75, inciso IV, “a”, da Lei nº 14.133/21 e suas atualizações.

Ata Floresta/MT, 06 de junho de 2025.

**VALDEMAR GAMBA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**AVISO DE 2º PRORROGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ALTA FLORESTA/MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMEIAS PADÃO LANGSTROTH DE MADEIRA MISTA COM NINHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA DE ALTA FLORESTA/MT.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ \$ 30.050,00 (trinta mil, e cinquenta reais)

O PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÁ DAS 8:00h DO DIA 10/06/2025 até às 16:00h do dia 12/06/2025 (Horário de Mato Grosso).

As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas exclusivamente através do e-mail: [dispensadelicitacao@altafloresta.mt.gov.br](mailto:dispensadelicitacao@altafloresta.mt.gov.br)

**Vanessa Lopes de Oliveira**

**Agente de Contratação**

**Portaria nº 015/2024**

---

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 0791/2025**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DA ATA Nº 129 A 138/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBSON QUINTINO DE OLIVEIRA, Secretário de Governo, Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da (Decreto nº 001/2025):

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. ADRIANA PAULA LEINIG CRESTANI, CPF: 832.262.571-53, matrícula nº 20931, lotada na Secretaria de Educação como fiscal para acompanhamento da Ata nº 129/2025-LAZZERI & LAZZERI LTDA; Ata nº 130/2025- CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI; Ata nº 131/2025- MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI Ata nº 132/2025- K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; Ata nº 133/2025- PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA; Ata nº 134/2025- COMERCIAL MARELLY LTDA; Ata nº 135/2025- M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS; Ata nº 136/2025- SSG SOLUCOES LTDA; Ata nº 137/2025- CAPTIVE IND E COM LTDA; Ata nº 138/2025- DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA; cujo objeto do Pregão Eletrônico nº 015/2025 é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ALTA FLORESTA.

Art. 2º. Designar como suplente a Sra. AMANDA PEREZ DA CRUZ DOS SANTOS, CPF: 008.889.472-08, matrícula nº 20694 lotada na Secretaria de Educação, devendo esta atuar na fiscalização e na elaboração dos respectivos relatórios, quando da impossibilidade de atuação do fiscal designado.

Art. 3º. O fiscal deverá comunicar imediatamente o suplente quando houver qualquer motivo que o impeça de exercer sua atribuição, tais como férias, licença prêmio, licença para tratamento de saúde, dentre outros, sob pena de responsabilidade pelo não acompanhamento dos contratos.

Par. Único. O comunicado deve ser feito por escrito pela fiscal e fornecida cópia da presente Portaria ao suplente.

Art. 4º. Para a eficiente fiscalização do contrato, o fiscal designado, bem como seu suplente, deverá ter conhecimento sobre o contrato, termo de referência, Instrução Normativa 03.2018 da Controladoria Geral do Município, manuais de fiscalização, dentre outros documentos já disponíveis no Portal Transparência da Prefeitura de Alta Floresta – MT.

Art. 5º. A ineficiência ou ausência da fiscalização de contrato que acarrete prejuízo ao erário poderá ensejar na responsabilização civil, penal e administrativa do fiscal designado.

Art. 6º. A designação de servidor para atuação como fiscal, bem como seu suplente, decorre do poder hierárquico conferido à Administração, somente podendo haver recusa caso fique comprovada a ausência de capacidade técnica para atuação.

Art. 7º. O fiscal deverá confeccionar mensalmente os relatórios de fiscalização, devendo inseri-los no sistema [http://www.gp.srv.br/adm\\_altafloresta](http://www.gp.srv.br/adm_altafloresta), ou caso não tenha senha de acesso, entregar em arquivo em PDF ao Departamento de Licitações e Contratos.

Art. 8º. Quando o contrato envolver o fornecimento de produtos a toda a Prefeitura, o fiscal deverá contar com o apoio de servidores responsáveis pelo recebimento das mercadorias em cada Secretaria através de check list de verificação disponibilizados no Portal Transparência, documentos estes, que embasarão o relatório do fiscal.

Art. 9º. As dúvidas poderão ser dirimidas junto a Controladoria Geral do Município.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam – se as disposições em contrário.

Alta Floresta – MT, aos 06 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se

Cumpra-se

Walterlene Paz da Silva  
Superintendente de  
Gestão Administrativa  
Decreto 092/2023

### ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA***

#### ***ATO***

#### ***PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2024***

Contratada: R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS – ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR ROSA NEIDE E EMENDA DEPUTO FAISSAL.

Da alteração: Ficam alteradas a marca e modelo do item 8885 - TELEVISOR - A CORES, TELA COM, NO MINIMO, 55 POLEGADAS, FULL HD, EM LED, COM NO MINIMO 03 ENTRADAS HDMI E 02 ENTRADAS USB, mantendo assim o valor original do item registrado em ATA, conforme Memorando 023/2025 da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico.

Desse modo, não será entregue o item descrito como: TELEVISOR - A CORES, TELA COM, NO MINIMO, 55 POLEGADAS, FULL HD, EM LED, COM NO MINIMO 03 ENTRADAS HDMI E 02 ENTRADAS USB e deverá ser entregue o item descrito como: SMART TV 55p SEMP LED 4k Google TV.

DATA: 08/05/2025.

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

#### ***2º APOSTILAMENTO DO CONTRATO: 022/2025***

Contratada: AUTO POSTO Nº 01 LTDA-ME.

Objeto: INEXIGIBILIDADE 002/2025 e CREDENCIAMENTO 001/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT, PARA ABASTECIMENTO DOS MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS OFICIAIS.

Da Apostilamento: Tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Administração, fica alterado os servidores responsáveis pela fiscalização do objeto desta contratação.

Fica nomeado a Sra. Bárbara Rodrigues de Freitas em substituição ao servidor Joaquim Nunes Coelho Neto e o Sr. Marcelo Reis Ferreira da Silva em substituição a servidora Flavianne Naves Fontoura.

Os servidoras responsáveis pela fiscalização a partir dessa data serão: Bárbara Rodrigues de Freitas e Marcelo Reis Ferreira da Silva.

DATA: 23/05/2025

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

#### ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2025.***

Oriundo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Contratada: SIDINEI ELIAS DE ARAUJO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO (DANÇA AEROBICA E HITS COM JUMP, ARTESANATO, INSTRUTOR PARA OFICINA DE ARTESANATO, BALE, MUAY-THAI/BOXE) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Valor: R\$ 19.795,50 (dezenove mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Data: 09/05/2025.

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2025.**

Oriundo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Contratada: 29.568.985 LUDIMILLA DE PAULA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO (DANÇA AEROBICA E HITS COM JUMP, ARTESANATO, INSTRUTOR PARA OFICINA DE ARTESANATO, BALE, MUAY-THAI/BOXE) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Valor: R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais).

Data: 09/05/2025.

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2025.**

Oriundo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Contratada: LEIDIANE DA SILVA ALVES OLIVEIRA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO (DANÇA AEROBICA E HITS COM JUMP, ARTESANATO, INSTRUTOR PARA OFICINA DE ARTESANATO, BALE, MUAY-THAI/BOXE) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Valor: R\$ 65.620,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e vinte reais).

Data: 09/05/2025.

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2025.**

Oriundo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Contratada: NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO (DANÇA AEROBICA E HITS COM JUMP, ARTESANATO, INSTRUTOR PARA OFICINA DE ARTESANATO, BALE, MUAY-THAI/BOXE) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Valor: R\$ 35.277,90 (trinta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

Data: 09/05/2025.

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2025.**

Oriundo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

Contratada: RONDISMAR MOREIRA DEMELAS 71918795134.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PREDIAL E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE QUADROS DE COMANDO DA DIVAES.

Valor: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Data: 14/05/2025.

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONTRATO: 027/2025**

Contratada: L. H. N BORGES.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA QUE POSSA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO, EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE LEVANTAMENTO, ANÁLISE, CONFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS DO MUNICÍPIO, QUE SÃO UTILIZADAS PELA SEFAZ/MT, PARA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DO MUNICÍPIO, E DEMAIS PARÂMETROS DO COMPUTO DO IPM/ICMS.

Prazo: O prazo previsto para a prestação de serviço do objeto do presente contrato a contar da data de assinatura até 12/09/2025.

Valor Total: O valor total para essa contratação é de R\$ 59.200,00 (Cinquenta e nove mil e duzentos reais), que serão pagas em 4 parcelas mensais no valor de R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais), ficando vedada expressamente a cobrança de quaisquer valores que não esteja aqui acordado.

Data: 12/05/2025.

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONTRATO: 028/2025**

Contratada: ESDRAS SANTANA ALVES.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 13 de maio de 2026.

Valor Total: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 22.269,02 (Vinte e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e dois centavos).

Data: 13/05/2025.

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONTRATO: 029/2025**

Contratada: LAURA CRISTHINA ALVES FRAGA DA SILVA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 13 de maio de 2026.

Valor Total: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 21.618,90 (Vinte e um mil seiscentos e dezoito reais e noventa centavos).

Data: 13/05/2025.

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONTRATO: 030/2025**

Contratada: ADRIANA BERTANI DA COSTA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 13 de maio de 2026.

Valor Total: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 15.873,84 (Quinze mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Data: 13/05/2025.

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONTRATO: 031/2025**

Contratada: ANILDO BORGES DA SILVA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 13 de maio de 2026.

Valor Total: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 16.854,04 (Dezesseis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

Data: 13/05/2025.

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONTRATO: 032/2025**

Contratada: ROSELI SAUERESSIG SCHERER.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 13 de maio de 2026.

Valor Total: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 26.638,74 (Vinte e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Data: 13/05/2025.

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONTRATO: 033/2025**

Contratada: RONISE SOUZA MENEZES.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 13 de maio de 2026.

Valor Total: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 39.904,00 (Trinta e nove mil novecentos e quatro reais).

Data: 13/05/2025.

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**CONTRATO: 034/2025**

Contratada: COOPERATIVA MISTA DE ARAGARÇAS-GO - COOPERAR.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 13 de maio de 2026.

Valor Total: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 52.481,80 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Data: 13/05/2025.

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**

### SETOR DE LICITAÇÕES

#### CONTRATO: 035/2025

Contratada: ASCOP- AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

Prazo: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 13 de maio de 2026.

Valor Total: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 91.400,72 (Noventa e um mil quatrocentos reais e setenta e dois centavos).

Data: 13/05/2025.

Alto Araguaia 06/06/2025

### JULIANE RIBEIRO TELES

### SETOR DE LICITAÇÕES

#### CONTRATO: 036/2025

Contratada: V.CAR VEÍCULOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, até 14/05/2026.

Valor Total: O valor global do referido contrato é de R\$ 375.216,00 (Trezentos e setenta e cinco mil e duzentos e dezesseis reais).

Data: 14/05/2025.

Alto Araguaia 06/06/2025

### JULIANE RIBEIRO TELES

### SETOR DE LICITAÇÕES

#### CONTRATO: 037/2025

Contratada: POSTO DA DIVISA LTDA.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT, PARA ABASTECIMENTO DOS MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS OFICIAIS.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, até 14/05/2026.

Valor Total: O valor total global estimado para essa contratação é de R\$ 877.656,00 (oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), a ser pago semanalmente pelo total de combustíveis fornecidos, conforme apresentação dos cupons devidamente assinados pelos motoristas e apresentação da Nota Fiscal correspondente a cada cupom, nos valores identificados na TABELA ANP, conforme resumo semanal, regionalmente ou por Estado.

Data: 23/05/2025.

Alto Araguaia 06/06/2025

### JULIANE RIBEIRO TELES

### SETOR DE LICITAÇÕES

#### 2º APOSTILAMENTO DO CONTRATO: 140/2022

Contratada: PROCEN PROJETOS, CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ADALCY DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, ORIUNDO DO CONVÊNIO 1529-2021.

Da Apostilamento: O presente termo tem como finalidade apostilar o valor de R\$ 330,94 (Trezentos e trinta reais e noventa e quatro centavos) da dotação: 1042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES 4490510000 - OBRAS E INSTALACOES 2.571.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO Red. 1247, para a dotação: 1042 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES Elemento de Despesa: 4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 15001001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO Red. 376.

DATA: 22/05/2025

Alto Araguaia 06/06/2025

### JULIANE RIBEIRO TELES

### SETOR DE LICITAÇÕES

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2025**

Contratada: AUTO POSTO Nº 01 LTDA-ME

OBJETO: INEXIGIBILIDADE 002/2025 e CREDENCIAMENTO 001/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT, PARA ABASTECIMENTO DOS MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS OFICIAIS, nos valores identificados na TABELA ANP.

VALOR (Acréscimo): Fica o presente alterado os valores no quadro abaixo conforme TABELA ANP.

DATA	REGIÃO	PRODUTO	NUMEROS DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
27/04 a 03/05/2025	RONDONOPOLIS/MT	GASOLINA COMUM Detalhamento: COMBUSTIVEL - GASOLINA, CLASSIFICACAO COMUM, UTILIZACAO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DA ANP	16	R\$/l	6,18	0,169	5,99	6,49	0,027

DATA: 07/05/2025

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2025**

Contratada: AUTO POSTO Nº 01 LTDA-ME

OBJETO: INEXIGIBILIDADE 002/2025 e CREDENCIAMENTO 001/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT, PARA ABASTECIMENTO DOS MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS OFICIAIS, nos valores identificados na TABELA ANP.

VALOR (Supressão): Fica o presente alterado os valores no quadro abaixo conforme TABELA ANP.

DATA	REGIÃO	PRODUTO	NUMEROS DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
27/04/ a 03/05/2025	RONDONOPOLIS/MT	OLEO DIESEL COMUM Detalhamento: OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, COMUM	8	R\$/l	6,35	0,264	5,91	6,85	0,041
27/04/ a 03/05/2025	RONDONOPOLIS/MT	OLEO DIESEL S10 Detalhamento: OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, S-10	12	R\$/l	6,51	0,246	5,96	6,85	0,038

DATA: 07/05/2025

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2025**

Contratada: AUTO POSTO Nº 01 LTDA-ME

OBJETO: INEXIGIBILIDADE 002/2025 e CREDENCIAMENTO 001/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT, PARA ABASTECIMENTO DOS MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS OFICIAIS, nos valores identificados na TABELA ANP.

VALOR (Supressão): Fica o presente alterado os valores no quadro abaixo conforme TABELA ANP.

DATA	REGIÃO	PRODUTO	NUMEROS DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
04/05/ a 10/05/2025	RONDONOPOLIS/MT	GASOLINA COMUM Detalhamento: COMBUSTIVEL - GASOLINA, CLASSIFICACAO COMUM, UTILIZACAO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DA ANP	16	R\$/l	6,17	0,174	5,99	6,49	0,028
04/05/ a 10/05/2025	RONDONOPOLIS/MT	OLEO DIESEL COMUM Detalhamento: OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, COMUM	10	R\$/l	6,25	0,247	5,81	6,49	0,040
04/05/ a 10/05/2025	RONDONOPOLIS/MT	OLEO DIESEL S10 Detalhamento: OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, S-10	12	R\$/l	6,38	0,276	5,86	6,75	0,043

DATA: 12/05/2025

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2025**

Contratada: AUTO POSTO Nº 01 LTDA-ME

OBJETO: INEXIGIBILIDADE 002/2025 e CREDENCIAMENTO 001/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT, PARA ABASTECIMENTO DOS MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS OFICIAIS, nos valores identificados na TABELA ANP.

VALOR (Supressão): Fica o presente alterado os valores no quadro abaixo conforme TABELA ANP.

DATA	REGIÃO	PRODUTO	NUMEROS DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
11/05/ a 17/05/2025	RONDONOPOLIS/MT	OLEO DIESEL COMUM Detalhamento: OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL,	9	R\$/l	6,20	0,316	5,81	6,59	0,051

Ano 14 Nº 3628

Divulgação segunda-feira, 09 de junho de 2025

Página 31

Publicação terça-feira, 10 de junho de 2025

		COMUM							
11/05/ a 17/05/2025	RONDONOPOLIS/MT	OLEO DIESEL S10 Detalhamento: OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, S-10	10	R\$/l	6,31	0,298	5,86	6,68	0,047

DATA: 19/05/2025

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2025**

Contratada: AUTO POSTO Nº 01 LTDA-ME

OBJETO: INEXIGIBILIDADE 002/2025 e CREDENCIAMENTO 001/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT, PARA ABASTECIMENTO DOS MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS OFICIAIS, nos valores identificados na TABELA ANP.

VALOR (Acréscimo): Fica o presente alterado os valores no quadro abaixo conforme TABELA ANP.

DATA	REGIÃO	PRODUTO	NUMEROS DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
11/05/ a 17/05/2025	RONDONOPOLIS/MT	GASOLINA COMUM Detalhamento: COMBUSTIVEL - GASOLINA, CLASSIFICACAO COMUM, UTILIZACAO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DA ANP	16	R\$/l	6,18	0,215	5,99	6,59	0,035

DATA: 19/05/2025

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2025**

Contratada: AUTO POSTO Nº 01 LTDA-ME

OBJETO: INEXIGIBILIDADE 002/2025 e CREDENCIAMENTO 001/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT, PARA ABASTECIMENTO DOS MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS OFICIAIS, nos valores identificados na TABELA ANP.

VALOR (Acréscimo): Fica o presente alterado os valores no quadro abaixo conforme TABELA ANP.

DATA	REGIÃO	PRODUTO	NUMEROS DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
18/05/ a 24/05/2025	RONDONOPOLIS/MT	GASOLINA COMUM Detalhamento: COMBUSTIVEL - GASOLINA, CLASSIFICACAO	16	R\$/l	6,29	0,194	5,99	6,59	0,031

Ano 14 Nº 3628

Divulgação segunda-feira, 09 de junho de 2025

Página 32

Publicação terça-feira, 10 de junho de 2025

		COMUM, UTILIZACAO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DA ANP							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DATA: 26/05/2025

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2025**

Contratada: AUTO POSTO Nº 01 LTDA-ME

OBJETO: INEXIGIBILIDADE 002/2025 e CREDENCIAMENTO 001/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT, PARA ABASTECIMENTO DOS MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS OFICIAIS, nos valores identificados na TABELA ANP.

VALOR (Supressão): Fica o presente alterado os valores no quadro abaixo conforme TABELA ANP.

DATA	REGIÃO	PRODUTO	NUMEROS DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
18/05/ a 24/05/2025	RONDONOPOLIS/MT	OLEO DIESEL COMUM Detalhamento: OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, COMUM	9	R\$/l	6,11	0,233	5,90	6,49	0,038
18/05/ a 24/05/2025	RONDONOPOLIS/MT	OLEO DIESEL S10 Detalhamento: OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, S-10	13	R\$/l	6,26	0,310	5,95	6,75	0,049

DATA: 26/05/2025

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**09º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2025**

Contratada: L. LUCIA KUHN E CIA LTDA

OBJETO: INEXIGIBILIDADE 002/2025 e CREDENCIAMENTO 001/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT, PARA ABASTECIMENTO DOS MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS OFICIAIS, nos valores identificados na TABELA ANP.

VALOR (Acréscimo): Fica o presente alterado os valores no quadro abaixo conforme TABELA ANP.

DATA	REGIÃO	PRODUTO	NUMEROS DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
27/04 a 03/05/2025	RONDONOPOLIS/MT	GASOLINA COMUM Detalhamento: COMBUSTIVEL - GASOLINA, CLASSIFICACAO	16	R\$/l	6,18	0,169	5,99	6,49	0,027

Ano 14 Nº 3628

Divulgação segunda-feira, 09 de junho de 2025

Página 33

Publicação terça-feira, 10 de junho de 2025

		COMUM, UTILIZACAO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DA ANP							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DATA: 07/05/2025

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2025**

Contratada: L. LUCIA KUHN E CIA LTDA

OBJETO: INEXIGIBILIDADE 002/2025 e CREDENCIAMENTO 001/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT, PARA ABASTECIMENTO DOS MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS OFICIAIS, nos valores identificados na TABELA ANP.

VALOR (Supressão): Fica o presente alterado os valores no quadro abaixo conforme TABELA ANP.

DATA	REGIÃO	PRODUTO	NUMEROS DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
27/04/ a 03/05/2025	RONDONOPOLIS/MT	OLEO DIESEL COMUM Detalhamento: OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, COMUM	8	R\$/l	6,35	0,264	5,91	6,85	0,041
27/04/ a 03/05/2025	RONDONOPOLIS/MT	OLEO DIESEL S10 Detalhamento: OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, S-10	12	R\$/l	6,51	0,246	5,96	6,85	0,038

DATA: 07/05/2025

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2025**

Contratada: L. LUCIA KUHN E CIA LTDA

OBJETO: INEXIGIBILIDADE 002/2025 e CREDENCIAMENTO 001/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT, PARA ABASTECIMENTO DOS MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS OFICIAIS, nos valores identificados na TABELA ANP.

VALOR (Supressão): Fica o presente alterado os valores no quadro abaixo conforme TABELA ANP.

DATA	REGIÃO	PRODUTO	NUMEROS DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
04/05/ a 10/05/2025	RONDONOPOLIS/MT	GASOLINA COMUM Detalhamento: COMBUSTIVEL - GASOLINA, CLASSIFICACAO COMUM,	16	R\$/l	6,17	0,174	5,99	6,49	0,028

Ano 14 Nº 3628

Divulgação segunda-feira, 09 de junho de 2025

Página 34

Publicação terça-feira, 10 de junho de 2025

		UTILIZACAO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DA ANP							
04/05/ a 10/05/2025	RONDONOPOLIS/MT	OLEO DIESEL COMUM Detalhamento: OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, COMUM	10	R\$/l	6,25	0,247	5,81	6,49	0,040
04/05/ a 10/05/2025	RONDONOPOLIS/MT	OLEO DIESEL S10 Detalhamento: OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, S-10	12	R\$/l	6,38	0,276	5,86	6,75	0,043

DATA: 12/05/2025

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2025**

Contratada: L. LUCIA KUHN E CIA LTDA

OBJETO: INEXIGIBILIDADE 002/2025 e CREDENCIAMENTO 001/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT, PARA ABASTECIMENTO DOS MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS OFICIAIS, nos valores identificados na TABELA ANP.

VALOR (Supressão): Fica o presente alterado os valores no quadro abaixo conforme TABELA ANP.

DATA	REGIÃO	PRODUTO	NUMEROS DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
11/05/ a 17/05/2025	RONDONOPOLIS/MT	OLEO DIESEL COMUM Detalhamento: OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, COMUM	09	R\$/l	6,20	0,316	5,81	6,59	0,051
11/05/ a 17/05/2025	RONDONOPOLIS/MT	OLEO DIESEL S10 Detalhamento: OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, S-10	10	R\$/l	6,31	0,298	5,86	6,68	0,047

DATA: 19/05/2025

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2025**

Contratada: L. LUCIA KUHN E CIA LTDA

OBJETO: INEXIGIBILIDADE 002/2025 e CREDENCIAMENTO 001/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT, PARA ABASTECIMENTO DOS MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS OFICIAIS, nos valores identificados na TABELA ANP.

VALOR (Acréscimo): Fica o presente alterado os valores no quadro abaixo conforme TABELA ANP.

DATA	REGIÃO	PRODUTO	NUMEROS DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
11/05/ a 17/05/2025	RONDONOPOLIS/MT	GASOLINA COMUM Detalhamento: COMBUSTIVEL - GASOLINA, CLASSIFICACAO COMUM, UTILIZACAO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DA ANP	16	R\$/l	6,18	0,215	5,99	6,59	0,035

DATA: 19/05/2025

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2025**

Contratada: L. LUCIA KUHN E CIA LTDA

OBJETO: INEXIGIBILIDADE 002/2025 e CREDENCIAMENTO 001/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT, PARA ABASTECIMENTO DOS MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS OFICIAIS, nos valores identificados na TABELA ANP.

VALOR (Acréscimo): Fica o presente alterado os valores no quadro abaixo conforme TABELA ANP.

DATA	REGIÃO	PRODUTO	NUMEROS DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
18/05/ a 24/05/2025	RONDONOPOLIS/MT	GASOLINA COMUM Detalhamento: COMBUSTIVEL - GASOLINA, CLASSIFICACAO COMUM, UTILIZACAO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DA ANP	16	R\$/l	6,29	0,194	5,99	6,59	0,031

DATA: 26/05/2025

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2025**

Contratada: L. LUCIA KUHN E CIA LTDA

OBJETO: INEXIGIBILIDADE 002/2025 e CREDENCIAMENTO 001/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT, PARA ABASTECIMENTO DOS MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS OFICIAIS, nos valores identificados na TABELA ANP.

VALOR (Supressão): Fica o presente alterado os valores no quadro abaixo conforme TABELA ANP.

DATA	REGIÃO	PRODUTO	NUMEROS DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
18/05/24/05/2025	RONDONOPOLIS/MT	OLEO DIESEL COMUM Detalhamento: OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, COMUM	09	R\$/l	6,11	0,233	5,90	6,49	0,038
18/05/24/05/2025	RONDONOPOLIS/MT	OLEO DIESEL S10 Detalhamento: OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, S-10	13	R\$/l	6,26	0,310	5,95	6,75	0,049

DATA: 26/05/2025

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2025**

Contratada: AUTOPOSTO AEROPORTO LTDA

OBJETO: INEXIGIBILIDADE 002/2025 e CREDENCIAMENTO 001/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT, PARA ABASTECIMENTO DOS MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS OFICIAIS, nos valores identificados na TABELA ANP.

VALOR (Acréscimo): Fica o presente alterado os valores no quadro abaixo conforme TABELA ANP.

DATA	REGIÃO	PRODUTO	NUMEROS DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
27/04/03/05/2025	RONDONOPOLIS/MT	GASOLINA COMUM Detalhamento: COMBUSTIVEL - GASOLINA, CLASSIFICACAO COMUM, UTILIZACAO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DA ANP	16	R\$/l	6,18	0,169	5,99	6,49	0,027

DATA: 07/05/2025

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2025**

Contratada: AUTOPOSTO AEROPORTO LTDA

OBJETO: INEXIGIBILIDADE 002/2025 e CREDENCIAMENTO 001/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT, PARA ABASTECIMENTO DOS MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS OFICIAIS, nos valores identificados na TABELA ANP.

VALOR (Supressão): Fica o presente alterado os valores no quadro abaixo conforme TABELA ANP.

DATA	REGIÃO	PRODUTO	NUMEROS DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
27/04 a 03/05/2025	RONDONOPOLIS/MT	OLEO DIESEL COMUM Detalhamento: OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, COMUM	8	R\$/l	6,35	0,264	5,91	6,85	0,041

DATA: 07/05/2025

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2024**

Contratada: ALEXANDRO MURILO MEUCI TONHOLO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação e comunicação com desenvolvimento e migração de Website da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.

PRAZO: Fica o presente termo, que tem seu vencimento em 16/04/2025, prorrogado, conforme solicitação e parecer jurídico anexo, em 12 meses, extinguindo-se em 16/04/2026.

VALOR COM CORREÇÃO PELO ÍNDICE: As partes ajustam que HAVERÁ majoração nos preços, referente à correção pelo INPC, cujo acumulado dos últimos 12 meses é de 5,20% (fonte: site <https://www.debit.com.br/tabelas/inpc-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor>, ref. Mar/2025), conforme parecer jurídico anexo.

O valor total com o acréscimo dos 5,20% do índice INPC fica R\$ 20.173,20 (vinte mil cento e setenta e três reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

CÓD.TCE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	Tipo	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR DO CONTRATO	REAJUSTE 5,20%	VALOR TOTAL
305131-5	4087	HOSPEDAGEM DO SITE	MÊS	SERVIÇO	12	R\$ 398,00	R\$ 418,70	R\$ 5.024,40
344000-1	4607	SERVICO DE MANUTENCAO DO SITE DA PREF. MUN. ALTO ARAGUAIA	MÊS	SERVIÇO	12	R\$ 1.200,00	R\$ 1.262,40	R\$ 15.148,80

VALOR COM ACRÉSCIMO DE 25%: As partes ajustam que HAVERÁ majoração nos preços, no montante de 25%, referente à acréscimo de serviços, conforme solicitação e parecer jurídico anexo, por conta de ampliação das demandas técnicas e operacionais.

O valor correspondente aos 25% do acréscimo fica R\$ 25.216,44 (vinte e cinco mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

CÓD.TCE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	Tipo	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR DO CONTRATO	ACRÉSCIMO DE 25%	VALOR TOTAL
305131-5	4087	HOSPEDAGEM DO SITE	MÊS	SERVIÇO	12	R\$ 418,70	R\$ 523,37	R\$ 6.280,44
344000-1	4607	SERVICO DE MANUTENCAO DO SITE DA PREF. MUN. ALTO ARAGUAIA	MÊS	SERVIÇO	12	R\$ 1.262,40	R\$ 1.578,00	R\$ 18.936,00

Desse modo, com base nos quadros acima, o valor total atual do contrato passa a ser, R\$ 25.216,44 (vinte e cinco mil duzentos e dezesseis reais

e quarenta e quatro centavos).

DATA: 15/04/2025

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2025**

Contratada: POSTO DA DIVISA LTDA

OBJETO: INEXIGIBILIDADE 002/2025 e CREDENCIAMENTO 001/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT, PARA ABASTECIMENTO DOS MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS OFICIAIS, nos valores identificados na TABELA ANP.

VALOR (Supressão): Fica o presente alterado os valores no quadro abaixo conforme TABELA ANP.

DATA	REGIÃO	PRODUTO	NUMEROS DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
18/05 a 24/05/2025	RONDONOPOLIS/MT	GASOLINA COMUM Detalhamento: COMBUSTIVEL - GASOLINA, CLASSIFICACAO COMUM, UTILIZACAO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DA ANP	16	R\$/l	6,29	0,194	5,99	6,59	0,031
18/05 a 24/05/2025	RONDONOPOLIS/MT	OLEO DIESEL COMUM Detalhamento: OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, COMUM	9	R\$/l	6,11	0,233	5,90	6,49	0,038
18/05 a 24/05/2025	RONDONOPOLIS/MT	OLEO DIESEL S10 Detalhamento: OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, S-10	13	R\$/l	6,26	0,310	5,95	6,75	0,049

DATA: 26/05/2025

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2024**

Contratada: SIMONE SANTOS XAVIER

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL COM CATEGORIA MÍNIMA DE 02 (DUAS) ESTRELAS (APARTAMENTOS SIMPLES, DUPLO E TRIPLO, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ), PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS - LICITAÇÃO COM A MAIORIA DOS ITENS EXCLUSIVAS PARA ME E EPP.

VALOR: Fica o presente acrescido o valor total de R\$ 22.090,00 (Vinte e dois mil e noventa reais), em torno de 25% do valor inicial do contrato proporcional ao item conforme abaixo, vez que se trata de acréscimo quantitativo, de acordo com solicitação e Parecer jurídico em anexo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRATUAL	QUANT. ADITIVADA	VL. UNIT.	VL. TOTAL ADITIVO
3290	SERVICOS DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO EM APARTAMENTO DUPLO	UN UNIDADE	235	58	R\$ 140,00	R\$ 8.120,00

Ano 14 Nº 3628

Divulgação segunda-feira, 09 de junho de 2025

Página 39

Publicação terça-feira, 10 de junho de 2025

3291	SERVICOS DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO	UN - UNIDADE	126	31	R\$ 170,00	R\$ 5.270,00
3292	SERVICOS DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO EM APARTAMENTO SINGLE	UN UNIDADE	348	87	R\$ 100,00	R\$ 8.700,00

DATA: 12/05/2025

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**30º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2024**

Contratada: AUTOPOSTO AEROPORTO LTDA

OBJETO: INEXIGIBILIDADE 002/2025 e CREDENCIAMENTO 001/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT, PARA ABASTECIMENTO DOS MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS OFICIAIS, nos valores identificados na TABELA ANP.

VALOR (Supressão): Fica o presente alterado os valores no quadro abaixo conforme TABELA ANP.

DATA	REGIÃO	PRODUTO	NUMEROS DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
27/04 a 03/05/2025	RONDONOPOLIS/MT	OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL, S-10	12	R\$/l	6,51	0,246	5,96	6,85	0,038

DATA: 07/05/2025

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2024**

Contratada: PANIFICADORA PAO GOSTOSO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ÁGUA, GÁS ENGARRAFADO E PANIFICAÇÃO – LICITAÇÃO COM A MAIORIA DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

VALOR: Fica o presente acrescido o valor total de R\$ 4.530,65 (quatro mil quinhentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), em torno de 25% do valor inicial do contrato proporcional ao item conforme abaixo, vez que se trata de acréscimo quantitativo, de acordo com solicitação e Parecer jurídico em anexo.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
731	PAO - TIPO FRANCES, FARINHA DE TRIGO, ACUCAR E SAL	UNIDADE	286,75	R\$ 15,80	R\$ 4.530,65

DATA: 07/05/2025

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2023**

Contratada: BIOVERDE ETANOL LTDA.

OBJETO: ALIENAÇÃO (VENDAS) DE LOTES DO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL DE GRANDE PORTE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº4.038, DE 03 DE MAIO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT.

PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Fica o parágrafo único da clausula sexta, renumerado para parágrafo primeiro;

fica aditivado o parágrafo segundo, na clausula sexta, com a seguinte redação:

Parágrafo segundo: O prazo previsto no parágrafo anterior, para início das atividades de implantação do empreendimento fica prorrogado pelo

prazo de dois anos, findando-se em 19 de maio de 2027, data a partir da qual não havendo o início das atividades de implantação, o município exercerá o direito de retrocessão do imóvel.

DATA: 19/05/2025

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2017**

Contratada: DIOCESE DE RONDONOPOLIS-GUIRATINGA

OBJETO: cujo objeto trata-se da Locação de Um pavilhão construído em alvenaria com 5 salas, 1 cozinha, 1 refeitório e 4 banheiros sendo 2 pelo lado de fora, situado a Rua Vereador João Ferreira, Vila Aeroporto, Alto Araguaia-MT, com a finalidade de atender o PROJETO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).

PRAZO: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/03/2025 prorrogado em mais 03 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 30/06/2025, prorrogação com a formalização do ato com data atual e efeito retroativo ao seu vencimento, conforme solicitação, parecer e Mem. Nº 021/2025, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

VALOR: As partes ajustam que NÃO HAVERÁ majoração nos preços.

Fica o presente empenhado o valor de R\$ 4.089,93 (quatro mil oitenta e nove reais e noventa e três centavos) para a locação a que se refere este, que serão pagos em 03 parcelas mensais iguais de R\$ 1.363,31 (hum mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos).

DATA: 05/05/2025

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2023**

Contratada: GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Licença de Uso Temporário de Ferramenta Tecnológica Específica para Gestão de Recursos Públicos suprindo as demandas dos órgãos Municipais.

VALOR: Fica o presente acrescido o valor total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), na ordem de 3,3921% do valor atualizado do contrato, referente a 08 (oito) meses (abril a novembro), tendo em vista melhorias com o fornecimento de equipamentos, sendo 04 (quatro) unidades de sistema de ponto com reconhecimento facial, assim como novas parametrizações no sistema de ponto eletrônico, de acordo com Parecer jurídico em anexo.

Código	Descrição do serviço	Valor Anual	Acréscimo Mensal	08 meses Até 01/12/2025
3	Licença Anual Mód. Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	R\$ 78.840,70	R\$ 1.600,00	R\$ 12.800,00

DATA: 15/04/2025

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2023**

Contratada: SOLLUTE OCUPACIONAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NA GESTÃO DO E-SOCIAL E ELABORAÇÃO DE LAUDOS – PGR, PCMSO E LTCAT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO: Fica o presente termo que tem seu vencimento em 04/06/2025, prorrogado, conforme solicitação e parecer em anexo em 06 meses a partir de seu vencimento, extinguindo-se em 31/12/2025.

VALOR: As partes ajustam que NÃO HAVERÁ majoração nos preços.

O valor total do objeto deste Contrato é de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), conforme tabela abaixo:

Cód. TCE	Seq. Item	Descrição	Unidade		Quantidade		Subtotal	
			Fornecimento	Tipo	Solicitada	Valor		
378103-8	1	4092	SERVICO DE GESTAO	UNIDADE	SERVIÇO	KM - 1,0000	8.000,0000	8.000,00

			ADMINISTRATIVA - DO TIPO ELABORACAO DE LAUDO TECNICO DAS CONDICIOES DE AMBIENTES DE TRABALHO - LTCAT			QUILÔM			
00069751	2	4093	SERVICO DE GESTAO ADMINISTRATIVA - DO TIPO ELABORACAO/REVISAO DE DOCUMENTO BASE DO PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL - PCMSO	UNIDADE	SERVIÇO	UN UNIDAD	- 1,0000	3.000,0000	3.000,00
00069752	3	4094	SERVICO DE PROJETO, ESTUDOS E CORRELATOS - DO TIPO ELABORACAO/REVISAO DE DOCUMENTO-BASE DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS -PGR	UNIDADE	SERVIÇO	UN UNIDAD	- 1,0000	8.000,0000	8.000,00
00068547	4	9262	SERVICO CONSULTIVO EM OPERACAO ASSISTIDA PARA O SISTEMA DE MENSAGERIA AO ESOCIAL	UNIDADE	SERVIÇO	UN UNIDAD	- 6,0000	3.000,0000	18.000,00

DATA: 07/05/2025

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2022**

Contratada: INSTITUTO DE SAÚDE SANTA ROSA

OBJETO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE ENTES PÚBLICOS.

O presente aditivo visa atender o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE ENTES PÚBLICOS firmado ente o Município Alto Araguaia – MT e o Município de Santa Rita do Araguaia – GO, visando a Oferta de Serviços de Urgência e Emergência e Internação Hospitalar aos Usuários do SUS do Município de Santa Rita do Araguaia-GO, inserindo no contrato de gestão, garantindo quantitativo e qualitativo de serviços hospitalares o que preceitua o art. 65, inciso I, “a”, da Lei 8.666/1993.

Fica aditivado a Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica, onde a vigência do presente contrato será a partir da data de 01 de abril de 2025 até 30 de abril de 2025, conforme solicitação e parecer em anexo, prorrogação com a formalização do ato com data atual e efeitos retroativos, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

VALOR: Fica aditivada a Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica, para a execução do presente Termo de Cooperação, será destinados recursos financeiros no montante de R\$ 92.418,14 (Noventa e dois mil quatrocentos e dezoito reais e quatorze centavos) pelo período de 01 mês.

Os recursos a serem destinados pela SMS de Santa Rita do Araguaia para a execução desse Termo serão repassados diretamente pelo Fundo Municipal de Saúde ao município de Alto Araguaia, em parcela única, até o 10º dia subsequente a entrega dos relatórios referentes a prestação de serviços acima mencionados.

DATA: 05/05/2025

Alto Araguaia 06/06/2025

**JULIANE RIBEIRO TELES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE 005/2025 RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, Sr. JACSON MARLON NIEDERMEIER, tendo em vista a justificativa apresentada pela secretaria municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social, sobre a contratação para Locação de um imóvel COM ÁREA DE 3.280,00M<sup>2</sup>, MATRÍCULA Nº 5.788 DO CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA/MT, DESTINADO AO USO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS (SCFV), fulcrada nos incisos V § 5º do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, com o Locador: DIOCESE DE RONDONÓPOLIS-GUIRATINGA, CNPJ: 038.433.070.025-10, no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para 06 (seis) meses de locação, no valor mensal de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 72, Parágrafo Único do supracitado diploma legal. Alto Araguaia – MT, 06 de junho de 2025.

**JACSON MARLON NIEDERMEIER**

Prefeito Municipal

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

#### **LICITAÇÃO**

##### **AVISO DE RESULTADO**

###### **AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA, COM SEGURO TOTAL, INCLUINDO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS**, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os item(s)/lote(s) a seguir: **J A KONRAD TRANSPORTES LTDA CNPJ 32955379000180 com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 933.500,00 (novecentos e trinta e três mil e quinhentos reais)**. Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas pelo fone/fax (66) 3471-1155, e-mail: [compras@altogarcas.mt.gov.br](mailto:compras@altogarcas.mt.gov.br). Alto Garças – MT, 06 de junho de 2025.

**Jociane Maria Nogueira**

Agente de Contratação.

##### **AVISO DE RESULTADO**

###### **AVISO DE RESULTADO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025**

**PROCESSO LICITATORIO 056/2025**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, através da Portaria Nº 001/2025 de 02 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que o Processo de Inexigibilidade Nº 22/2025, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO TIPO BARRAÇÃO, LOCALIZADO NA AVENIDA BENEDITO SOARES, QUADRA 29, Nº 150, BAIRRO VILA DO BONITO, ALTO GARÇAS - MT, CEP 78770-000, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, QUE SERÁ UTILIZADO PARA SEDIAR O “ECOPONTO/ PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEV) QUE ABRIGA PNEUS INSERVÍVEIS**. Sagram – se vencedoras as empresas **PRISCILA FANTIN ALMEIDA**, sob CPF sob o nº 034.849.111-58, com os valores estimados respectivamente de **R\$ 84.000,00 (oitenta quatro mil reais)**. Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas pelo fone/fax (66) 3471-1155, e-mail: [compras@altogarcas.mt.gov.br](mailto:compras@altogarcas.mt.gov.br). Alto Garças – MT, 06 de junho de 2025.

**Jociane Maria Nogueira**

Agente de Contratação.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

#### **LICITAÇÃO**

##### **AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, cujo certame se deu início às 08h31min, do dia 06/06/2025, sagrou-se vencedor o preponente: **JOAQUIM FIRMINO PEREIRA FILHO**, CNPJ: 52.028.837/0001-42, com o valor de R\$ 889.756,28 (oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos). A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Eletrônico, com certame homologado em 06 de junho de 2025.

Alto Taquari – MT, 06 de junho de 2025.

THAIS REGINA BENDER DE SOUZA

Pregoeira

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

#### **ATO**

##### **AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Agente de Contratação, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 30/05/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Motocicletas, em atendimento as Secretarias Municipais, resultou em vencedoras as empresas:

MOTOVALLE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 12.067.109/0001-25, vencedora do item 1, totalizando o valor global de R\$ 43.312,00.

MOTO CAMPO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 03.944.014/0009-09, vencedora do item 2, totalizando o valor global de R\$ 99.810,00.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 06 de junho de 2025.

**Cristina Maria de Lima Moreira**

**Agente de Contratação**

##### **AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Agente de Contratação, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 03/06/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Nécessaire em Poliéster e Nylon Personalizada, Canecas com Tirantes Personalizados para serem distribuídas como forma de lembrancinha para as participantes no Evento 39º Encontro da Mulher Rural, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, resultou em vencedoras as empresas: BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.802.500/0001-85, vencedora do item 2, totalizando o valor global de R\$ 16.450,00. INOVAR INDÚSTRIA E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.479.179/0001-30, vencedora do item 1, totalizando o valor global de R\$ 14.940,00. Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 06 de junho de 2025.

**Cristina Maria de Lima Moreira**

**Agente de Contratação**

#### **LICITAÇÃO**

##### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de um Distribuidor de Agregados e de uma Fresadora de Engate Rápido para uso na Mini Carregadeira, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica. Tipo: Menor preço item. Data de Abertura: 30 de junho de 2025, às 09h00min (horário de Brasília). O Edital, na íntegra, está disponível em: <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-eletronico>, <https://www.licitanet.com.br>, [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br).

Araputanga/ MT, 06 de junho de 2025.

**Dalvan Nonato Alves**

**Secretário Municipal de Administração**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

#### **PORTARIA**

##### **PORTARIA Nº 22.519 DE 28 DE MAIO DE 2.025.**

Dispõe sobre a designação de membros para composição das comissões que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em exercício, Sr. SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar as comissões que se segue junto à Prefeitura Municipal de Barra do Garças, sendo:

I - COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO:

- a) Presidente: MONNALISA SOUSA RODRIGUES - Gabinete do Poder Executivo;
- b) NORMA DOS SANTOS MOREIRA – Secretária Municipal de Planejamento e Finanças;
- c) AGATHA ROCHA MUNARO – Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços;
- d) WILMAR DE MATOS CARVALHO - Secretária Municipal de Saúde;

II - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS:

- a) Presidente: RAFAEL ARDUINI AZOLINI – Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços;
- b) NAZARETH PAULINE BUENO NOLETO - Secretária Municipal de Saúde;
- c) EDNA CARVALHO DOS SANTOS – Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer;
- d) JOSÉ ADEMAR RIBEIRO DE JESUS – Secretária Municipal de Administração;

III - COMISSÃO DE ALIENAÇÃO GRATUITA/DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS:

- a) Presidente: ÉLIO SILVA DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Saúde;
- b) VITTOR DIAS CORRÊA – Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer;
- c) JOSÉ ADEMAR RIBEIRO DE JESUS – Secretária Municipal de Administração;
- d) GABRIEL ALVES SILVA - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário, a orientação, assessoramento e supervisão das atividades de levantamento, avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, compreendendo os de bens móveis, imóveis e de infraestrutura, que terá por finalidade o seguinte:

I – Orientar e supervisionar as atividades relacionadas com o inventário físico e financeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Garças;

II – Receber e assinar os relatórios produzidos pela empresa contratada para este fim;

III – Acompanhar a atualização dos registros no sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Barra do Garças;

IV – Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

V – Comunicar ao responsável pela empresa contratada para a execução dos serviços do inventário físico e financeiro, qualquer demanda de interesse da contratante;

VI – Realizar outras atividades relacionadas com o Inventário de que trata a presente Portaria.

Art. 3º A presente Portaria revoga as Portarias anteriores de mesma finalidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 28 de maio de 2025.

**SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 22.520 DE 28 DE MAIO DE 2.025.**

Dispõe sobre interrupção da licença concedida através da Portaria nº 21.183/2024, à servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em exercício, Sr. SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 147/SMS/GB/BG/2025, expedido pela Secretária Municipal de Saúde,

**R e s o l v e:**

Art. 1º Interromper, a partir de 02 de junho de 2025, a licença remunerada para estudo/qualificação profissional (Mestrado), concedida através da Portaria nº 21.183, de 22 de abril de 2.024, à servidora VIVIANE RODRIGUES MACÁRIO PIMENTEL, lotada na Secretária Municipal de Saúde, no cargo de Terapeuta Ocupacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 21.183, de 22 de abril de 2.024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 28 de maio de 2.025.

**SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal (em exercício)**

**PORTARIA Nº 22.525 DE 28 DE MAIO DE 2.025.**

Dispõe sobre concessão de licença para acompanhamento de pessoa da família por motivo de doença à servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em exercício, Sr. SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 96 da Lei Complementar nº 03/1991;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável constante no Processo protocolado sob nº 758/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, a pedido, licença com remuneração, pelo período de 30 dias, prorrogados por mais 30 dias, totalizando 60 dias, no período de 03/02/2025 à 02/04/2025, para acompanhamento de sua filha, por motivo de doença, nos termos da legislação em vigor. à servidora MARIZETE ALVES ESTEVES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2.025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 28 de maio de 2.025.

**SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal (em exercício)**

**PORTARIA Nº 22.527 DE 28 DE MAIO DE 2.025.**

Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em exercício, Sr. SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei Complementar nº 327/2022 e, Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, exarado no processo administrativo protocolado sob nº 13.160/2023,

**R e s o l v e:**

Art. 1º Conceder, a pedido, 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio 2012/2017, a ser usufruída nos meses de agosto e outubro de 2.025 e fevereiro de 2.026, à servidora POLIANA CARDOSO DE BRITO CAMILO, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 28 de maio de 2.025.

**SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal (em exercício)**

**PORTARIA Nº 22.526 DE 28 DE MAIO DE 2.025.**

Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em exercício, Sr. SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei Complementar nº 327/2022 e, Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, exarado no processo administrativo protocolado sob nº 8.549/2024,

**R e s o l v e:**

Art. 1º Conceder, a pedido, 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio 2014/2019, a ser usufruída nos meses de junho e novembro de 2.025 e janeiro de 2.026, à servidora SÔNIA MARIA MARTINS DE ARAÚJO, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 28 de maio de 2.025.

**SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal (em exercício)

**PORTARIA Nº 22.524 DE 28 DE MAIO DE 2.025.**

Dispõe sobre designação para exercer, sem ônus, o cargo que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em exercício, Sr. SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

**R e s o l v e:**

Art. 1º Designar, a partir de 21 de maio de 2025, para exercer, sem ônus, o cargo de Coordenadora de Proteção Social, da Unidades de Proteção Social, junto à Secretaria Municipal Inclusão e Assistência Social, cumulativamente com o cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, da Divisão de Educação Permanente e de Projetos Educacionais em Espaços não Escolares, junto à mesma Secretaria, a Sra. CORINTA MARIA DOS ARBUÉS NERY.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 28 de maio de 2.025.

**SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal (em exercício)

**PORTARIA Nº 22.521 DE 28 DE MAIO DE 2.025.**

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar que menciona e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em exercício, Sr. SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições previstas na Lei Complementar nº 03, de 04 de dezembro de 1991, bem como os preceptivos da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, realizada na data de 27 de maio de 2025, em que recomendou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de supostas irregularidades cometidas pela Servidora Paula Caminha de Moura, conforme o ofício nº 233/SMS/SMS/GB/BG/2025.

**R e s o l v e:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, pelo rito ordinário, perante a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora Paula Caminha de Moura.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas servidoras Edith Marta Ferreira dos Santos, Mônica Cristina dos Santos Almeida e Vera Sônia Sousa Vilela, respectivamente, Presidente, Secretária e Membro, para sob a presidência do primeiro, apurar as possíveis irregularidades.

Art. 3º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a contar da publicação desta Portaria, possui o prazo de 90 (noventa) dias, conforme preconiza o art.170 da Lei Complementar nº 03, de 04 de dezembro de 1991, para a realização dos trabalhos de apuração dos fatos e elaboração do relatório final, remetendo o processo logo após a autoridade julgadora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 28 de maio de 2.025.

**SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal (em exercício)

**PORTARIA Nº 22.522 DE 28 DE MAIO DE 2.025.**

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em exercício, Sr. SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições previstas na Lei Complementar nº 03, de 04 de dezembro de 1991, bem como os preceptivos da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

Considerando a manifestação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, realizada na data de 27 de maio de 2025, em que recomendou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de supostas irregularidades cometidas pelo Servidor Divino Filho Araújo, conforme o ofício nº 249/SMS/GB/BG/2025.

**R e s o l v e:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, pelo rito ordinário, perante a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor Divino Filho Araújo.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelas servidoras Edith Marta Ferreira dos Santos, Mônica Cristina dos Santos Almeida e Vera Sônia Sousa Vilela, respectivamente, Presidente, Secretária e Membro, para sob a presidência do primeiro, apurar as possíveis irregularidades.

Art. 3º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a contar da publicação desta Portaria, possui o prazo de 90 (noventa) dias, conforme preconiza o art.170 da Lei Complementar nº 03, de 04 de dezembro de 1991, para a realização dos trabalhos de apuração dos fatos e elaboração do relatório final, remetendo o processo logo após a autoridade julgadora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 28 de maio de 2.025.

**SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal (em exercício)**

**PORTARIA Nº 22.523 DE 28 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre substituição de servidor desta municipalidade para atuar como fiscal de obras nos contratos administrativos que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em exercício, Sr. SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e; considerando que a execução de contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante do órgão contratante, especialmente designado para tal fim, conforme disposto na Súmula nº 5, 20/12/2013, expedida pelo TCE/MT,

**R e s o l v e:**

Art. 1º Designa a servidora, Sra. Gisele Rebouças Batista Monteiro - Matrícula Nº 119560, para atuar como fiscal de obras em substituição da Sra. Endi Micaela Souza dos Anjos Duarte, nos contratos abaixo mencionados:

Contratos	Objeto
208/2024	Contratação de empresa para execução da obra de construção de sala de tiros do Centro Integrado de Capacitação Policial - Criança em Barra Do Garças - conforme termo de convênio nº 0112-2024 SINFRA-PRO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 28 de maio de 2.025.

**SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal (em exercício)**

---

### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

---

#### **ATA DA SESSÃO Nº 02 DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

ATA DA SESSÃO Nº 02 DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO– CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025)

Aos 06 dias do mês de junho do ano de 2.025, às 08:30 horas, horário de Brasília, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Administração a Comissão de Credenciamento, composta por Antônio Thiago M. C. Santana – Presidente, Ana Julia dos Santos Rocha – Membro, para análise dos envelopes com as propostas das empresas referente ao Processo Administrativo nº 024/2025 – Credenciamento nº 003/2025 que tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRÚTI) PARA O ANO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, EM ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL. As empresas interessadas entregaram os envelopes a partir do dia 14 de março de 2025, a partir das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 (horário de Brasília), sendo que o processo permanecerá em aberto pelo período de 12 meses, conforme previsto em edital. A sessão foi aberta pelo presidente, e foi analisada a documentação da empresa ASCOP AGRICULTORES FAMILIARES E COOPERATIVAS DO BRASIL CNPJ: 23040383/0001-27 que apresentou o envelope contendo os documentos. O envelope de número 02 na análise constatou a ausência de alguns documentos que deverão ser enviados em caráter complementar via e-mail credenciamento@barradogarças.mt.gov.br previsto no Edital. Segue a relação da documentação que deverá ser apresentada: Documento de identificação dos membros que compõe a associação; Contrato devidamente registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; no caso de associações; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), DAP Jurídica para associações e cooperativas; Projeto de vendas em formato PDF.

Nada mais havendo a tratar, o presidente lavrou esta ata que vai por ele assinada juntamente com os membros que compõe a Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Administração. Encerra-se a sessão aos 06 dias do mês de junho de 2.025 às 09:30 horas, horário de Brasília.

Barra do Garças, 06 de junho de 2025.

Antônio Thiago M. C. Santana

Presidente

Ana Julia dos Santos Rocha

Membro

---

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

---

#### **PORTARIA**

---

##### **PORTARIA N.º 267/2025.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA GABRIELLE SILVA JACÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora GABRIELLE SILVA JACÓ, no cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Referente ao ano de efetivo exercício de 2024/2025. Com período de gozo entre os dias 05 de junho a 04 de julho 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 05 de junho de 2025.

**MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

##### **PORTARIA N.º 268/2025.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA IVONETE DA CUNHA BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora IVONETE DA CUNHA BARBOSA, no cargo de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Referente ao ano de efetivo exercício de 2023/2024. Com período de gozo entre os dias 09 de junho a 08 de julho 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 05 de junho de 2025.

**MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

##### **PORTARIA N.º 269/2025.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PEDRO MOREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, 30 (trinta) dias de férias o servidor PEDRO MOREIRA DA SILVA, no cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras. Referente ao ano de efetivo exercício de 2023/2024. Com período de gozo entre os dias 16 de junho a 15 de julho 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 05 de junho de 2025.

**MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

##### **PORTARIA N.º 270/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO N.º 067/2025, E DÁ OUTRAS

### PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo n. 109 inciso V;

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para o cargo de fiscal do CONTRATO N.º 067/2025, PROCESSO Nº 094/2024, CREDENCIAMENTO Nº 011/2024, INEXIGIBILIDADE N.º 026-2024, CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

NOME	CPF	SECRETARIA
IVONETE PEREIRA DOS SANTOS	830.133.851-20	SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CLEONICE FERREIRA BARBOSA BENTO	003.915.681-95	SECRETARIA DE FINANÇAS
CINTIA DA SILVA LUZ	968.521.941-91	SECRETARIA DE SAÚDE
EDILMA BARBOSA LUZ	630.383.721-53	SERETARIA DE EDUCAÇÃO
IVAN ABRANTES DOS SANTOS	571.317.241-49	GABINETE DO PREFEITO
IVAN ABRANTES DOS SANTOS	571.317.241-49	SEC. ADIMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
IVAN ABRANTES DOS SANTOS	571.317.241-49	SEC. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
IVAN ABRANTES DOS SANTOS	571.317.241-49	SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
IVAN ABRANTES DOS SANTOS	571.317.241-49	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
PAULO VINICIUS MOREIRA DE SOUZA	948.873.811-15	FISCAL SUBSTITUTO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 05 de junho de 2025.

**MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

### **LICITAÇÃO**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Presencial Nº 007/2025 realizada em 28 de maio de 2025 às 08h00min horário local, onde reuniram-se a Sra. Pregoeira e a Equipe de apoio, nomeados pelo Decreto 028/2025, tendo como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de refeições no formato Buffet Livre Self-Service, destinadas a atender às demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Brasnorte nas regiões do Centro da Cidade, Comunidade Água da Prata, Comunidade São Bento, Comunidade Mundo Novo e Comunidade Tupã". Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Quantidade de item: 4 (quatro). O pregão presencial nº 007/2025 foi declarado FRACASSADO pela pregoeira, pois houve participação, mas nenhum licitante foi habilitado e/ou teve proposta aceita, impedindo o prosseguimento do certame.

Brasnorte/MT, 06 de junho de 2025.

**ARIELI CALDEIRA DA CUNHA, Pregoeira.**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

### **ATO**

#### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19-2025 - REGISTRO DE PREÇO. MENOR PREÇO POR ITEM**

Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C (com entrega pelo fornecedor), Emulsão Asfáltica RR-2C (com entrega pelo fornecedor), Emulsão Asfáltica de Imprimação (com entrega pelo fornecedor), Brita 0 (frete por conta da solicitante), Brita 1 (frete por conta da solicitante), Pedra Marroada (frete por conta da solicitante), Pó de Pedra (frete por conta da solicitante), Rejeito de Brita (frete

por conta da solicitante) e Areia Grossa (frete por conta da solicitante) para proceder à impermeabilização com lama asfáltica, execução de novos pavimentos asfálticos e serviços de tapa buraco nos pavimentos danificados nas vias públicas de Cáceres-MT e demais serviços correlatos.

Realização: 24 de junho de 2025 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78.210-906, ou baixadas no portal <https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes> e na plataforma ou [gov.br/compras](http://gov.br/compras).

Prefeitura de Cáceres-MT, 06 de junho de 2025.

**WILTON BENTO PIMENTA**

**PREGOEIRO OFICIAL**

Portaria nº 251/2025

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18-2025 - REGISTRO DE PREÇO, MENOR PREÇO POR ITEM**

Interessada: Secretaria Municipal de Finanças

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de Assessoria e Consultoria Contábil, Orçamentária e Financeira para atender as necessidades da Coordenação de Planejamento, Coordenação Contábil, Tesouraria e demais setores da Secretaria Municipal de Finanças, Cáceres-MT

Realização: 26 de junho de 2025 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78.210-906, ou baixadas no portal <https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes> e na plataforma ou [gov.br/compras](http://gov.br/compras).

Prefeitura de Cáceres-MT, 06 de junho de 2025.

**IGOR DE SOUZA OLIVEIRA**

**PREGOEIRO OFICIAL**

Portaria nº 251/2025

---

***PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE***

---

***ATO***

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: MOOV TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

Objeto: contratação de EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, POR QUILOMETRO RODADO.

Valor: R\$ 359.400,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

Vigência do Contrato: 06 de junho de 2025 a 05 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 05 de junho de 2025.

---

***PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA***

---

***PORTARIA***

---

**PORTARIA Nº547 /2025**

De 05 de junho de 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vilson Biguelini, Prefeito do Município de Canarana/MT, no uso das atribuições que lhes conferem os artigos 65 e 66, inciso XLI da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de apurar a ocorrência de desfalque, desvio de bens ou valores públicos, ou de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte prejuízo ao erário;

Considerando a importância de promover a correta identificação dos responsáveis e a quantificação dos danos causados aos cofres públicos;

Considerando a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos;

Considerando as diretrizes normativas dos órgãos de controle externo, que dispõem sobre a instauração e tramitação dos processos de Tomada de Contas Especial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – CPTCE, com a finalidade de proceder à apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, instaurando e instruindo toda a fase interna dos procedimentos de Tomada de Contas Especial, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Canarana/MT.

Art. 2º A CPTCE será composta pelos seguintes servidores públicos estáveis, com reconhecida idoneidade moral e capacidade técnica, designados para o período de 02 (dois) anos, admitida uma recondução:

I – Cleunir Praxedes Peixoto, Matrícula nº 1099- Presidente;

II Andreia Tatiana Alvonoz Andolhe , Matrícula nº 20 - Secretária;

III Ernani Luiz Muller, Matrícula nº 3482 – Membro;

IV Edivan Colombo, Matrícula nº 8770 – Membro Suplente;

V Nair Evane Bernardi , Matrícula nº 3361 – Membro Suplente;

VISheila Cristina Pasqualotti, Matrícula nº 1757 – Membro Suplente.

§ 1º Em caso de ausência ou impedimento do(a) Presidente, as funções serão exercidas pelo(a) Secretário(a) em caráter temporário.

§ 2º Em caso de ausência ou impedimento do(a) Secretário(a), as funções serão exercidas pelo(a) seu Membro em caráter temporário.

§ 3º Em caso de ausência ou impedimento de seu Membro, as funções serão exercidas pelo(a) servidor(a) substituto(a), designado(a) pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em caráter temporário.

§ 4º Fica vedada a designação de servidores que tenham participado, de alguma forma, dos fatos que serão objeto de apuração pela Comissão, ou que possuam qualquer tipo de relação que possa comprometer a imparcialidade dos trabalhos.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial:

I Instaurar, instruir e conduzir os processos de Tomada de Contas Especial, segundo requisitados ou determinados pelos órgãos e setores que compõe a gestão municipal;

II Realizar todas as diligências necessárias à apuração dos fatos, à identificação dos responsáveis e à quantificação do débito, observando os princípios do devido processo legal, contraditório e da ampla defesa;

III Notificar os responsáveis, assegurando-lhes o direito de apresentar alegações de defesa e de produzir provas;

IV Elaborar relatórios circunstanciados, contendo a descrição dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do débito e as conclusões e propostas de encaminhamento do processo;

V Recomendar a instauração de outros procedimentos de Tomada de Contas Especial ao Chefe do Poder Executivo Municipal, inclusive eventuais sindicâncias ou processos administrativos disciplinares;

VI Encaminhar os processos de TCE à autoridade competente para as providências cabíveis, incluindo o envio ao respectivo Tribunal de Contas, quando for o caso;

VII Manter sigilo sobre os trabalhos e informações a que tiverem acesso, até a conclusão e o encaminhamento final do processo.

Art. 4º Os membros da CPTCE deverão observar rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos pelo respectivo Tribunal de Contas a que se vincula a fase externa do processo e demais normas aplicadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT 05 de junho de 2025.

**Vilson Biguelini**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº552/2025**

De 06 de junho de 2025.

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Ata de Registro de Preços n.º 046/2024, celebrada entre o Município de Canarana/MT e a empresa Multi Service e Terceirização Mato Grosso Ltda (CNPJ \*\*\*.644.134/0001-\*\*) e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito de Canarana, no uso das atribuições previstas nos artigos 56, 65, 66, inciso III e 108, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 147, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021 e,

Considerando, a diligência realizada pela Comissão de Avaliação e Fiscalização instituída pela Portaria 01, de 30 de abril de 2025 da Secretaria Municipal de Administração, obtendo-se a confirmação de que o Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2024, por "dificuldades técnicas" fora publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP apenas em 13 de dezembro de 2024;

Considerando, que a sessão de licitação vinculada ao Pregão Eletrônico nº 032/2024 deu-se em 16 de dezembro de 2024, portanto não havendo cumprimento da forma e prazo de publicidade previstos nos artigos 54 e 55, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando, os princípios norteadores do artigo 5º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando, a possibilidade de suspensão dos efeitos da licitação, contrato e ata de registro de preços prevista pelo artigo 147, caput da Lei

Federal n.º 14.133/2021; e

Considerando, a preservação do interesse público e a não afetação aos parâmetros de avaliação dispostos pelos incisos I a XI do artigo 147, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021, dada a disponibilidade dos serviços por outros meios;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar a imediata suspensão dos efeitos da Ata de Registro de Preços n.º 046/2024, celebrada entre o Município de Canarana/MT e a empresa Multi Service e Terceirização Mato Grosso Ltda, até julgamento de mérito do Processo Administrativo Declaratório de Nulidade do Pregão Eletrônico nº 032/2024, instaurado pela Portaria 01, de 30 de abril de 2025 da Secretaria Municipal de Administração.

§1º. Com efeito no disposto no caput deste artigo, fica igualmente suspenso os efeitos do Contrato Administrativo

§2º. Comunique-se os efeitos desta Portaria aos terceiros interessados e aos órgãos de controle externo e interno da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de junho de 2025.

Vilson Biguelini  
Prefeito Municipal

### **PROCESSO SELETIVO**

#### **CONCURSO PÚBLICO 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025**

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público 001/2023, homologado pelo decreto nº 3536 de 14 de maio de 2024.

**RESOLVE TORNAR PÚBLICO:**

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter definitivo no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde:

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**CANDIDATO1CARGO1Concurso Público**

Maria Inês Matielli 1TÉCNICO EM ENFERMAGEM1001/2023

Adeclayne Padilha Galdioli1TÉCNICO EM ENFERMAGEM1001/2023

Hiolanda Vieira Mangueira1TÉCNICO EM ENFERMAGEM1001/2023

As candidatas convocadas terão 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 06 de junho de 2025.

Vilson Biguelini  
Prefeito Municipal

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

#### **LICITAÇÃO**

#### **INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público que intenciona em realizar a AQUISIÇÃO DE ESPUMA ACÚSTICA COM INSTALAÇÃO, A PROVA DE SOM E ANTI CHAMAS, PARA A SALA DE MÚSICAS DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, conforme Edital e Termo de Referência anexo, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Informamos que a Prefeitura tem interesse em obter PROPOSTAS ADICIONAIS e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta. Limite para apresentação da Proposta de Preço e Documentos de Habilitação: A partir de 09 de junho de 2025 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h até o dia 11 de junho de 2025 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h (horário de Brasília), presencial ou via e-mail. A Proposta de Preços e Documentos de Habilitação da empresa deverão ser entregues no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, sito a Av. 20 de dezembro, nº 725 – Bairro Centro em Cotriguaçu-MT, no horário de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis ou pelo E-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br e licitacaocotrimt@gmail.com até a data e hora limite. O Termo de Referência da Dispensa e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial do Município na aba licitações no endereço eletrônico: <https://transparencia.agilicloud.com.br/prefcotriguacu>

mt/licitacoes/licitacao Cotriguaçu/MT, 06 de junho de 2025.

Leticia Silva dos Santos  
Administradora de Licitações e Contratos

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

#### **ATO**

#### **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2024**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.

Contratada: D-LUX CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 47.813.240/0001-79

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de obras de Revitalização de Berçário e Construção na Escola Tia Iracema, localizada na Rua São Paulo S/Nº, Bairro Jardim Paulista no Município de Curvelândia – MT.

Prazo de execução: 05/06/2025 à 30/06/2025.

Concorrência Eletrônica nº 006/2024.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT,

**Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA,**  
**Prefeito Municipal.**  
**pela parte CONTRATADA**  
**Sra. JÉSSICA ARRUDA FRANCA,**  
**Administradora.**

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.

Contratada: ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL IORIS LTDA

CNPJ: 36.656.877/0001-82

OBJETO: Aquisição de Bens Permanentes para as secretarias do Município de Curvelândia - MT.

Vigência: 29/05/2025 à 28/05/2026.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT,

**JADILSON ALVES DE SOUZA,**  
**Prefeito Municipal,**  
**pela parte CONTRATADA,**  
**Sra. ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL IORIS,**  
**Administradora.**

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Município de Curvelândia/MT, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: GERAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.332.201/0001-72.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na execução de projeto de regularização fundiária e demarcação urbanística nos termos da Lei nº 13.465/2017, no Município de Curvelândia/MT.

LOTE / ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	102.002.005	Execução de Projeto de Regularização Fundiária Urbana e Demarcação Urbanística nos termos da Lei nº 13.465/2017.	Lote	4.000	600,00	2.400.000,00

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data: 06 de junho de 2025.

Assinam: Pelo Município de Curvelândia, Jadilson Alves de Souza, pela Detentora da Ata de Registro de Preços, Benedito Carlos Arruda de Oliveira.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O Município de Curvelândia/MT, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA, inscrita no CNPJ: 10.717.170/0001-45.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos para Estação de Tratamento de Água (ETA), para atender a demanda do departamento de água e esgoto do município de Curvelândia/MT.

ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	065.033.228	HIPOCLORITO DE CALCIO - EM PO OU GRANULADO, COM NO MINIMO 65% DE CLORO ATIVO, COR BRANCO, ESTADO FISICO SOLIDO.	CMT	KG	5400	13,40	72.360,00
2	065.033.227	HIPOCLORITO DE CALCIO - SOLIDO EM FORMA DE PASTILHAS, COM NO MINIMO 65% DE CLORO ATIVO, ANTI-SEPTICO	CMT	KG	2700	19,90	53.730,00
3	049.095.016	SULFATO DE ALUMINIO P/TRATAMENTO DE ÁGUA	SUALL	KG	24000	3,10	74.400,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$							200.490,00

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data: 06 de junho de 2025.

Assinam: Pelo Município de Curvelândia, Jadilson Alves de Souza, pela Detentora da Ata de Registro de Preços, Rafael Rodrigues Alves Real.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O Município de Curvelândia/MT, RESOLVE Registrar os Preços da Empresa: QUIMAFLEX CIENTIFCA LTDA, inscrita no CNPJ: 13.224.500/0001-59.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos para Estação de Tratamento de Água (ETA), para atender a demanda do departamento de água e esgoto do município de Curvelândia/MT.

ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
4	065.003.627	REAGENTE CL- L2 - 5ML - POLICONTROL OU COMPATIVEL	QUIMAFLEX	UN	200	80,00	16.000,00
5	065.003.634	REAGENTE CL - L1 - 25ML - POLICONTROL OU COMPATIVEL	QUIMAFLEX	UN	200	28,00	5.600,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$							21.600,00

Vigência: A Ata de Registro de Preço terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e publicação na imprensa oficial do Município.

Data: 06 de junho de 2025.

Assinam: Pelo Município de Curvelândia, Jadilson Alves de Souza, pela Detentora da Ata de Registro de Preços, Rosana Aparecida Lopes Tacão.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

### **LEGISLAÇÃO**

#### LEI Nº 1.324 DE 09 DE MAIO DE 2025. DE AUTORIA DO EXECUTIVO

**“Dispõe sobre normas e critério de limpeza de imóveis urbanos no Município de Gaúcha do Norte – MT e dá outras providências.”**

**ARI DO PRADO**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 03/06/2025, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** - Todos os terrenos baldios deverão ser conservados pelos proprietários ou possuidores de fato, no que diz respeito à limpeza da propriedade, seja através do uso de capinação, roçados ou outros meios adequados, obrigados a mantê-los limpos. Parágrafo único. O terreno urbano que depender da drenagem de água empossada ou retida, deverá obrigatoriamente possuir medias arquitetônicas de combate de doenças endêmicas.

**Art. 2º** - O disposto nesta Lei se aplica a todo e qualquer imóvel urbano que coloque em risco a saúde pública, não sendo permitida, em qualquer hipótese, a existência de terrenos edificadas ou não, cobertos de matos ou servindo de depósito de resíduos ou entulhos.

**Art. 3º** - Para efeitos desta Lei, entende-se por limpeza de terrenos: I - a capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescido no terreno, com a retirada da matéria orgânica, e; II- remoção de detritos, entulhos e lixos de qualquer espécie que estejam depositados nos terrenos edificadas ou não.

§1º - Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer objetos, nos imóveis edificadas ou não

edificados.

§2º - A aplicação de veneno em vegetação com altura acima do permitido, sem a retirada da matéria orgânica não será considerada como limpeza para os fins desta lei.

§3º - Consideram-se limpos para os efeitos desta lei, aqueles terrenos cuja vegetação imprópria não ultrapassar 50 (cinquenta) centímetros de altura, bem como, ocupação de 30% do imóvel qualquer ponto do imóvel e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis depositados.

§4º - Não se enquadra como terreno sujo aqueles que detiverem algum tipo de plantação útil, desde que esteja cultivado corretamente. **Art. 4º** - Qualquer munícipe pode reclamar por escrito, através de requerimento endereçado a Ouvidoria Municipal, a existência de terrenos baldios que necessitem de limpeza.

**Art. 5º** - As ações serão exercidas de forma conjunta pelos setores de fiscalização de postura, tributação e de vigilância sanitária que ficarão incumbidos de realizar inspeções, expedir notificações, auto de infração e lavrar as multas, além de outros procedimentos administrativos que se tornarem necessários. Parágrafo único. Para o exercício de fiscalização externa de que trata esta lei, o Poder Executivo fornecerá um veículo para ser utilizado pelos servidores durante a execução das atribuições.

**Art. 6º** - Sendo constatado pelos Órgãos Municipais de Fiscalização a existência de imóvel urbano que infrinja ao disposto no art. 1º desta Lei, será o proprietário do imóvel notificado, para providenciar limpeza no prazo de 15 dias corridos.

§ 1º Após fluir do prazo de 15 dias corridos, e não fora tomada as devidas providências do teor da notificação, o Município fará a limpeza através da Secretária de Municipal de Obras, e lançará a taxa no valor de 4 (UFPM), Unidade Padrão Fiscal Municipal, no cadastro do imóvel.

§ 2º Constatada nova irregularidade, conforme caput, o fiscal emitirá nova notificação, com prazo idêntico ao do parágrafo §1º, e ainda, permanecendo inerte o proprietário, o Município fará novamente a limpeza através da Secretária de Obra, e lançará taxa de limpeza no valor de 6 (UFPM), Unidade Padrão Fiscal Municipal, no cadastro do imóvel.

§ 3º Por fim, será autuado de forma imediata, ao qual será penalizado com a multa prevista no art. 17 desta lei, após realização das notificações e limpeza existente nos parágrafos primeiro e segundo, caso o proprietário permaneça inerte.

**Art. 7º** - A notificação e o auto de infração deverão ser lavrados com clareza, sem omissões e abreviaturas, sem entrelinhas, rasuras e ressalvas, constando obrigatoriamente: I - a qualificação do infrator ou infratores e, se existirem, as testemunhas presenciais; II - a menção do local, data e hora da lavratura; III - a localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração; IV - o dispositivo legal infringido e a penalidade aplicada; V - a notificação do autuado; VI - a assinatura com o carimbo de identificação, seu nome legível e o cargo da autoridade fiscal que constatou a infração e lavrou o auto; VII - os prazos previstos nessa Lei para cumprimento da obrigação, defesa e aviso de cumprimento da obrigação, e; VIII - os prazos para pagamento de multas e demais custas com a limpeza do terreno.

**Art. 8º** - O proprietário ou possuidor do terreno será considerado regularmente notificado quando cumprida uma das seguintes formas: I - Notificação eletrônica por qualquer meio tecnológico idóneo. II - notificação por escrito e pessoalmente ao infrator; III - notificação por via postal com aviso de recebimento (AR), ou; IV - notificação por edital público divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 9º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, fica obrigada a disponibilizar o nome e o endereço do proprietário do imóvel aos Fiscais Municipais, para que possa ocorrer a identificação do proprietário.

**Art. 10º** - A notificação será feita por edital, quando o proprietário ou possuidor do imóvel, a qualquer título, não for localizado, quando não houver a sua identificação ou recusar-se a receber a notificação, ou ser infrutífera a notificação por via postal. Parágrafo único. Sendo a primeira notificação realizada por edital, todos os demais atos do processo Administrativo serão por consequência realizados por edital.

**Art. 11º** - Será expedido, via ordem de serviços a autorização para a Secretaria Municipal de Obras realizar os serviços de limpeza os quais serão lançados como taxa de limpeza, nos termos do artigo 6, caput e parágrafos primeiro ao terceiro para o respectivo proprietário assim que executada, a ordem de serviço.

§ 1º - Os valores dos serviços realizados serão fixados, alterados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - O proprietário ou possuidor terá o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento da taxa de limpeza, servindo como notificação da taxa a mesma notificação da autuação da multa.

**Art. 12º** - O infrator não poderá opor qualquer resistência à execução dos serviços, por parte do Município, sob pena de ser requerida força policial.

§ 1º - Em caso de terreno não habitado, cercado por qualquer modalidade de construção, poderá o Município, através da Secretaria especializada, adentrar o terreno para efetuar as devidas limpezas, nos termos do artigo sexto.

**Art. 13º** - O débito não pago nos prazos previstos nesta Lei será inscrito em dívida ativa depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular. Parágrafo único. Aos débitos oriundos desta Lei se aplica o previsto no art. 323 do Código Tributário Municipal.

**Art. 14º** - Para efeitos desta Lei, os prazos serão contados em dias corridos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

**Art. 15º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá editar Decreto no prazo de 60 (sessenta) dias, fixando os valores relativos aos serviços a serem executados pelo Município com base nesta Lei, tanto para a roçada manual quanto para máquinas em metro quadrado, quando for o caso, bem como para a retirada de lixos e entulhos depositados impropriamente. Parágrafo único. Nos valores fixados na forma deste artigo, deverão estar computadas as despesas com a remoção dos rejeitos da capinação e limpeza, além da sua destinação. **Art. 16º** - Para as infrações aos artigos 1º a 3º da presente Lei fica estabelecido a multa de 15 UPFM.

**Art. 17º** - O prazo para opor recursos quanto a multa e ao lançamento da taxa de limpeza será o mesmo prazo para os seus respectivos vencimentos, possuindo o recuso efeito suspensivo, voltando a correr o prazo para o devido pagamento após decisão administrativa final e

irrecorrível.

**Art. 18º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.229, de 23 de março de 2023.

**Art. 19º** - Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação, devendo ser realizada ampla divulgação por meios idôneos e eficientes.

Gaúcha do Norte - MT, em 13 de maio de 2025.

**ARI DO PRADO**  
Prefeito Municipal.

### PORTARIA

#### PORTARIA DE N.º 411 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor e Suspensão preventiva remunerada”.

**ARI DO PRADO**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, que, a Lei Municipal 132/2001 em seus artigos 201 e seguintes prevê o rito dos Procedimentos Administrativos Disciplinares, sendo está a lei específica a ser aplicada;

**CONSIDERANDO**, ciência de suposta irregularidade no serviço público é obrigado a promover a sua apuração imediata;

**CONSIDERANDO**; Ofício de número 137/2025/Vídeo (dando ciência dos fatos, registrado através de monitoramento eletrônico interno em sala de aula).

**CONSIDERANDO**, a garantia constitucional ao Servidor quanto ao direito ao contraditório e a ampla defesa;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº.015/2025 em face do Servidor Público, Marcos Andrey de Magalhães Matrícula; 50271.1, PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, 05/2010 (125\_2022),

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 201 da Lei Municipal 132/2001, para apurar a suposta irregularidade, afronto aos artigos 172, incisos I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, III - observar as normas legais e regulamentares; XI - tratar com urbanidade as pessoas; 188, incisos VII - ofensa física contra qualquer pessoa, cometida em serviço, salvo em legítima defesa e Parágrafo único, art. 211 - Na hipótese de o relatório da sindicância concluir pela prática de crime, a autoridade competente oficiará à autoridade policial, para abertura de inquérito, independente da imediata instauração do processo administrativo disciplinar.

**Art. 3º**, nomear os membros da comissão processante sob a presidência do primeiro, para instrução e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 015/2025, composta pelos seguintes servidores efetivos, sob a presidência do primeiro:

01) Ariel Meneses Magalhães, matrícula funcional de número 18379-1;

02) Marta Eleusa Ramos da Silva, matrícula funcional n.º 1570-1

03) Maria Ivanilda da Silva, servidora pública, inscrito na matrícula funcional n.º 17548.1;

**Art. 4º.** Fica desde já determinado o imediato afastamento preventivo do servidor pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início aos dias 09/06/2025, art. 203.

**Art. 5º.** Os trabalhos dessa Comissão deverão ser instalados dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados desta data, e concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data desta portaria, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias caso haja necessidade.

**Art. 6º.** Comunique-se a gerência de Recursos Humanos e Secretária da pasta

**Art. 7º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaúcha do Norte – MT, 06 de junho de 2025

Gabinete do Prefeito.

**ARI DO PRADO.**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

### LEGISLAÇÃO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, de 06/05/2025

### AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Altera a Lei Complementar nº 075/2015, de 24 de fevereiro de 2015 do (Código Tributário do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências).

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO, prefeito em substituição legal do município de Guiratinga, estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - A Lei Complementar nº 075/2015, de 24 de fevereiro de 2015, será acrescida do artigo 347-A com a seguinte redação:

“Art. 347-A: A isenção alcança ainda os proprietários de imóveis que dele fazem uso para sua morada e que são portadores de câncer – CA, portadores da síndrome de HIV, Portadores da síndrome de Down e aqueles que tenham como dependentes filhos biológicos, adotivos e enteados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), até 21 anos, ou de qualquer idade, quando incapacitado físico ou mentalmente.

§1º - A isenção prevista no artigo 347-A será concedida mediante requerimento do interessado junto à Secretaria Municipal de Fazenda, anualmente, renovada a cada exercício fiscal, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Laudo médico que comprove o diagnóstico da condição listada no caput, emitido por profissional habilitado;

II – Comprovante de endereço de residência autorizado em nome do proprietário do imóvel;

III – Documento que comprove a propriedade do imóvel pelo requerente ou sua posse mansa e pacífica, mediante contrato escrito por instrumento particular ou por escritura pública, com inscrição de seu nome no cadastro de imóveis da prefeitura.

IV – Documentos pessoais do requerente e da pessoa beneficiada.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga MT, 06 de junho de 2025.

**JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO**  
Prefeito Municipal em substituição legal

## **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 005/2025**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2025

Guiratinga, 13 de maio de 2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Interessado: OXILOPES OXIGÊNIO LTDA

CNPJ: 33.706636/0001-02

Assunto: Julgamento de infração administrativa – Lei nº 14.133/2021

Referência: Pregão Eletrônico nº 026/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

I – RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Processos Disciplinares – CPPD, instituída pela Portaria nº 078/2025, no exercício de sua competência, analisa o presente processo administrativo sancionador instaurado com o objetivo de apurar a conduta da empresa OXILOPES OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.706636/0001-02, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 026/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Guiratinga.

Às 09:24:58 horas do dia 09 de abril de 2025, reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) o Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico, cujo objeto era o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE .

Às 10:07:22, encerrada as etapas de lances e negociação a proposta da empresa OXIFER COMERCIO DE OXIGÊNIO E FERRAMENTAS LTDA foi aceita. Às 10:13:52, o pregoeiro abriu prazo até as 14:30 para o envio dos documentos de habilitação..

Contudo, às 14:47:04, a empresa OXIFER COMERCIO DE OXIGÊNIO E FERRAMENTAS LTDA, foi INABILITADA por descumprir as regras do EDITAL, conforme despacho: Após análise da documentação apresentada pela empresa OXIFER COMÉRCIO DE OXIGÊNIO E FERRAMENTAS LTDA, referente ao processo licitatório cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constatou-se a inobservância ao disposto no item 27.1, alínea j, do EDITAL, o qual exige a apresentação da Autorização de funcionamento específica da licitante (AFE), expedida pela agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS). Entretanto, a empresa apresentou um publicação no Diário Oficial da União (DOU) referente à alteração da autorização de funcionamento da empresa MESSER GASES LTDA, a qual não se refere à licitante OXIFER COMÉRCIO DE

OXIGÊNIO E FERRAMENTAS Ltda, conforme exigido pelo edital. Dessa forma, a documentação apresentada não atende ao item 27.1. alínea j, por não comprovar a habilitação sanitária da licitante junto à ANVISA para o exercício da atividade pretendida. Diante do exposto, fica a empresa inabilitada para prosseguir nas fases subsequentes do certame, por não atender integralmente aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital. Ressalta-se que a apresentação da AFE da própria licitante é obrigatória e essencial para garantir a regularidade junto à ANVISA no desempenho das atividades relacionadas ao fornecimento de oxigênio medicinal, objeto central da presente licitação, conforme solicitado no instrumento convocatório!

Às 14:47:04, a proposta do fornecedor OXILOPES OXIGÊNIO LTDA do item -4, foi aceita.

Às 10:02:47 do dia 10 de abril de 2025 a empresa OXILOPES OXIGENIO LTDA, foi inabilitada por descumprir as regras do edital, conforme despacho: Licitante não anexou nenhum dos documentos solicitados no edital!

Às 10:03:04 foi dado o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso / Reconsideração.

Às 10:13:05 Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/ Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício.

Às 10:14:46 foi encerrada a sessão

### II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 155, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, constitui infração administrativa "deixar de entregar a documentação exigida para o certame". Tal conduta prejudica a lisura e a igualdade de condições entre os licitantes, princípios fundamentais da Administração Pública.

A ausência injustificada da documentação obrigatória desrespeita o edital, o qual possui força vinculante para a Administração e os licitantes, e compromete o andamento regular do procedimento licitatório.

Com base no art. 156, inciso II, da referida lei, é cabível a aplicação de penalidade de multa punitiva, sendo esta fixada com base na razoabilidade, proporcionalidade e nos parâmetros definidos no instrumento convocatório. Além disso, conforme art. 156, inciso III, é cabível a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

A jurisprudência corrobora esta compreensão. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), ao comentar o artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, esclarece que o impedimento de licitar e contratar é aplicável, entre outras hipóteses, quando o licitante "deixar de entregar a documentação exigida para o certame". Ainda, o Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Acórdão nº 1211/2021 – Plenário, reforça que a não apresentação dos documentos obrigatórios, sem justificativa plausível, não pode ser relevada, sobretudo após a concessão de oportunidades para regularização.

Considerando a gravidade da infração, o descumprimento reiterado das notificações, a ausência de justificativas plausíveis e o comprometimento da celeridade e da eficiência do processo licitatório, entende-se pela aplicação das penalidades cabíveis.

### III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Processos Disciplinares – CPPD, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 155, inciso IV, e art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, decide:

Julgar procedente a apuração da infração administrativa imputada à empresa OXILOPES OXIGÊNIO LTDA, CNPJ nº 33.706.636/0001-02;

Aplicar a penalidade de multa punitiva, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do objeto licitado, a ser recolhida em favor do Município de Guiratinga, mediante pagamento de boleto a ser emitido pelo Departamento de Tributos, com vencimento não inferior a 10 (dez) dias corridos, contados da ciência desta decisão;

Aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo de 06 (seis) meses, considerando o não envio da documentação obrigatória para habilitação no certame, mesmo após concessão de prazo superior ao estabelecido em edital;

Determinar o registro desta penalidade nos assentamentos da empresa, para fins de controle e possível reincidência.

Fica assegurado à empresa o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência desta decisão, para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Atenciosamente,

**Rodrigo Henrique de Oliveira**

**CPF: 057.800.921-84**

**Presidente da CPPD**

**Tahynara Oliveira Dias**

**CPF: 061.077.971-06**

**Sheila Pereira da Silva**

**CPF: 017.101.601-79**

**Jefferson Rodrigues da Silva**

**CPF: 033.897.481-48**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

#### **ATO**

##### **2º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 001/2023**

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, doravante denominado CEDENTE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.209.245/0001-72, com endereço na Rua dos Girassóis, 315, Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso, fone (66) 3588-2000, CEP 78578-000, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JULIANO BERTICELLI, brasileiro, casado, portador do CPF Nº. \*\*\*621491\*\*, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, inscrita no CNPJ 03.239.076.0001-62, com endereço na Avenida Porto Alegre, 2525, Centro, Sorriso, Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALEI FERNANDES, brasileiro, CPF nº \*\*\*451419\*\*, residente e domiciliado no Município de Sorriso-MT, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei Complementar Municipal nº 046/2020 e demais legislações pertinentes, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cessão, mediante às cláusulas e condições seguintes:

##### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da cessão da servidora RITA DE CÁSSIA SPANHOL, Enfermeira, matrícula nº 930, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte para exercer a função de Enfermeira na Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso, com ônus para a Prefeitura Municipal de Sorriso.

##### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL**

2.1. O presente Instrumento está amparado pelo disposto no art.183, da Lei Complementar nº 046/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipiranga do Norte).

##### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES**

I - Compete ao CESSIONÁRIO:

- a- Processar a folha de frequência mensal da servidora ora cedido e encaminhar à CEDENTE até o dia 16 de cada mês;
- b- Encaminhar à CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor;
- c- Encaminhar à CEDENTE, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença;
- d- Prestar todas as informações necessárias à CEDENTE correlacionadas ao objeto do presente Instrumento;
- e- Não dispor, tampouco ceder, o servidor a outro Poder ou Órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal.
- f- Reembolsar a CEDENTE referente aos valores do cargo efetivo e encargos sociais mediante apresentação de nota de débito;

II - Compete à CEDENTE:

- a- Colocar o servidor cedido à inteira disposição do CESSIONÁRIO;
- b- Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei, comunicando ao CESSIONÁRIO quaisquer alterações.
- c- Processar a folha de pagamento do servidor e enviar o extrato ao CESSIONÁRIO para fins de ressarcimento das despesas relativas ao custeio do servidor cedido.
- d- Remunerar o servidor cedido, mediante pagamento dos valores do cargo efetivo e encargos sociais, providenciando posterior pedido de ressarcimento ao CESSIONÁRIO, mensalmente.
- e- É vedado à CEDENTE pagar quaisquer outros acréscimos remuneratório de natureza indenizatória ao servidor cedido para exercer cargo em comissão de confiança em outro Poder ou Órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal.

##### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Não se consigna transferência entre as partes, apenas o repasse financeiro, referente ao ressarcimento das despesas efetuadas com o servidor cedido, devido pelo CESSIONÁRIO a CEDENTE.

##### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo das partes.

##### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das Partes ou por simples denúncia de uma delas, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

##### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito. Não se estabelecerá entre o servidor cedido e a CESSIONÁRIA qualquer tipo relação jurídica trabalhista, seja

qual for a sua natureza.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sorriso, para dirimir quaisquer dúvidas ocasionadas na vigência deste Termo que não puderem ser solucionadas de comum acordo entre as partes.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Ipiranga do Norte, 06 de Junho de 2025.

**JULIANO BERTICELLI**

**Prefeito Municipal**

**ALEI FERNANDES**

**Prefeito Municipal**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

#### 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

REFERÊNCIA: TERMO DE FOMENTO nº 003/2024

1º TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO 003/2024 que entre si celebram o Município de Ipiranga do Norte-MT e o Centro de Tradições Nordestinas” nos termos e condições a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua dos Girassóis, nº 387, Centro, Ipiranga do Norte, MT, CNPJ Nº 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor JULIANO BERTICELLI, brasileiro, casado, RG nº 1438244-0 – SSP/MT, CPF nº 968.621.491-72, residente e domiciliado na Rua das Araras, nº 85, Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e de outro lado, o CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS, inscrita no CNPJ sob nº 38.232.384/0001-40, com domicílio na Rua Quatro, s/n, quadra 009, lote E01, setor Golden Valle na cidade de Ipiranga do Norte/MT, neste ato representado pelo seu Presidente/Diretor, S(a). FABIO VIEIRA VAZS REGO, brasileiro, portador do CPF n.º 046.527.073.55 e RG sob nº 5945296, SSP/PA, residente e domiciliado na Estrada Rural, MT 010, zona rural, nesta Cidade de Ipiranga do Norte/MT, a seguir denominada simplesmente de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA,, mediante as cláusulas a seguir:

#### FUDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Fomento se sujeita à legislação em vigor, especialmente à Lei nº 13.019/2014, e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 006/2017, de 23 de janeiro de 2017.

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 003/2024.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA

O prazo de vigência do Termo de Fomento fica prorrogado até dia 20 de novembro de 2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial no Termo Fomento nº 003/2024 não alteradas por este aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo de prazo será publicado no Diário Oficial da União.

Ipiranga do Norte/MT, 06 de junho de 2025.

**JULIANO BERTICELLI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### EDITAL Nº 024 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS A ESTAGIARIOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, através de seu representante legal, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 399/2013, Processo de Seleção de Estagiários nº 001/2025 e Edital Complementar nº 005/2025, em atendimento ao interesse público e a necessidade das Secretarias Municipais, RESOLVE :

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados:

OC	CANDIDATO (A)	CURSO	PT	S
21º	MARIA LUIZA SOUSA SILVA	Ensino Médio Regular	8,41	CL

Art.2º. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos (Rua dos Girassóis, 315, Centro, Ipiranga do Norte/MT – Prefeitura Municipal), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação ou afixação deste Edital, para apresentação dos seguintes documentos (fotocópia e original):

- 1) Cédula de Identidade - RG;
- 2) Cartão de Identificação do Contribuinte –CPF;
- 3) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 4) Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- 5) Certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 18 anos);
- 6) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino – maiores de 18 anos);
- 7) 1 foto 3x4 recente;
- 8) Comprovante de residência em nome do candidato ou dos pais, ou declaração de residência;
- 9) Conta Corrente no Banco do Brasil ou Sicredi em nome do estagiário (Sicredi - Agência de Ipiranga);
- 10) Comprovante de Matrícula (atualizado semestralmente);
- 11) Comprovante de Frequência Escolar (atualizado mensalmente);
- 12) Certidão Negativa de Débitos para com o município Ipiranga do Norte (poderá ser emitido pelo Setor de Tributação ou pelo site da Prefeitura Municipal [www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br));
- 13) Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram o presente Edital de Seleção de Estagiário;
- 14) Contato telefônico e e-mail.

Parágrafo Único. O(a) candidato(a) que não apresentar os documentos no prazo estabelecido, ou no caso de desistência, perderá a vaga ao estágio, devendo ser convocado o próximo candidato conforme ordem de classificação constante no Edital Complementar nº 005/2025.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte/MT, 06 de junho de 2025.

**JULIANO BERTICELLI**

Prefeito Municipal

### **AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025**

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria Municipal n.º 058/2025, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que se consagrou vencedora do Pregão Eletrônico n.º 015/2025, referente à “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários com Fornecimento de Urnas Mortuárias, Tanatopraxia, Vestuários, Ornamentação e Translado para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação de Ipiranga do Norte - MT”, a seguinte Empresa:

1) AGÊNCIA FUNERÁRIA BOM PASTOR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.909.683/0001-05, localizada na Rua dos Girassóis, n.º 801, Centro, no município de Ipiranga do Norte – MT, CEP: 78.578-000, vencedora da presente licitação, com valor total de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais).

Ipiranga do Norte – MT, 09 de Junho de 2025.

**Ane Kelly Ribeiro Pitteri**

Pregoeira Municipal

---

## **LICITAÇÃO**

### **1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025**

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, com sede na Rua dos Girassóis, n.º 315, Centro, Ipiranga do Norte – MT, CEP 78.578-000, por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria n.º 367/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que promoveu retificações no Edital do Pregão Eletrônico n.º 012/2025, especialmente quanto ao objeto e ao termo de referência do certame, conforme fundamentação no art. 55, § 1º da Lei n.º 14.133/2021.

O objeto anteriormente definido como:

"Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Confecção e Malharia, entre outros Itens do Segmento para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte – MT"

passa a ser:

"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Uniformes, Enxovais e demais Produtos em Malharia para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte – MT".

Em razão da alteração do Termo de Referência e da consequente modificação do objeto, o cronograma do certame também foi readequado. A nova data para início do cadastro das propostas será a partir das 09h00min do dia 10/06/2025. A abertura das propostas ocorrerá em 23/06/2025,

às 08h00min, e a sessão de disputa a sessão de disputa no dia 23/06/2025, às 09h00min (horário de Brasília – DF), exclusivamente no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

O edital retificado encontra-se disponível no site institucional da Prefeitura, no seguinte endereço eletrônico:  
<http://portal.prefipirangadonorte-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx>

Para mais informações, os interessados poderão contatar a Equipe de Licitações, situada na Rua dos Girassóis, n.º 315, Centro, Ipiranga do Norte – MT, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário de Mato Grosso), exceto feriados, pelo telefone (66) 9.9206-7404 ou pelo e-mail: [licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br).

Ipiranga do Norte/MT, 09 de Junho de 2025.

**Ane Kelly Ribeiro Pitteri**  
Pregoeira Municipal

### ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ***

#### ***LICITAÇÃO***

##### ***EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025***

Nos termos do Art. 46, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CONSULTORIA, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT”.

VENCEDORES:

CREDOR	CNPJ
M. L. CHIOMENTO LTDA	57.903.723/0001-18

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá – MT, 06 de junho de 2025.

**EMERSON SABATINE**  
Prefeito Municipal

##### ***EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025***

Nos termos do Art. 46, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO, SEMINOVO, DESTINADO À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT”.

VENCEDORES:

CREDOR	CNPJ
LIZARD SERVICOS LTDA	30.536.715/0001-24

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá – MT, 06 de junho de 2025.

**EMERSON SABATINE**  
Prefeito Municipal

### ***PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA***

#### ***ATO***

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 031/2025**

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Agente de Contratação nomeado, torna público que, referente ao procedimento Licitatório - modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 031/2025, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT", onde foi vencedora a empresa HOTEL TOQUINHO LTDA ao valor global de R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).  
Jaciara-MT, 06 de Junho de 2025.

**GLADERSOM DA CRUZ COUTINHO**  
Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Jaciara

### **LICITAÇÃO**

### **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2025**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Agente de Contratação nomeado, torna público que devido a um erro de formalidade RETIFICA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, ao TIPO MENOR ACRÉSCIMO, sob o critério de MENOR ACRÉSCIMO SOBRE A TAXA DE SERVIÇO OFERTADA, tendo por objeto o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRE NACIONAIS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT, BEM COMO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL", nos termos da Lei 14.133/21, a realizar-se no dia 25 DE JUNHO DE 2025 – 09:00 h – (horário de Brasília –DF), site: <http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedital/>. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site [www.jaciara.mt.gov.br](http://www.jaciara.mt.gov.br) ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel/watss (0\*\*66) 98109-1222.Jaciara, 06 de Junho de 2025.

**Gladersom da Cruz Coutinho**  
Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Jaciara

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

### **ATO**

### **DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL - CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 113/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025**

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO AGILI Nº 3275/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 113/2025 ORIUNDA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 - FIRMADO JUNTO A EMPRESA 60.343.061 JEDEIAS SOARES DE SOUZA JUNIOR - CNPJ: 60.343.061/0001-83.

Vistos etc...

Trata-se de Requerimento Administrativo advindo da Contratado JEDEIAS SOARES DE SOUZA JUNIOR - CNPJ: 60.343.061/0001-83, ao qual solicita a rescisão contratual do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2025.

A Procuradoria do Município, em Parecer Opinativo, informou não haver nenhuma irregularidade no pedido.

É sucinto o relatório. Passo a decidir.

ANTE O EXPOSTO, promovo a rescisão CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2025 decorrente do Chamamento Público n.º 001/2025, nos termos da CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão contratual deverá ser efetivada por meio de Termo de Rescisão do Contrato que deverá ser publicado no órgão competente, após a celebração. Por fim, DETERMINO ao Setor Competente que elabore o correspondente Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com o decidido neste Despacho.

Registre-se.

Publique-se.

Notifique-se.

Compre-se.

Juína-MT, 26 de maio de 2025.

**PAULO AUGUSTO VERONESE**

**Prefeito Municipal**

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, que se sagrou vencedora a empresa/fornecedor: EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA.

Juína-MT, 06 de junho de 2025.

**PAULO AUGUSTO VERONESE**

**Prefeito Municipal**

**Poder Executivo – Juína/MT**

**DESPACHO DO PREFEITO INTERESSADO: ESPÓLIO DE SERAFIM SERGIO MARTINS E MARTINEZ – MATRÍCULA Nº 27.603.**

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO

Interessado: Espólio de Serafim Sergio Martins e Martinez

Assunto: Requerimento de convalidação de título definitivo para fins de registro – Matrícula nº 27.603.

Vistos etc.

Trata-se de requerimento formulado pelo Espólio de Serafim Sergio Martins e Martinez, solicitando a convalidação do Título Definitivo de Propriedade nº 032/2014, expedido pelo Município de Aripuanã/MT, com a finalidade de viabilizar seu registro perante o 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Juína/MT, relativamente ao Lote nº 06, da Seção B, do Projeto 2ª Parte do Loteamento da Gleba Fontanillas, com área de 599,99 hectares, atualmente de titularidade do Município de Juína/MT e matriculado sob o nº 27.603.

A pretensão baseia-se no fato de que o título definitivo foi expedido com base em processo administrativo fundiário regularmente conduzido, após autorização expressa da Sra. Sarita Baracat de Arruda e com anuência formal do então Prefeito de Aripuanã/MT, ainda no ano de 1979 e expedição de novo título por parte do Município de Aripuanã ao requerente.

O referido título, no entanto, ainda não pôde ser registrado, tendo em vista que a matrícula individualizada nº 27.603 só foi aberta em 2024, e, até então, constava como impeditivo a averbação AV-01, relativa ao antigo compromisso de venda com a Sra. Sarita, já superado.

Essa averbação foi baixada por despacho formal deste Município, com base na existência e prevalência do Título Definitivo de Propriedade expedido por Aripuanã, conferindo pleno domínio ao adquirente.

Importa destacar que a atual matrícula nº 27.603 tem como origem a antiga Matrícula nº 944 do 6º Serviço de Registro de Imóveis de Cuiabá/MT, na qual consta, de forma expressa, que a transferência do imóvel do Município de Aripuanã ao Município de Juína deu-se por doação com encargos, sendo condição dessa doação o reconhecimento, pelo Município donatário, de todos os compromissos, atos, concessões e títulos já formalizados pela Prefeitura de Aripuanã, por meio da sua Coordenadoria de Terras e Cadastro Rural.

A presente decisão encontra fundamento nos seguintes dispositivos e princípios:

Art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e continuidade administrativa;

Art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, que assegura a proteção ao direito adquirido, ao ato jurídico perfeito e à segurança jurídica;

Art. 212 da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), que admite a averbação e retificação de registros com base em atos administrativos válidos;

Lei Federal nº 13.465/2017, que dispõe sobre a regularização fundiária no território nacional, inclusive quanto ao reconhecimento de posse e domínios fundados em atos administrativos anteriores;

A doação com encargos firmada entre os Municípios de Aripuanã e Juína, que obriga o Município de Juína a respeitar e reconhecer todos os compromissos, títulos e atos jurídicos anteriormente firmados pelo Município de origem;

O entendimento doutrinário e jurisprudencial segundo o qual os atos administrativos válidos e eficazes, praticados por autoridade competente, devem ser preservados pelo ente sucessor quando não presentes vícios invalidantes, sob pena de afronta ao princípio da continuidade do serviço público e da segurança jurídica.

Diante do exposto, com base na legislação aplicável, nos princípios constitucionais e administrativos, e na necessidade de garantir a regularização dominial plena do imóvel em nome do Espólio, DECIDO:

I – DEFERIR o requerimento formulado pelo Espólio de Serafim Sergio Martins e Martinez;

II – CONVALIDAR, no âmbito do Município de Juína/MT, o Título Definitivo de Propriedade nº 032/2014, originalmente expedido pelo Município de Aripuanã/MT, por se tratar de ato jurídico perfeito, regularmente constituído, e amparado pelas obrigações constantes da matrícula originária e do instrumento de doação com encargos;

III – DETERMINAR a expedição de novo Título Definitivo de Propriedade pelo Município de Juína/MT, com identidade plena de partes, área, localização e elementos constantes do título original, para fins exclusivos de viabilizar seu registro junto ao 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Juína/MT, consolidando-se assim a cadeia dominial e promovendo-se a regularização registral definitiva do imóvel.

Juína-MT, 02 de junho de 2025.

Registre-se.  
Publique-se.  
Notifique-se.  
Cumpra-se.

**PAULO AUGUSTO VERONESE**  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, que se sagrou vencedora a empresa/fornecedor: VINICIUS BUCHELT VIOLADA.

Juína-MT, 06 de junho de 2025.

**PAULO AUGUSTO VERONESE**  
Prefeito Municipal  
Poder Executivo – Juína/MT

---

***DECISÃO***

---

**DECISÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2025**

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO AGILI N.º 2431/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER, CONFORME PROJETO BASE, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NOVO PAC DO GOVERNO FEDERAL - PROPOSTA SISMOB N.º. 14003.7860001/24-001, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE: INLAGES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

RECORRIDO: ML ENGENHARIA – CNPJ 21.944.063/0001-76

Vistos etc...

Trata-se o presente Processo de Recurso Administrativo interposto pela Empresa INLAGES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ: 00.584.515/0001-86 tendo em vista a habilitação da Empresa ML ENGENHARIA – CNPJ 21.944.063/0001-76

No Recurso apresentado, a Recorrente alega que habilitação da ML ENGENHARIA não foi correta tendo em vista a abertura de diligência para que fosse juntada a certidão fiscal municipal.

Por sua vez, a Recorrida afirma que não houve ausência de irregularidade e da plena habilitação que a Diligência foi legítima e legal.

Com efeito, em cumprimento ao art. 165, § 2.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, os autos devidamente informados, foram remetidos ao Gabinete do Prefeito Municipal para julgamento em última instância recursal.

É o relatório.

Passo a analisar e decidir sobre o recurso administrativo apresentado.

No que tange as preliminares e requisitos de admissibilidade recursal, relativo à tempestividade e da inclusão de fundamentação do Recurso pela Recorrente, verifico dos autos, que a peça recursal somente será conhecida pela Administração Municipal desde que tempestiva e motivada, nos termos do art. 165, inciso I, alínea c e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Portanto, uma vez apresentado as Razões Recursais na forma estabelecida, o torna admissível e, portanto, o Recurso deve ser conhecido para todos os efeitos legais.

Assim, superada a fase de admissibilidade recursal, passaremos a análise do mérito do recurso apresentado.

A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso – o melhor negócio – e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela Administração. Imposição do interesse público, seu pressuposto é a competição. Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, por meio da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, impõe-se que seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da

Administração (Leandro Cadenas Prado, 2015).

O Edital consiste no ato por meio do qual se convocam os interessados em participar do certame licitatório, bem como se estabelecem as condições que irão regê-lo." (MIRANDA, Henrique Savonitti. Licitações e contratos administrativos. 4. ed. Brasília: Senado Federal 2007. p. 133).

No que tange ao recurso administrativo ora apresentado, verifico dos autos, que a decisão da Agente de Contratações/Pregoeira deverá ser mantida, pois em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a Decisão bem-motivada e fundamentada proferida pela Agente de Contratações/Pregoeira, encontrando-se em conformidade com as disposições legais e os princípios aplicados ao procedimento licitatório, nos seguintes termos:

O edital é a Lei interna da licitação e antecipa o objeto que será contratado, os requisitos para habilitação dos licitantes, os prazos, o tipo de licitação, a modalidade a ser seguida e inclusive a forma de análise e apresentação das amostras. Uma vez definidas as condições no instrumento convocatório, "fica a Administração Pública estritamente vinculada aos seus termos, não podendo estabelecer exigências ou condições nele não previstas, nem tão pouco praticar atos não amparados pelo edital ou pela carta convite." (GUIMARÃES, 2002, p. 53). (...) Quanto à certidão de débitos municipal, informo que na plataforma SICAF há um espaço reservado para a comprovação da condição fiscal estadual e municipal dos fornecedores registrados. Dessa forma, após análise junto ao SICAF, verifica-se que o arquivo da CND Municipal estava completa e válida na data de abertura do certame, portanto apresentou-se de forma regular ante as exigências de habilitação, conforme relatório abaixo: (...) Logo, pelo princípio do formalismo moderado, sob uma perspectiva mais flexível. Independentemente das razões pelas quais o arquivo não foi inicialmente anexado, bem como o equívoco do representante da Recorrida em incluir certidão negativa de outra empresa, a análise relacionada à viabilidade ou não de prosseguir com a aceitação da proposta e dos documentos apresentados estaria muito mais voltada a dois aspectos, sendo eles: (1) que a documentação da licitante se apresenta bastante e suficiente para que atenda a todas as condições do edital; e (2) que a inconsistência apresentada no arquivo digital, uma vez que solucionada por meio de diligência, não implicará em qualquer ônus direto ou indireto para a Administração, comprometendo-se, a licitante, em executar os serviços objeto do certame de acordo com o Termo de Referência, e projetos executivos, estando preservado o melhor preço a ser pactuado.(...) De mais a mais, a Lei de Licitações autoriza a busca pela comprovação e veracidade das informações prestadas pelas empresas licitantes, por meio de sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), (art. 87). Sendo, o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/SICAF é um procedimento auxiliar das licitações (art. 78, V, Lei 14.133/2021). Dessa forma, certifico a regularidade dos documentos compreendidos na qualificação fiscal, social e trabalhista da Recorrida (...). Concluindo, a certidão de regularidade fiscal municipal é condição objetiva e anterior à data da sessão pública de habilitação, sendo passível de comprovação extemporânea, desde que se trate de documento que já existia à época, conforme entendimento consolidado no TCU. Desta feita, depois de realizada as devidas pontuações, concluo que melhor razão não assiste à Recorrente eis que resguardados os princípios norteadores dos processos licitatórios, não havendo, portanto, qualquer indício de ilegalidade no pregão em comento.

Considerando que o art. 50, § 1º da Lei Federal nº 9.784/1999 dispõe que a motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

Considerando que a jurisprudência tem admitido a chamada fundamentação per relationem, mas desde que o julgado faça referência concreta às peças que pretende encampar, transcrevendo delas partes que julgar interessantes para legitimar o raciocínio lógico que embasa a conclusão a que se quer chegar.

Por conseguinte, diante do exposto, acolho os fundamentos da decisão da Agente de Contratações/Pregoeira para efeito de motivação de decisão e, conseqüentemente, entendo que não assiste razão aos argumentos apresentados pela Recorrente, devendo ser mantida a decisão proferida em sessão de licitação.

Além do mais, a jurisprudência consolidada no âmbito do TCU estabelece que desclassificações ou inabilitações de propostas por falhas sanáveis são irregulares quando não há realização de diligências para esclarecimento, como se depreende do acórdão abaixo:

Acórdão 641/2025-Plenário

É irregular a desclassificação de proposta de licitante em razão de vícios sanáveis mediante diligência, por afronta ao art. 64, inciso I e § 1º, da Lei 14.133/2021 e aos arts. 39, § 7º, e 41 da IN Seges - ME 73/2022, bem como aos princípios da isonomia, da competitividade e da economicidade.

ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima, notadamente, fulcrados na Decisão Administrativa da Agente de Contratação/Pregoeira Oficial per relationem nos termos do art. 50, § 1º da Lei Federal nº 9.784/1999, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela EMPRESA INLAGES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, uma vez que entendo como preenchidas as condições formais de admissibilidade recursal e, no MÉRITO, pelo seu IMPROVIMENTO e, conseqüentemente, mantenho inalterada as deliberações da Agente de Contratação/Pregoeira, pois em conformidade com as disposições legais.

DETERMINO a Agente de Contratações/Pregoeira designada, para que sejam tomadas as providências posteriores, na forma da legislação vigente, em especial, a publicação do extrato resumido da presente Decisão no Diário Oficial de Contas do TCE-MT e/ou no Diário Oficial da AMM Diário Oficial; a notificação dos licitantes nos autos do Processo Administrativo, com cópia do inteiro teor da presente Decisão.

Juína-MT, sexta-feira, 6 de junho de 2025

Publique-se.

Registre-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 021/2025 - PMJ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 021/2025/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACOLÓGICOS PARA O RESSUPRIMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

PERÍODO DE PROPOSTAS:

De 06/06/2025 às 18h00min Até 12/06/2025 às 08h30min.

PERÍODO DE LANCES:

De 12/06/2025 às 09h00min Até 12/06/2025 às 15h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

(X) menor preço por item.

( ) maior desconto por item.

PRAZO DE ENTREGA:

07 (sete) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

(X) SIM ( ) NÃO

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

Juína-MT, 06 de junho de 2025.

**ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA**

Agente de Contratação

Portaria n.º 9.946/2025

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 - PMJ

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2025 – PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 165/2025 de 22/04/2025

ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA

RETIFICADO

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD CORRUGADO (PAREDE DUPLA), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Das 19:00 horas do dia 06/06/2025 às 08:30 horas do dia 23/06/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:00 horas do dia 23/06/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 23/06/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 1.132.376,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil e trezentos e setenta e seis reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Juína-MT (<https://www.juina.mt.gov.br/>); no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Juína, situado à Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT E/OU no Portal Nacional de Compras (<http://www.bll.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, situada na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000, E/OU por meio do Telefone (66) 3566-8300.

Juína-MT, 06 de junho de 2025.

**ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA**

**Agente de Contratação**

**Portaria n.º 9.946/2025**

---

### **PORTARIA**

---

#### **PORTARIA N.º 10.445/2025.**

PORTARIA N.º 10.445/2025.

Institui e compõe o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, define diretrizes gerais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e nos termos do art. 2º da Lei Municipal Nº 1.674, de 05 de setembro 2016;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a Lei Estadual nº 11.222/2020 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 219, de 04 de abril de 2023, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família que terá as seguintes competências:

- I. Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;
  - II. Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;
  - III. Aprovar e acompanhar o cumprimento do pacto SER Família firmado pelo município;
  - IV. Apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;
  - V. Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;
  - VI. Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;
  - VII. O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.
- Art. 2º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, com competências disciplinadas no artigo 1º desta portaria, os seguintes membros das Secretarias Municipais:
- I. Geremias da Silva Lima, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Valteir Barreto Mariano, como respectivo suplente;
  - II. Viviane Andressa Lusse Queiroz, representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Jane Miranda Batista, como respectiva suplente;
  - III. Eliane Santos Reis, representando a Secretaria Municipal de Municipal de Saúde e Milena Angélica Pedrão, como respectiva suplente;
  - IV. Jéssica dos Santos Benites, representando a Secretaria Municipal de Planejamento/ Setor de Habitação Social e Fundiário e Priscila Modolo da Silva, como respectiva suplente;
  - V. Outras Secretarias Municipais que a gestão municipal entender pertinentes ao cumprimento do Pacto SER família;

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pelo Secretário Municipal, com antecedência, mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º. As deliberações do Comitê Gestor se darão por votação e as aprovações ou reprovações, por maioria simples dos votos dos membros presentes nas reuniões.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com um (a) Secretário (a) Executivo (a), designada por ato de seu Presidente.

§ 3º. O (A) Presidente do Comitê Gestor Municipal, dará publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria Municipal n.º 10.204/2025 as disposições

em contrário.

Juína-MT, 06 de junho de 2025.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**PAULO AUGUSTO VERONESE**

**Prefeito Municipal**

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

### ***PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE***

#### **ATO**

#### **DISPENSA SIMPLIFICADA DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 5564/2025 - RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO DE LUCAS DO RIO VERDE, SR. ALAN TOGNI, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA DELEGADA PELO ART. 29, § 5º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2022, TORNA PÚBLICO QUE TENDO CONCORDADO COM A JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA DEMANDANTE, NO PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADA DE LICITAÇÃO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONCERTO DE CAMERA FRIA, EQUIPAMENTO ESSENCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DA CASA CIDADÃ DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

CREADOR: LEANDRO GREGOLIN & CIA LTDA, CNPJ Nº 07.093.235/0001-14

VALOR: R\$ 4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais).

ONDE FORMULOU-SE EXPEDIENTE DE DISPENSA SIMPLIFICADA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NAS DISPOSIÇÕES DO CAPUT DO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021, RATIFICA A JUSTIFICATIVA APRESENTADA E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DA MESMA.

LUCAS DO RIO VERDE-MT, 06 de JUNHO de 2025.

**ALAN TOGNI**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**

#### **DISPENSA SIMPLIFICADA DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 5554/2025 - RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO DE LUCAS DO RIO VERDE, SR. ALAN TOGNI, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA DELEGADA PELO ART. 29, § 5º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2022, TORNA PÚBLICO QUE TENDO CONCORDADO COM A JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA DEMANDANTE, NO PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADA DE LICITAÇÃO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA BATEDEIRA PLANETÁRIA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA UNIDADE CASA LAR.

CREADOR: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A CNPJ 77.941.490/0029-56

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais)

ONDE FORMULOU-SE EXPEDIENTE DE DISPENSA SIMPLIFICADA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NAS DISPOSIÇÕES DO CAPUT DO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021, RATIFICA A JUSTIFICATIVA APRESENTADA E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DA MESMA.

LUCAS DO RIO VERDE-MT, 06 de JUNHO de 2025.

**ALAN TOGNI**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025**

CREADOR: JEISON JHONATAN DA ROSA LTDA

DATA: 06/06/2025

VIGÊNCIA: 06/12/2025

VALOR: R\$ 84.442,87

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES, SALGADOS, SANDUÍCHES, BOLOS E DOCES PARA USO EM EVENTOS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

LUCAS DO RIO VERDE – MT, 06 DE JUNHO DE 2025.

ALAN TOGNI

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 162/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 162/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

CONTRATADO: APOIO CENTRO INTEGRADO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS LTDA

MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE VIA WEB, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO – VÁ PARA COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO – IPM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA.

ALAN TOGNI

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

### LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 7.222, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, e dá outras Providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, como titulares e suplentes, representando suas respectivas categorias, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam nomeados os Conselheiros, para um mandato com vigência até abril de 2027.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.753, de 04 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Governo e Administração, Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, 27 de maio de 2025.

**MIGUEL VAZ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Anexo Único

ENTIDADE	REPRESENTANTE
Procon Municipal de Lucas do Rio Verde	Titular: Eliane Zamberlan
	Suplente: Liliane Barcelos Martins
Secretaria Municipal de Fazenda	Titular: Erisson Valerio dos Santos
	Suplente: Wellington Galdino Moreira
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Titular: Tamirys Gomes da Silva
	Suplente: Geysa Shinkado Silva
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Eberson Noveli Jorra
	Suplente: Melina Marques Castaldeli
Secretaria Municipal de Saúde-Vigilância Sanitária	Titular: Sonia Francieli Maia da Silva
	Suplente: Gilmar Bieger
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	Titular: Itamar de Camargo Vieira Junior
	Suplente: Thayane Nayara Balbino Almeida
Poder Legislativo	Titular: Márcio Rogério Albieri
	Suplente: Hélio José Kaminski
Associação Comercial e Empresarial de Lucas do Rio Verde-ACILVE	Titular: Janete Martinelli
	Suplente: Tiago de Souza Dutra
Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL	Titular: Robson Alex Campos Costa
	Suplente: Lidiane Paula de Sousa Albieri
Associação dos Contabilistas de LRV	Titular: Geiciele Alves de Oliveira
	Suplente: Mireli Balestrin Granella

Clube do Idoso Alegria de Viver	Titular: Amélia Zappani Andreis
	Suplente: Ivete Ana Mingotti
Unilassale - Faculdade Privada LRV/MT	Titular: Diose Schneider
	Suplente: Paulo Renato Foletto

Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON

Decreto nº 7.222, de 27 de maio de 2025.

**DECRETO Nº 7.224, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, como titulares e suplentes, representando suas respectivas categorias, conforme Anexo Único deste Decreto:

Art. 2º Ficam nomeados os Conselheiros para cumprimento do mandato, cujo vencimento se dará em abril de 2027.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.758, de 04 de abril de 2024.

Lucas do Rio Verde-MT, 27 de maio de 2025.

**MIGUEL VAZ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

**FELIPE DE SÁ PALIS E SOUZA**

**Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Anexo Único

	ENTIDADE	REPRESENTANTE
Governamental	Poder Executivo	Titular: Felipe de Sá Palis e Souza
		Suplente: Silvia Fabiane Krause
		Titular: Rosana Santos Teixeira
		Suplente: Danilo Messias
		Titular: Tomaz Leporaci Do Couto
		Suplente: Adriana Moreira dos Passos
	Poder Legislativo	Titular: Gilson Fermino de Souza
		Suplente: Márcio Albieri
	Poder Executivo Estadual	Titular: Waldemir Batista Da Silva
		Suplente: Wilson da Silva Filho
Titular: Esmeraldo de Almeida		
Suplente: Juliana Avelar de Carvalho		
Não Governamental	IFMT	Titular: Reginaldo Vicente Ribeiro
		Suplente: Wiliana Mendes dos Santos
	Fundação Rio Verde	Titular: Fábio Kempim Pittelkow
		Suplente: Rafael Prevedello
	Cooperativa de Crédito-SICREDI	Titular: César Augusto Vaccari
		Suplente: Moacyl Francisco de Campos
	Empresa de Planejamento Agrícola	Titular: Clair Ivone Fischer
		Suplente: Danielle Pagotto Fischer
	Faculdade La Salle	Titular: Queli Ruchel
		Suplente: Juliana Pereira Bravo
	CEARPA	Titular: Eduardo Burlacenco
		Suplente: Rangel Rui Portela
	Sindicato Rural	Titular: Tiago Henrique Cinpak
Suplente: Marlon Felipe Copini		
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Titular: Higor Júnior Costa Santana	
	Suplente: Gilmar Quaresma De Jesus	
AEA – LRV (Associação dos	Titular: Cleberson Felipe Cardoso	

	Engenheiros Agrônomos Lucas do Rio Verde – MT)	Suplente: Ronaldo Rodrigues da Silva Savedra
	ASLAF (Associação Luverdense de Agricultores Familiares)	Titular: Altamir Ziliotto Júnior
		Suplente: Vera Terezinha Quichiller
	COOPERFENIX (Cooperativa Agro Familiar de Produção e Comercialização de Produtos Agrícolas)	Titular: Leomar Ribeiro
Suplente: Leontino Júnior Santana		

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS  
Decreto nº 7.224, de 27 de maio de 2025.

**DECRETO Nº 7.225, DE 28 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a convocação da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.015, de 26 de dezembro de 2024, que convoca a 9ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2024 do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso (CEDEDIPI/MT), que dispõe sobre a realização da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lucas do Rio Verde (COMDIPI), registrada na Ata nº 003/2025, que aprovou a realização da conferência municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lucas do Rio Verde – MT, a ser realizada no dia 20 de maio de 2025, no município de Lucas do Rio Verde, com o tema: “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação.”

Art. 2º O Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, e disporá sobre sua organização e funcionamento.

Art. 3º Fica nomeada a servidora Bruna Camila Andrade Alves como Coordenadora Geral da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a quem compete coordenar as ações preparatórias e executivas do evento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.205, de 02 de maio de 2025.

Lucas do Rio Verde – MT, 28 de maio de 2025.

**MIGUEL VAZ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

**JANICE TEREZINHA ANGELI VAZ RIBEIRO**

**Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

**DECRETO Nº 7.220, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que menciona em cumprimento ao previsto na Lei Municipal nº 3.430/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando as disposições previstas no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, em especial, nas alíneas “i” e “k”, do art. 5º, e no art. 6º;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.430, de 23 de novembro de 2022;

Considerando que a Constituição Federal prevê, em seu art. 30, inciso VIII, a competência do Município em promover o planejamento urbanístico local, cabendo ao Município planejar e controlar o uso do solo realizando a organização territorial, atentando-se, contudo, à legislação federal e estadual, bem como aos objetivos traçados pelo art. 182 da lei maior, in litteris: “A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.”

Considerando que o imóvel objeto deste Decreto está elencado no laudo técnico emitido como prioritário para desocupação haja visto o risco iminente detectado;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos das alíneas “i” e “k” do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel urbano denominado Lote 01, Quadra 181, Setor 07.

Art. 2º A desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública por este decreto será objeto de transformação em área verde conforme previsto na Lei Municipal nº 3.430, de 23 de novembro de 2022.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto Expropriatório correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ano 14 Nº 3628

Divulgação segunda-feira, 09 de junho de 2025

Página 73

Publicação terça-feira, 10 de junho de 2025

Lucas do Rio Verde-MT, 26 de maio de 2025.

**MIGUEL VAZ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

### LICITAÇÃO

#### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025**

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para aquisição de ferragens, telas, painéis e outros materiais para uso das Secretarias Municipais em obras e manutenções nos espaços públicos do município de Lucas do Rio Verde-MT.

Realização: Por meio do site: [bll.org.br](http://bll.org.br)

Data de Início para o recebimento das propostas: das 17:00 horas do dia 09/06/2025 até as 08:00 horas do dia 30/06/2025 (horário de Brasília).

Data e horário de início da sessão: Dia 30/06/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Data e horário de início da disputa: Dia 30/06/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549-8300 e na Internet, site [www.lucasdorioverde.mt.gov.br](http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br) e site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.248/2023 e 6.253/2023 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Lucas do Rio Verde-MT, 06 de Junho de 2025.

**Sirlei Amaro da Silva**

Agente de Contratação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

### LICITAÇÃO

#### **AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que está prorrogado o prazo para a realização da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA ESTRUTURA, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DA ESTRUTURA DA FESTA EXPOLANDIA 2025, PROMOVIDA PELO MUNICIPIO DE MARCELANDIA – MT.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 20 de junho de 2025, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF);

REALIZAÇÃO: Por meio do Site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br);

INTEGRA do EDITAL: por meio do site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no site da Prefeitura: [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br)

Marcelândia/MT, 06 de junho de 2025.

**Gisele Aparecida da Silva Pires**

Pregoeira Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### **5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005 2024**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA EM GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL, ACADEMIA DE SAÚDE E UNIDADE DE SAÚDE DO RIBEIRÃO DOS COCAIS, REFORMA DE PEQUENOS REPAROS E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO PSF DO DISTRITO DO FAVAL, CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SOCIAL NA PORTA DA ENTRADA DO PSF DA COMUNIDADE FIGUEIRAL, CONSTRUÇÃO DA CASA DO PROFESSOR NA E. M BENEDITO PEREIRA LEITE, IRRIGAÇÃO DO MINI ESTÁDIO ROGÉRIO JESUS DE ARRUDA, CONSTRUÇÃO DE BASE DE CAIXA D'ÁGUA COM O RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA

ATENDER AS DEMANDAS DO DAE E AINDA A CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EDUCAÇÃO, SAÚDE E DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA EMPRESA IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA .

DO MOTIVO Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, a partir de 26/05/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA EM GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL, ACADEMIA DE SAÚDE E UNIDADE DE SAÚDE DO RIBEIRÃO DOS COCAIS, REFORMA DE PEQUENOS REPAROS E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO PSF DO DISTRITO DO FAVAL, CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO SOCIAL NA PORTA DA ENTRADA DO PSF DA COMUNIDADE FIGUEIRAL, CONSTRUÇÃO DA CASA DO PROFESSOR NA E. M BENEDITO PEREIRA LEITE, IRRIGAÇÃO DO MINI ESTÁDIO ROGÉRIO JESUS DE ARRUDA, CONSTRUÇÃO DE BASE DE CAIXA D'ÁGUA COM O RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DAE E AINDA A CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EDUCAÇÃO, SAÚDE E DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93

Lote	Item	Descrição
8	8	REFORMA DA ACADEMIA DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
9	9	REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE NO DISTRITO DE RIBEIRÃO DOS COCAIS

DO FUNDAMENTO LEGAL Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº 177/2025.

DA PUBLICAÇÃO Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

DAS RATIFICAÇÕES:Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 005/2024 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 26 de Maio 2025

**CONTRATANTE:**

**THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATADO:**

**EMPRESA IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA,**

**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 039/2024**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA

MOTIVO Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (tres) meses, a partir de 22/05/2025, cujo objeto é a Contratação De Empresa Para Aquisição De Material De Expediente. Pregão Eletrônico Nº 005/2023- Processo Administrativo N. 833/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico nº 158/2025.

DA PUBLICAÇÃO Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

DAS RATIFICAÇÕES Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 039/2024 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais

Nossa Senhora do Livramento – MT, 23 de Maio 2025

**CONTRATANTE:**

**THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATADO:**

**EMPRESA CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 00053 2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: 57.984.610 CAITANO PERONDI AMORIM PROCESSO ADMINISTRATIVO 21962 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO 009/2025.

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futuras e eventuais aquisições de material descartável para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Especificados no processo administrativo n 21962/2025 Dispensa de Licitação Eletrônica 009/2025, Termo de Referência ° 10/2025, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOSO preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem abaixo:

Razão Social:	Caitano Perondi Amorim, CPF 076.835.571.02, CNPJ 57.984.610/0001-94,								
Endereço:	Rua São Caetano, s/n – Santa Isabel, Várzea Grande – MT 78150-474								
Contatos:	65 99217-7081 Vendaspamorim@hotmail.com								
Representante:	Caitano Perondi Amorim								
Razão Social	CPF/CNPJ	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QDE	VI. Unit.	VI. Total
57.984.610 CAITANO PERONDI AMORIM	57984610000194	2	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE PARA ÁGUA COM 180ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	Minaplast	Copo descartável	2000	R\$ 3,76	R\$ 7.520,00
R\$: 7.520,00									

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.Nossa Senhora do Livramento – MT 13 de Maio de 2025

**GERENCIADOR:**

**THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**FORNECEDOR:**

**Empresa 57.984.610 CAITANO PERONDI AMORIM**

**CONTRATO EMERGENCIAL 53 2025**

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VEÍCULOS TIPO VAN RURAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PASSAGEIROS SENTADOS, COM O MÁXIMO DE 10 (DEZ) ANOS DE USO, SISTEMAS DE RASTREADOR, SEGURO TOTAL DOS BENS, DE TERCEIROS E SEGURO DE VIDA DO CONDUTOR E DO VEICULO, PARA ATENDER A ROTA 01 – COMPREENDENDO CAMPO DE ALEGRE DE CIMA, ASSENTAMENTO BURITI, TREVO BURITI, CÓRREGO FUNDO, SÃO MANUEL DO PARI, AGUAÇU, BORRACHARIA, CACHAÇARIA, MORRO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VEÍCULOS TIPO VAN RURAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PASSAGEIROS SENTADOS, COM O MÁXIMO DE 10 (DEZ) ANOS DE USO, SISTEMAS DE RASTREADOR, SEGURO TOTAL DOS BENS, DE TERCEIROS E SEGURO DE VIDA DO CONDUTOR E DO VEICULO, PARA ATENDER A ROTA 01 – COMPREENDENDO CAMPO DE ALEGRE DE CIMA, ASSENTAMENTO BURITI, TREVO BURITI, CÓRREGO FUNDO, SÃO MANUEL DO PARI, AGUAÇU, BORRACHARIA, CACHAÇARIA, MORRO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: N C ALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO N 22677/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 022/2025

**DO OBJETO**

Objeto do presente contrato é a Contratação Emergencial de Empresa para Prestação dos Serviços de veículos tipo VAN Rural para transporte Escolar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados, com o Máximo de 10 (dez) anos de uso, sistemas de rastreador, seguro total dos bens, de terceiros e seguro de vida do condutor e do veículo, para atender a ROTA 01 – compreendendo Campo de Alegre de Cima, Assentamento Buriti, Trevo Buriti, Córrego Fundo, São Manuel do Pari, Aguaçu, Borracharia, Cachaçaria, Morro Prestação dos Serviços de veículos tipo VAN Rural para transporte Escolar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados, com o Máximo de 10 (dez) anos de uso, sistemas de rastreador, seguro total dos bens, de terceiros e seguro de vida do condutor e do veículo, para atender a ROTA 01 – compreendendo Campo de Alegre de Cima, Assentamento Buriti, Trevo Buriti, Córrego Fundo, São Manuel do Pari, Aguaçu, Borracharia, Cachaçaria, Morro.

**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Contratação será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da lei nº 14.133m de 2021.

PREÇO (art. 92, V)

3.1 O valor do presente contrato é de Valor Total: R\$ 46.130,00 ( Quarenta e Seis Mil Cento e Trinta Reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT. DE REFERÊNCIA	VALOR GLOBAL
01	Prestação dos Serviços de veículos tipo VAN Rural para transporte Escolar com capacidade mínima para 16 passageiros sentados, com o Máximo de 10 (dez) anos de uso, sistemas de rastreador, seguro total dos bens, de terceiros e seguro de vida do condutor e do veículo, para atender a ROTA 01 – compreendendo Campo de Alegre de Cima, Assentamento Buriti, Trevo Buriti, Córrego Fundo, São Manuel do Pari, Aguaçu, Borracharia, Cachaçaria, Morro Cortado, BR070.	7.000 km	100 DIA ÚTEIS	R\$6,59	R\$46.130,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$46.130,00 (Quarenta e Seis Mil Cento e Trinta Reais)					

Nossa Senhora do Livramento, 06 de Junho 2025

#### CONTRATANTE

**THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### CONTRATADA:

**Empresa N C ALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 054 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: DJINFINIT COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, EMBALAGENS, ELETRICA E HIDRAULICA LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO 21962 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO 009/2025.

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futuras e eventuais aquisições de material descartável para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Especificados no processo administrativo n 21962/2025 Dispensa de Licitação Eletrônica 009/2025, Termo de Referência ° 10/2025, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem abaixo:

VALOR TOTAL: R\$: 5.040,00

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Nossa Senhora do Livramento – MT 13 de Maio de 2025

#### GERENCIADOR:

**THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

#### FORNECEDOR:

**Empresa DJINFINIT COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, EMBALAGENS, ELETRICA E HIDRAULICA LTDA**

#### CONTRATO 054 2025

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2024, CORRESPONDENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024, REALIZADO PELO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/MT, OBJETO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS. 3.1.1. E QUE SERVIRÁ COM ESTA ADESÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT.. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: INOVE CONSTRUTORA E MULT SERVIÇOS LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO N 24630/2025 ADESÃO 006/2025.

#### DO OBJETO

Objeto do presente contrato é a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 028/2024, correspondente a Concorrência Eletrônica nº 013/2024,

realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/MT, objeto de "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS. para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser do município de Nossa Senhora do Livramento/ PROCESSO

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da lei nº 14.133 de 2021.

#### DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 8.586.348,46 ( Oito Milhões, Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Trezentos Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos.).

Nossa Senhora do Livramento, 06 de Junho 2025

#### CONTRATANTE:

**THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### CONTRATADA:

**INOVE CONSTRUTORA E MULT SERVIÇOS LTDA**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 055 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: G M EMBALAGENS LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO 21962 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO 009/2025

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futuras e eventuais aquisições de material descartável para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. especificados no processo administrativo n 21962/2025 Dispensa de Licitação Eletrônico 009/2025, Termo de Referência ° 10/2025, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem abaixo:

VALOR TOTAL: R\$: 845,00

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Nossa Senhora do Livramento – MT 13 de Maio de 2025

#### GERENCIADOR:

**THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

#### FORNECEDOR:

**Empresa G M EMBALAGENS LTDA**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 056 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: SSG SOLUÇÕES LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO 21962 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO 009/2025

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futuras e eventuais aquisições de material descartável para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. especificados no processo administrativo n 21962/2025 Dispensa de Licitação Eletrônico 009/2025, Termo de Referência ° 10/2025, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem abaixo:

Valor Total: R\$ 5.120,60

### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Nossa Senhora do Livramento – MT 13 de Maio de 2025.

#### GERENCIADOR:

**THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

#### FORNECEDOR:

Empresa SSG SOLUÇÕES LTDA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 057 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, MOBILIÁRIO E ELETRODOSMÉTICOS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: VIZAMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO 19964/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futuras e eventuais aquisições de equipamentos, móveis, mobiliário e eletrodosméticos, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, especificados no processo administrativo n 19964/2024 Pregão Eletrônico 002/2025, Termo de Referência ° 002/2025, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem abaixo:

Valor Total: R\$ 84.000,00

### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Nossa Senhora do Livramento – MT 03 de Junho de 2025

#### GERENCIADOR:

**THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

#### FORNECEDOR:

Empresa VIZAMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 058 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, MOBILIÁRIO E ELETRODOSMÉTICOS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO 19964/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futuras e eventuais aquisições de equipamentos, móveis, mobiliário e eletrodosméticos, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, especificados no processo administrativo n 19964/2024 Pregão Eletrônico 002/2025, Termo de Referência ° 002/2025, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem abaixo:

Valor Total: R\$ 27.561,50

### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Nossa Senhora do Livramento – MT 03 de Junho de 2025.

**GERENCIADOR:**

**THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**FORNECEDOR:**

**Empresa CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 059 2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, MOBILIÁRIO E ELETRODOSMÉTICOS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO 19964/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futuras e eventuais aquisições de equipamentos, móveis, mobiliário e eletrodosméticos, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, especificados no processo administrativo n 19964/2024 Pregão Eletrônico 002/2025, Termo de Referência ° 002/2025, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem abaixo:

Valor Total: R\$ 2.846,00

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Nossa Senhora do Livramento – MT 03 de Junho de 2025

**GERENCIADOR:**

**THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**FORNECEDOR:**

**Empresa: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0061 2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, MOBILIÁRIO E ELETRODOSMÉTICOS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO 19964/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futuras e eventuais aquisições de equipamentos, móveis, mobiliário e eletrodosméticos, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, especificados no processo administrativo n 19964/2024 Pregão Eletrônico 002/2025, Termo de Referência ° 002/2025, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem abaixo:

Valor total: R\$ 9.919,00

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Nossa Senhora do Livramento – MT 03 de Junho de 2025

**GERENCIADOR:**

**THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**FORNECEDOR:**

Empresa CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 062 2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO 19964/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futuras e eventuais aquisições de equipamentos, móveis, mobiliário e eletrodomésticos, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, especificados no processo administrativo n 19964/2024 Pregão Eletrônico 002/2025, Termo de Referência ° 002/2025, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem abaixo:

Valor Total: R\$ 5.358,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Nossa Senhora do Livramento – MT 03 de Junho de 2025

**GERENCIADOR:**

**THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA**

**Prefeito Municipal**

**FORNECEDOR:**

**Empresa OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**

---

## ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA***

---

### **ATO**

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.071/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADA: ZITA BEZERRA GUIMARAES - ME.

CNPJ nº.13.187.568/0001-05

OBJETO: Constitui objeto do presente termo credenciar pessoa jurídica para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Nova Brasilândia/MT, rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência Anexo I deste Instrumento.

VALOR GLOBAL: R\$ 165.200,00 (Cento e Sessenta e cinco mil, Duzentos Reais).

ASSINATURA: 20 de maio de 2025.

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº.14.133, de 1º de abril de 2021.

**Prefeito Municipal: JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.072/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADA: MATHEUS PHILLYPI JACOMO RIBEIRO LTDA.

CNPJ nº. 10.070.953/0001-40

OBJETO: Constitui objeto do presente termo credenciar pessoa jurídica para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Nova Brasilândia/MT, rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, termos e

condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência Anexo I deste Instrumento.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil, duzentos reais).

ASSINATURA: 20 de maio de 2025.

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº.14.133, de 1º de abril de 2021.

**Prefeito Municipal: JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.073/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADA: ARAUJO ROCHA & CIA LTDA - ME.

CNPJ nº. 08.768.478/0001-78

OBJETO: Constitui objeto do presente termo credenciar pessoa jurídica para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Nova Brasilândia/MT, rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência Anexo I deste Instrumento.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais).

ASSINATURA: 20 de maio de 2025.

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº.14.133, de 1º de abril de 2021.

**Prefeito Municipal: JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.074/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADA: BALPAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ nº. 39.585.996/0001-80

OBJETO: Constitui objeto do presente termo credenciar pessoa jurídica para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Nova Brasilândia/MT, rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência Anexo I deste Instrumento.

VALOR GLOBAL: R\$ 222.200,00 (duzentos e vinte dois mil, duzentos Reais).

ASSINATURA: 20 de maio de 2025.

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº.14.133, de 1º de abril de 2021.

**Prefeito Municipal: JOSÉ ANTONIO DOMINGOS CARDOSO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 101/2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADA GERSON MOURA LIMA

CNPJ: 39.679.294/0001-65

OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 30 (trinta) dias, vigorando a partir de 06 de junho de 2025 à 05 de julho de 2025.

ASSINATURA: 06 de junho de 2025.

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93

**Prefeito Municipal: JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO**

---

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

---

**ATO**

---

#### **AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2025**

O Município de Nova Mutum através do pregoeiro nomeado, comunica aos interessados que ocorreu a substituição do Termo de Referência (Anexo 01) e da redação do item 9.16.3.2 do edital. Portanto, resolve prorrogar a data de julgamento para 24.06.2025 às 9h (horário de Brasília).

Nova Mutum-MT, 06 de junho de 2025.

**EDUARDO HENRIQUE CORREIA MILLER**  
Pregoeiro

### LICITAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ E SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS DE CAFÉ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Departamento de Licitação, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Sexta-feira, 6 de Junho de 2025

**ILDO ADEMIR FACCIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 38/2022

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2025

REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO BAIRRO PRIMAVERA I NO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM-MT, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Departamento de Licitação, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Sexta-feira, 6 de Junho de 2025

**ONÉSIO BARROS BOTELHO**  
ORDENADOR DE DESPESAS  
PORTARIA N. 36/2022

### PORTARIA

#### PORTARIA SMAD Nº 377/2025.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 28 de maio de 2025.

“Conceder Promoção por Mérito aos Servidores que menciona e dá outras providências”.

De acordo com as atribuições que são conferidas ao cargo de Secretário de Administração do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, determinada pelo Art. 3º do Decreto Municipal nº 007, de 20 de janeiro de 2022 e Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mérito aos Servidores que menciona, em conformidade com a Lei Complementar nº 262/2023, de 19 de setembro de 2023, Artigos 23 e 24, Tabela I, Classe “B”, ambos do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Município de Nova Mutum - PCCV.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PORTARIA NOMEAÇÃO
6948.1	Ana Maria de Oliveira Guia	Ajudante Geral	395/2013 de 06/05/2013
7039.1	Dagildo Dacio de Arruda	Guarda Municipal de Patrimonio	493/2013 de 10/06/2013
200.1	Evaldo Souza da Silva	Ajudante Geral	065/1999 de 01/03/1999
10135.1	Felipe Belo de Lima	Guarda Municipal de Patrimonio	266/2022 de 11/05/2022
1978.1	José Maria de Moraes	Ajudante Geral	106/2006 de 01/03/2006

Art. 2º - A Promoção por Mérito será efetivada conforme a data do requerimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Ildo Ademir Faccio**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA SMAD Nº 378/2025.

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 28 de maio de 2025.

“Conceder Promoção por Mérito aos Servidores que menciona e dá outras providências”.

De acordo com as atribuições que são conferidas ao cargo de Secretário de Administração do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, determinada pelo Art. 3º do Decreto Municipal nº 007, de 20 de janeiro de 2022 e Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mérito aos Servidores que menciona, em conformidade com a Lei Complementar nº 262/2023, de 19 de setembro de 2023, Artigos 23 e 24, Tabela II, Classe "B", ambos do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Município de Nova Mutum - PCCV.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PORTARIA NOMEAÇÃO
7103.1	José Mike Jonhnn Poncetti	Agente Administrativo	517/2013 de 01/07/2013
307.1	Lucelia da Silva Pulquerio	Agente Comunitária de Saúde	Decreto 059/2011 de 02/08/2011
9901.1	Veronica de Souza Silva	Monitor de Creche	731/2021 de 08/09/2021
10136.1	Wildamara Silva Santos	Monitor de Creche	263/2022 de 10/05/2022

Art. 2º - A Promoção por Mérito será efetivada conforme a data do requerimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Ildo Ademir Faccio**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA SMAD Nº 379/2025**

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso em 28 de Maio de 2025.

"Dispõe sobre a concessão dos benefícios de auxílio-doença, aos servidores que menciona, e dá outras providências."

De acordo com as atribuições que são conferidas ao Secretário de Administração do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, determinada pelo Art. 3º do Decreto Municipal nº 007, de 20 de janeiro de 2022 e Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de auxílio-doença aos servidores(as) abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes, conforme Laudo Médico Pericial:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	PERÍODO
9822.1	Ana Lucia Souza Franco de Oliveira	Educação	12/04/2025 a 08/10/2025
8879.1	Ana Maria da Rosa Nunes	Educação	17/04/2025 a 14/08/2025
11195.1	Catilene Ribeiro dos Santos	Saúde	14/05/2025 a 21/08/2025
4315.1/6208.1	Claudianny Micheletti Rufino	Educação	26/04/2025 a 22/10/2025
6507.1	Eliete Ferreira da Costa	Educação	23/04/2025 a 19/06/2025
9805.1	Floraci Ferreira	Educação	24/03/2025; 16/04/2025 A 14/06/2025
10816.1	Irislene Vieira da Cruz	Saúde	20/03/2025 a 21/03/2025; 26/03/2025 a 28/03/2025 e 03/05/2025 a 03/06/2025
8909.1	Jaci Maria Rodrigues de Souza	Saúde	18/03/2025 a 15/07/2025
7983.1	Joilson Lima de Viveiros	Educação	01/04/2025 a 14/07/2025
346.1	Lenir Casagrande Rodrigues	Saúde	05/05/2025 a 02/08/2025
8920.1	Lino Cezar Silva de Almeida	Educação	02/04/2025 a 30/06/2025
11253.1	Lorena Montelo Damasceno	Educação	16/05/2025 a 22/05/2025
8069.1	Luciana Piesanti	Saúde	28/03/2025; 10/04/205 a 11/04/2025; 24/04/205; 06/05/2025 a 07/05/205 e 12/05/2025 a 27/06/2025
657.1	Lucineia Castrequini da Costa	Educação	10/05/2025 a 18/07/2025
8829.1	Marcelo Augusto de Amorim R.	Educação	24/04/2025 a 15/07/2025
6832.1	Marcia Soares da Silva	Educação	18/05/2025 a 09/06/2025
1417.1	Maria Auxiliadora Dias	Educação	11/05/2025 a 30/05/2025
8910.1	Maria Izabel de Lima Costa	Saúde	19/04/2025 a 04/07/2025
9252.1	Marli Teresinha Scheiffer M.	Educação	02/05/2025 a 20/06/2025
642.1	Marta Ormond	Educação	27/04/2025 a 24/08/2025
11350.1	Matheus Gabriel Oliveira da Silva	Educação	10/04/2025 a 10/06/2025

3552.1	Mercia das Gracas Gonzaga da C.	Educação	03/03/2025; 07/04/2025; 14/04/2025 a 26/04/2025 e 29/04/2025 a 01/08/2025
10719.1	Samuel Fernandes dos Santos	Administração	12/03/2025; 20/04/2025 a 20/06/2025
5323.1	Simone Correia Rodrigues da S.	Saúde	07/04/2025 a 21/05/2025
11485.1	Tamirys Auxiliadora de Lima R.	Educação	12/04/2025 a 10/07/2025
11684.1	Vanessa Neves Menaschi	Saúde	04/05/2025 a 09/05/2025
5186.1	Vanusa Benedito Goulart	Saúde	05/04/2025 a 28/05/2025
40.1	Adriano Castagna	Obras	26/04/2025*
5042.1	Carla Lemos dos Santos Coelho S.	Educação	19/02/2025*
6206.1	Eunice Soares Cortes	Saúde	30/04/2025*
7795.1	Maria Aparecida Rodrigues de S.	Educação	15/04/2025*
6144.1	Rosangela Karnoski Port	Educação	17/04/2025*

(\*) SERVIDOR EM PROCESSO DE ENCAMINHAMENTO AO MUTUMPREV PARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Art. 2º Conceder benefício de Auxílio Acidente de Trabalho aos servidores(as) abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes, conforme Laudo Médico Pericial:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	PERÍODO
11394.1	Mileni Conrado da Silva Casali	Educação	17/04/2025 a 01/05/2025

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Ildo Ademir Faccio**

**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA SMAD Nº 380/2025.**

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 28 de maio de 2025.

“Eleva o Nível do Servidor Ronaldo José da Silva, e dá outras providências”.

De acordo com as atribuições que são conferidas ao cargo de Secretário de Administração do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, determinada pelo Art. 3º do Decreto Municipal nº 050, de 21 de maio de 2025 e Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível do Servidor Ronaldo José da Silva, nomeado através da Portaria nº 073/2017, de 17 de fevereiro de 2017, em conformidade com a Lei Complementar nº 064/2010 de 09 de junho de 2010, Artigo 41 do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nova Mutum, a partir do dia 02 de maio de 2025.

Parágrafo único: O Servidor passará a ocupar o Cargo de Professor Nível Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização – 30 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Ildo Ademir Faccio**

**Secretário Municipal de Administração**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**ATO**

**AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAL HOSPITALAR E INSUMOS E MATERIAL LABORATORIAL EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO-MT.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.019.267,94 (dois milhões e dezenove mil e duzentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos): PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA (57102735000143) com os lotes: 87, 104, 108, 110, 132, 141, 150, 158, 346, 349, 353 e 388 no valor total de R\$ 29.948,30 (vinte e nove mil e novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos). LUVERMED DISTRIBUIDORA

DE MEDICAMENTOS LTDA (19391064000199) com os lotes: 33, 34, 155, 203, 228, 231, 233, 242, 246, 256, 262, 307, 321, 322, 323 e 326 no valor total de R\$ 23.092,20 (vinte e três mil e noventa e dois reais e vinte centavos). VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (51578226000105) com os lotes: 10, 76, 140, 179, 185, 188, 293, 296, 309, 330, 361 e 390 no valor total de R\$ 60.732,50 (sessenta mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (43025186000146) com os lotes: 90, 91, 136, 153, 338, 363 e 392 no valor total de R\$ 32.410,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e dez reais). YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com os lotes: 5, 11, 28, 65, 69, 210, 220, 226, 227, 252, 261, 263, 300, 308 e 318 no valor total de R\$ 51.883,18 (cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos). MEDX IMPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (31908465000179) com o lote: 218 no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (38408899000159) com os lotes: 32, 44, 68, 202 e 223 no valor total de R\$ 15.838,50 (quinze mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34223536000198) com os lotes: 13, 126, 184, 193, 194, 334, 342, 355, 358, 367, 370, 383 e 384 no valor total de R\$ 267.300,00 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos reais). P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (52808009000127) com os lotes: 106, 107, 109, 118, 130, 134, 142, 148, 156, 163, 164, 166, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 183, 186, 189, 190, 192, 195, 348, 351, 352, 356, 357, 365, 369, 371, 373, 375, 376, 379, 381, 382 e 391 no valor total de R\$ 227.788,14 (duzentos e vinte e sete mil e setecentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos). CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (41628698000171) com o lote: 247 no valor total de R\$ 2.485,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (44127150000136) com o lote: 277 no valor total de R\$ 4.659,98 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP (12561319000175) com o lote: 201 no valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (51685649000124) com os lotes: 101, 165, 366 e 372 no valor total de R\$ 4.333,00 (quatro mil e trezentos e trinta e três reais). CIRURGIA OESTE LTDA (52141816000139) com os lotes: 3, 6, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 74, 75, 77, 78, 80, 81, 95, 100, 102, 103, 111, 112, 115, 116, 117, 122, 127, 131, 143, 145, 154, 157, 161, 162, 172, 173, 197, 198, 199, 213, 217, 219, 225, 230, 236, 238, 240, 241, 245, 248, 255, 260, 269, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 287, 289, 292, 295, 297, 298, 299, 311, 312, 313, 314, 319, 320, 324, 344 e 385 no valor total de R\$ 904.384,60 (novecentos e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (21227039000116) com os lotes: 45, 84, 86, 97, 105, 331, 354 e 377 no valor total de R\$ 28.751,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e um reais). K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP (09251627000190) com o lote: 208 no valor total de R\$ 4.059,00 (quatro mil e cinquenta e nove reais). ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI (10814203000175) com o lote: 49 no valor total de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais). GF COMERCIAL LTDA (12357540000106) com os lotes: 29, 206, 310 e 317 no valor total de R\$ 22.220,78 (vinte e dois mil e duzentos e vinte reais e setenta e oito centavos). DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA (02472743000190) com o lote: 200 no valor total de R\$ 29.590,00 (vinte e nove mil e quinhentos e noventa reais). OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (48368182000184) com os lotes: 85, 88, 96, 99, 114, 119, 125, 129, 137, 138, 160, 328, 332, 364 e 368 no valor total de R\$ 66.399,19 (sessenta e seis mil e trezentos e noventa e nove reais e dezenove centavos). DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10566711000181) com os lotes: 374, 386 e 387 no valor total de R\$ 10.465,20 (dez mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (09676256000198) com os lotes: 36, 37, 38, 73, 79, 82, 83, 89, 92, 93, 94, 120, 121, 123, 128, 139, 144, 147, 149, 151, 159, 167, 168, 232, 235, 327, 329, 335, 336, 340, 341, 343, 347, 359 e 360 no valor total de R\$ 138.050,90 (cento e trinta e oito mil e cinquenta reais e noventa centavos). MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA (11958200000178) com o lote: 224 no valor total de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (54388280000186) com os lotes: 152, 169, 170, 171, 333, 339, 345, 350 e 362 no valor total de R\$ 26.641,47 (vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Itens desertos: 2, 4, 8, 9, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 35, 48, 71, 72, 133, 191, 204, 205, 207, 209, 212, 214, 215, 216, 221, 222, 237, 249, 253, 257, 258, 259, 285, 286, 302, 303, 304, 325, 378 e 380.

Novo Mundo - MT, 06 de junho de 2025.

**Maria de Fátima Dias dos Santos**

Agente de Contratação

### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Contratação, torna público que realizou Licitação na Modalidade "Dispensa Presencial nº 001/2025" nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia seis de junho de dois mil e vinte e cinco, objetivando de Dispensa Presencial Para Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Instrução E Ensino De Música, Com O Objetivo De Atuar Na Preparação E Apresentação Da Fanfarra Municipal Do Município De Novo Mundo/MT, Bem Como Para Atendimento Das Demandas Do Departamento De Cultura Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado do vencedor: DHEVERSON INANI PIMENTA SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ:06.776.552.000/1-18 no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 06 de junho de 2025.

**Rose Marlei Blotz**

Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**

### ATO

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 84/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 115/2024

DISPENSA nº 35/2024

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024, DE TRANSPORTE ESCOLAR - DO TIPO KOMBI, PARA MÍNIMO DE 09 ALUNOS DA LINHA ALDEIA RIO MANSO PARA ATENDER OS ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, PARA O PERÍODO DE 30 (trinta) DIAS, DE 08/05/2025 a 08/06/2025.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: 57.897.186 VIVIANE VAZ DE CALASSE-ME

Período de vigência: 08/05/2025 a 08/06/2025

Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 08 de maio de 2025.

**LEONARDO FARIA ZAMPA**

Prefeito Municipal

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS REGIONAIS CONFORME LEIS 147/14 – 123/06 E DECRETO MUNICIPAL 08/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, torna público licitação às 08h00 horas (Brasília) do dia 23/06/2025, na Sala de Licitações. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E COPA COZINHA PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM. Edital disponível no site: <https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-novo-sao-joaquim>. INFORMAÇÕES: Informações pelo fone (0\*\*66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, em 06 de junho de 2025.

**VALBER KENEDY BARBOZA SANDES**

Pregoeiro/Decreto nº 50/2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

### ATO

#### TERMO DE ERRATA Nº 017/2025

TERMO DE ERRATA Nº 017/2025

Foi publicado no dia 05 de maio de 2025, Jornal Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso - ANO 14 Nº 3598, pag. 134 – 135.

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025 AO EDITAL 001/2025 – TESTE SELETIVO

LEIA-SÊ:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 AO EDITAL 001/2025 – – TESTE SELETIVO

**OSMAR ANTONIO MOREIRA**

Prefeito de Paranaíta/MT

#### TERMO DE ERRATA Nº 019/2025

Foi publicado no dia 2º de junho de 2025, Jornal Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso - ANO 14 Nº 3621, pag. 137 a Portaria Municipal nº 590/2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Autorizar o GOZO POR FÉRIAS PARCELADAS ao servidor Sr. SALETE APARECIDA DA CRUZ, lotado no cargo de AGENTE DE CONSERVACAO E MANUTENCAO - SAUDE, no Secretaria Municipal de Saúde, sendo 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo do exercício 2023/2024, nos dias 14 a 23 de junho de 2025, com 10 dias de abono.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 09 de maio de 2025.

LEIA-SÊ:

Art. 1º - Autorizar o GOZO POR FÉRIAS PARCELADAS ao servidor Sr. SALETE APARECIDA DA CRUZ, lotado no cargo de AGENTE DE CONSERVACAO E MANUTENCAO - SAUDE, no Secretaria Municipal de Saúde, sendo 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo do exercício 2022/2023, nos dias 02 a 06 de junho de 2025, com 10 dias de abono.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 28 de maio de 2025.

**OSMAR ANTONIO MOREIRA**

**Prefeito de Paranaíta/MT**

**TERMO DE ERRATA Nº 020/2025**

Foi publicado no dia 2º de junho de 2025, Jornal Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso - ANO 14 Nº 3621, pag. 137 a Portaria Municipal nº 589/2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Autorizar o GOZO POR FÉRIAS PARCELADAS ao servidor Sr. OELCIO LAGE PEREIRA, lotado no cargo de CONDUTOR DE VEICULO CAT "D/E" - SAUDE, no Secretaria Municipal de Saúde, sendo 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo do exercício 2023/2024, nos dias 14 a 23 de junho de 2025, com 10 dias de abono.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 09 de maio de 2025.

LEIA-SÊ:

Art. 1º - Autorizar o GOZO POR FÉRIAS PARCELADAS ao servidor Sr. OELCIO LAGE PEREIRA, lotado no cargo de CONDUTOR DE VEICULO CAT "D/E" - SAUDE, no Secretaria Municipal de Saúde, sendo 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo do exercício 2023/2024, nos dias 04 a 23 de junho de 2025, com 10 dias de abono.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 28 de maio de 2025.

**OSMAR ANTONIO MOREIRA**

**Prefeito de Paranaíta/MT**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025 AO EDITAL 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, cadastro de reserva no Concurso Público 001/2023 da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Alceu, s/nº - Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000, no prazo de 30 dias, no horário das 07h00min às 11h00min e 13h00min as 17h00min, portando todos os documentos originais e 2 (duas) fotocópias dos itens 1 ao 23 e exames médicos abaixo relacionado:

- 1) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade e CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF na Receita Federal;
- 2) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor;
- 3) certidão quitação eleitoral expedida pelo TRE;
- 4) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- 5) Comprovante de endereço atualizado;
- 6) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- 7) Comprovante do estado civil (RG e CPF do cônjuge), ou união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);
- 8) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- 9) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 10) Duas fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- 11) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade, Diploma com Histórico escolar ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, e respectivo registro no Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso se for o caso;
- 12) Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
- 13) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente;
- 14) Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;
- 15) Certidão da Justiça (civil e criminal 1º e 2º grau podendo ser tirada pelo site <http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa> );
- 16) Declaração que responde ou não, a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

- 17) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio copia da declaração de imposto de renda;
- 18) Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, na esfera federal, estadual e municipal;
- 19) copia CPF do Pai e da Mãe ou declaração de falecimento;
- 20) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo;
- 21) Apresentação situação cadastral no e-social -<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- 22) Declaração de dependentes para imposto de renda;
- 23) Número da conta Bancária, Telefone e e-mail para contato;
- 24) Exames médico Pré-Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise da avaliação clínica, sob pena de não tomar posse. Os exames são de responsabilidade do candidato, não sendo possível utilizar o Sistema de Saúde Pública - SUS. Obs. Para todos os cargos, os exames do item I mais Item II conforme cargo específicos:

Item I - Para todos os cargos:

1. Hemograma completo em jejum, plaquetas, velocidade de hemossedimentação (VHS), creatinina.
2. Glicemia em jejum
3. Reação sorológica para lues (VDRL)
4. Gama G.T. (gama glutamil transferase)
5. Perfil lipídico (colesterol L.D.L, colesterol, H.D.L e triglicerídeos)
6. Eletrocardiograma (E.C.G.) com avaliação de médico cardiologista
7. RX de tórax em (P.A.) Padrão OIT laudos correspondentes.
8. E.A.S. (exame de urina tipo I)
9. Laudo de sanidade mental focado para o exercício da função pública emitido por médico psiquiatra (com indicação no Conselho Federal de Medicina-C.F.M) contendo: I qualificação, II exame e III – conclusão.
10. Teste Palográfico (avaliação psicológica).
11. Tempo de tromboplastia total e parcial ativada (TTPA).
12. Toxicológico em Cabelo/Pelo.

Item II – aos cargos ligados a área administrativa:

1. Exames do Item I
2. Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos, (com laudo de oftalmologista);
3. Audiometria tonal (com avaliação do fonoaudiólogo e se houver perda auditiva avaliação do médico otorrinolaringologista).

Item III – ao cargo de Professores:

1. Exames do Item I
2. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação de médico otorrinolaringologista;
3. Audiometria tonal (com avaliação do fonoaudiólogo e se houver perda auditiva avaliação do médico otorrinolaringologista);
4. Exame de acuidade visual, fundo de olho e tonometria em ambos os olhos.

25) Exame Admissional- Munido de todos os documentos e exames médicos os candidatos se apresentam no Departamento de Recursos Humanos para agendamento da avaliação clínica que será emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.,

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição e convocação do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Paranaíta/MT, 05 de junho de 2025.

**OSMAR ANTONIO MOREIRA**

**Prefeito Municipal**

ANEXO I

ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO								
INSC.	NOME	POR	MAT	CG	ESP	N.F.	POSIÇÃO	RESULTADO
5250	FABIANA GODOI DE JESUS DA COSTA	16,00	12,00	14,00	28,00	70,00	3º	Classificado
TÉCNICO AGROPECUÁRIO								

INSC.	NOME	POR	MAT	CG	ESP	N.F.	POSIÇÃO	RESULTADO
820	AMANDA CAROLINE DA SILVA CARNEIRO	8,00	8,00	10,00	28,00	54,00	1º	Classificado

Paranaíta/MT, 05 de junho de 2025.

**OSMAR ANTONIO MOREIRA**

**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2025 AO EDITAL 006/2024 – TESTE SELETIVO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2025 ao Edital 006/2024 – Teste Seletivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata constante no quadro em anexo, que foi aprovada, classificada e cadastro de reserva no Teste Seletivo 006/2024 da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecer à Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Alceu, s/nº - Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000, no prazo de 15 dias, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, portando todos os documentos originais e 1 (uma) fotocópia dos itens abaixo relacionado:

- 1) Cópia da Carteira de Identidade e CPF com Comprovante de Situação Cadastral do CPF na Receita Federal;
- 2) Cópia do Título de Eleitor;
- 3) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TRE;
- 4) Apresentação situação cadastral no e-social - <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- 5) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- 6) Cópia do Comprovante de endereço atualizado;
- 7) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- 8) Cópia do Comprovante do estado civil (RG e CPF do cônjuge), ou união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);
- 9) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- 10) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 11) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- 12) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade, Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, e respectivo registro no Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso se for o caso;
- 13) Cópia da Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
- 14) Cópia da Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente;
- 15) Cópia do CPF dos filhos;
- 16) Cópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matrícula escolar;
- 17) Certidão da Justiça (civil e criminal 1º e 2º grau podendo ser tirada pelo site <http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa>);
- 18) Declaração se possui ou não dependentes; se possuir cópia dos documentos (CPF e Certidão de Nascimento)
- 19) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio (ou cópia da Declaração de Imposto de Renda);
- 20) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo;
- 21) Comprovante do Número da conta Bancária;
- 22) Telefone e e-mail para contato;
- 23) Exame admissional e Exame demissional.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo teste seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Paranaíta/MT, 06 de Junho de 2025.

**OSMAR ANTONIO MOREIRA**

**Prefeito Municipal**

PROFESSOR LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO INFANTIL ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA						
ORD.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	PROVA 1º ETAPA	TÍTULOS 2º ETAPA	TOTAL	RESULTADO

27	123	DENISE DE SOUZA VENANCIO	75	43,65	118,65	Classificado
----	-----	--------------------------	----	-------	--------	--------------

Paranaíta/MT, 06 de junho de 2025.

**OSMAR ANTONIO MOREIRA**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIAS MUNICIPAIS Nº 622/2025 À 629/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 622/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS NORMAIS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a SEÇÃO II, do Capítulo I do Título IV da Lei Complementar Municipal Nº 012/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o GOZO POR FÉRIAS a servidora Srª. CLAUDETE KOLLING GRANDER, lotada no cargo de PEDAGOGO - SERIES INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL(C), na Secretaria Municipal de Educação, sendo 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo do exercício 2023/2024, nos dias 20 de maio a 18 de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 20 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 04 de junho de 2025.

**OSMAR ANTONIO MOREIRA**

**Prefeito de Paranaíta/MT**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 623/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS NORMAIS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a SEÇÃO II, do Capítulo I do Título IV da Lei Complementar Municipal Nº 012/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o GOZO POR FÉRIAS a servidora Srª. CLAUDETE KOLLING GRANDER, lotada no cargo de PEDAGOGO - SERIES INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL(C), na Secretaria Municipal de Educação, sendo 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo do exercício 2024/2025, nos dias 19 de junho a 18 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 04 de junho de 2025.

**OSMAR ANTONIO MOREIRA**

**Prefeito de Paranaíta/MT**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 625/2025.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - AUXILIO DOENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Art. 74 da Lei Complementar Municipal Nº 012/2010;

Considerando o atestado médico.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - AUXILIO DOENÇA, ao servidor Sr. WESLEY ALVES DA SILVA, lotado no cargo de CHEFE DE CAMPO na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir da data de 02 a 06 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 02 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 05 de junho de 2025.

**OSMAR ANTONIO MOREIRA**

**Prefeito de Paranaíta/MT**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 626/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PARCELADAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a SEÇÃO II, do Capítulo I do Título IV da Lei Complementar Municipal Nº 012/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o GOZO POR FÉRIAS PARCELADAS a servidora Srª. MARCILENE OLIVEIRA DA SILVA CAMPOS lotada no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 15 (quinze) dias referente a 1ª parcela do período aquisitivo de 2023/2024, nos dias 23 de junho a 07 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 06 de junho de 2025.

**OSMAR ANTONIO MOREIRA**

**Prefeito de Paranaíta/MT**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 627/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Art. 37 da Constituição Federal, e o Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021;

Considerando a Cartilha Fiscalização de Contratos Administrativos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Fiscal do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025 – PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2025, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL (ATIVIDADE-MEIO), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT", o (a) seguinte servidor (a):

MAIKON DOUGLAS GOMES DA LUZ – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 5 de junho de 2025.

**OSMAR ANTONIO MOREIRA**

**Prefeito de Paranaíta/MT**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 628/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PARCELADAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a SEÇÃO II, do Capítulo I do Título IV da Lei Complementar Municipal Nº 012/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o GOZO POR FÉRIAS PARCELADAS a servidora Srª. IZABEL CRISTINA ELIAS lotada no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 05 (cinco) dias referente a 3ª parcela do período aquisitivo de 2022/2023, nos dias 20 a 24 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 05 de junho de 2025.

**OSMAR ANTONIO MOREIRA**

**Prefeito de Paranaíta/MT**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 629/2025

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PARCELADAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a SEÇÃO II, do Capítulo I do Título IV da Lei Complementar Municipal Nº 012/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o GOZO POR FÉRIAS PARCELADAS a servidora Srª. IZABEL CRISTINA ELIAS lotada no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 05 (cinco) dias referente a 2ª parcela do período aquisitivo de 2023/2024, nos dias 25 a 29 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 05 de junho de 2025.

**OSMAR ANTONIO MOREIRA**

Prefeito de Paranaitá/MT

**TERMO DE ERRATA Nº 018/2025**

**TERMO DE ERRATA Nº 018/2025**

Foi publicado no dia 02 de junho de 2025, Jornal Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso - ANO 14 Nº 3623, pag. 236 a Portaria Municipal nº 599/2025.

**ONDE SE LÊ:**

Art. 2º - A Comissão descrita no Art. 1º será composta pelos seguintes servidores Municipais:

**§1º - DA COMISSÃO ORGANIZADORA:**

	SERVIDOR(A)	MATRICULA	CARGO
<b>Presidente:</b>	LUCIANO ROSENO DELIRIO	5070	CHEFE ADJUNTO DA EDUCAÇÃO
<b>Secretário:</b>	ANGELICA NIZA DA SILVA DOS REIS	4769	TECNICO ADMINISTRATIVO
<b>Membros:</b>	ELIZETE RODRIGUES PIMENTA FIGUEIREDO	1732	PEDAGOGO - SERIES INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL
	MICHELE RUPOLO	2666	ASSISTENTE SOCIAL
	SANDRA SALETE BARD BORGES	3116	PROFESSOR MATEMATICA

**§2º - DA COMISSÃO AVALIADORA:**

SERVIDOR(A)	MATRICULA	CARGO
SONIA DOS SANTOS MARTINS	1790	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA I
ANDREIA APARECIDA DA SILVEIRA	1795	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA I
CLAUDENICE NAZARIO MATIAS	1792	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA I
LUCIANA DA CUNHA SCHAIDA DA SILVA	3419	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA I
MILENA MASCARELLO	2885	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA I

**LEIA-SÊ:**

Art. 2º - A Comissão descrita no Art. 1º será composta pelos seguintes servidores Municipais:

**§1º - DA COMISSÃO ORGANIZADORA:**

	SERVIDOR(A)	MATRICULA	CARGO
<b>Presidente:</b>	LUCIANO ROSENO DELIRIO	5070	CHEFE ADJUNTO DA EDUCAÇÃO
<b>Secretário:</b>	ANGELICA NIZA DA SILVA DOS REIS	4769	TECNICO ADMINISTRATIVO
<b>Membros:</b>	ELIZETE RODRIGUES PIMENTA FIGUEIREDO	1732	PEDAGOGO - SERIES INICIAIS DO ENS. FUNDAMENTAL
	MICHELE RUPOLO	2666	ASSISTENTE SOCIAL
	SANDRA SALETE BARD BORGES	3116	PROFESSOR MATEMATICA

**§2º - DA COMISSÃO AVALIADORA:**

SERVIDOR(A)	MATRICULA	CARGO
SONIA DOS SANTOS MARTINS	1790	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA I
ANDREIA APARECIDA DA SILVEIRA	1795	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA I
CLAUDENICE NAZARIO MATIAS	1792	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA I
LUCIANA DA CUNHA SCHAIDA DA SILVA	3419	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA I
MILENA MASCARELLO	2885	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA I

**§3º - DA COMISSÃO AVALIADORA DETRAN:**

SERVIDOR(A)	MATRICULA	CARGO
JOIRÇO DA SILVA	4866	MEMBRO
SILVAIR DE LIMA OLIVEIRA	2056	MEMBRO
CARLOS MICHEL PINTO	5061	MEMBRO

OSMAR ANTONIO MOREIRA

Prefeito de Paranaíta/MT

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025**

DATA: 05/06/2025

VIGÊNCIA: 05/06/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2025 - REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT

VIGÊNCIA DA ATA: de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT.

EMPRESAS VENCEDORAS: FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS DIAS - EPP, inscrita no CNPJ nº. 19.777.513/0001-31, vencedora dos itens 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 102, 104, 107, 116, 117, 118 e 124, com o valor total dos itens de R\$ 198.977,45 (Cento e noventa e oito mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) e HC COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 36.917.771/0001-95, vencedora dos itens 02, 05, 06, 14, 24, 26, 27, 28, 44, 54, 55, 56, 62, 73, 86, 90, 96, 97, 99, 100, 101, 103, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 119, 120, 121, 122, 123, 128, 129 e 130, com o valor total dos itens de R\$ 203.246,50 (Duzentos e três mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

### LEGISLAÇÃO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.450/2025**

SÚMULA: "RATIFICA AS MODIFICAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE ALTA FLORESTA/MT, APIACÁS/MT, CARLINDA/MT, NOVA BANDEIRANTES/MT, NOVA MONTE VERDE/MT, E PARANAÍTA/MT, VISANDO A MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ESTRUTURA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, OSMAR ANTONIO MOREIRA, Prefeito de Paranaíta, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, conforme Assembleia Extraordinária realizada em 23 de maio de 2025, que substitui o texto do Protocolo de Intenções anteriormente firmado, de acordo com o texto anexo, firmado entre os Municípios de Alta Floresta/MT, Apiacás/MT, Nova Bandeirantes/MT, Nova Monte Verde/MT, Paranaíta/MT e Carlinda/MT, com a finalidade de modernizar a aperfeiçoar a estrutura e o funcionamento do CISRAT, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º. As demais disposições legais referentes à ratificação do Protocolo de Intenções permanecem inalteradas, naquilo que não forem conflitantes com o texto em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta/MT, em 06 de junho de 2025.

**OSMAR ANTONIO MOREIRA**

Prefeito de Paranaíta/MT

### LICITAÇÃO

**OTAVA RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 021/2024**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT comunica que, em despacho proferido no Ato de Inexigibilidade de Licitação - Chamamento Público/Credenciamento nº 021/2024, o Sr. Osmar Antônio Moreira, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, DERMATOLOGISTA, UROLOGISTA, OFTALMOLOGISTA, NEUROLOGISTA, PSIQUIATRA, CARDIOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, FONOAUDIOLOGO E PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES CLINICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, a empresa:

1 - A. G. DE CASTRO SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.871.519/0001-64, para o item 01 (Serviço De Profissional Temporário - Do Tipo Médico Ortopedista);

2 - JOÃO VICTOR FAZIO RIBEIRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 34.125.616/0001-00, para o item 05 (Serviço de Procedimento Médico - do

Tipo Consulta Medica Oftalmologista).

3 - CLINICA INTEGRATIVA RENASCER LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 51.928.019/0001-33, para o item 01 (Serviço De Profissional Temporário - Do Tipo Médico Ortopedista).

4 - RENATO DE CARVALHO SOMERA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.303.533/0001-85, foi credenciada para os itens 08, 11, 12, 13 e 14;

5 - FLORESTA ORL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 23.339.774/0001-47, foi credenciada para o item 02 (SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA OTORRINOLARINGOLOGIA);

6 - GABRIELA TONZAR PARRA – ME, inscrita no CNPJ nº 37.646.014/0001-97, foi credenciada para os itens 10, 15, 16, 17, 18 e 19.

7 - ANDREA CARVALHO CLINICA INTEGRADA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 32.654.513/0001-0, foi credenciada para o item 09.

8 - NOMURA MEDICINA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 42.125.392/0001-65, foi credenciada para o item 02 (SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO - DO TIPO CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA OTORRINOLARINGOLOGIA).

9 - MULLER CLINICA MÉDICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.645.176/0001-57, foi credenciada para o item 01 (Serviço De Profissional Temporário - Do Tipo Médico Ortopedista).

10 - INSTITUTO DE OLHOS ALTA FLORESTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 50.085.710/0001-30, foi credenciada para o item 05 (Serviço de Procedimento Médico - do Tipo Consulta Medica Oftalmologista).

11 - UNNA TERAPIAS FONOAUDIOLÓGICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 52.766.015/0001-69, foi credenciada para os itens 10 (SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - FONOAUDIOLOGO) e 19 (TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA).

12 - OLIVEIRA JUNIOR & MEDEIROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 25.313.760/0001-80, foi credenciada para o item 03 (CONSULTA MEDICA DERMATOLOGIA).

Paranaíta/MT, em 06 de junho de 2025.

**OSMAR ANTÔNIO MOREIRA**

**Prefeito Municipal**

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2025**

Eu, Sr. Osmar Antônio Moreira, Prefeito do Município de Paranaíta – MT, RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação nº 015/2025, objetivando reconhecer e tornar público a contratação da empresa FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA – ME, CNPJ 17.286.917/0001-05, para fornecimento e/ou execução do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DE VIABILIDADE DE GESTÃO HOSPITALAR, COM ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, e o valor global de R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme legislação vigente, aplica-se a Dispensa de Licitação fundamentado no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e parecer jurídico acostado aos autos.

Paranaíta – MT, em 06 de junho de 2025.

**OSMAR ANTÔNIO MOREIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ATO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 100/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 001/2025 e 002/2025, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº. 013/2025, regido pela Lei nº. 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA/MT.

Início da Sessão: dia 26/06/2025 - Horário: 09:00 horas (horário de Brasília).

Credenciamento/Acolhimento das propostas eletrônicas: das 18h00min (horário de Brasília) do dia 06/06/2025 às 07h00m do dia 26/06/2025, com a BLL através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Retirada do Edital na Prefeitura, no site: [www.paranaita.mt.gov.br](http://www.paranaita.mt.gov.br) e no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000 e também pelo suporte da BLL (41) 3097-4623.

Paranaíta/MT, 06 de junho de 2025.

**Viviane Ribeiro Coutinho**

**Agente de Contratação**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

---

**PORTARIA**

---

**PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 319 2025**

PORTARIA Nº 319/2025 "Dispõe sobre a nomeação do Engenheiro Srº. Gabriel Menezes Luz Araujo Fernandes, para Fiscalizar o contrato e dá outras providencias." CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e de conformidade COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Engenheiro GABRIEL MENEZES LUZ ARAUJO FERNANDES, portador da CIRG 2783425-5 SSP/MT, CPF 058.853.011-58, Portaria nº 018/2025, para o exercício do Cargo Comissionado de COORDENADOR TÉCNICO DE ENGENHARIA, com lotação na Secretaria Municipal de Viação de Obras Públicas, do município de Porto Alegre do Norte – MT, para fiscalizar o Contrato Administrativo: Nº 70/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025 – Empresa: VALE DO AGRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.608.021/0001-34, Registro CREA: 50437. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA MT 550, SUB TRECHO COM EXTENSÃO DE 15 KM. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT. Em andamento firmado pelo Poder Executivo, nos termos conforme Art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Art. 2º – O desempenho dessa função não causará ônus para os cofres públicos desta Municipalidade. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE - SE - REGISTRE - SE - CUMPRA - SE. Porto Alegre do Norte-MT, 06 de junho de 2025.

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

#### **PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70 2025**

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: VALE DO AGRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.608.021/0001-34, Registro CREA: 50437. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA MT 550, SUB TRECHO COM EXTENSÃO DE 15 KM. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT. O valor global do Contrato, R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). O prazo de vigência do Contrato Administrativo 06/06/2025 até 06/12/2025.

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 32/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao Credenciamento nº 001/2025, credenciamento de pessoas jurídicas para atender demandas das Secretarias Municipais de Poxoréu-MT durante o período de 12 meses, após a convocação. No dia 27 de fevereiro de 2025, as 14:00h (quatorze horas) a Comissão de Contratação de Licitação, instituída na Portaria 163 de 19 de fevereiro de 2025, reuniram-se na Sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, na Sala de Licitação à Avenida Brasília, Nº 809, Jardim das Américas, com o objetivo de receber e julgar. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão de Licitação, DECIDE HABILITAR os participantes, conforme segue: 60.994.947 FERNANDO REZENDE DA SILVA, portador do CNPJ Nº: 60.994.947/0001-97, Ocupação: Ajudante de Pedreiro, Endereço: Sítio Estancia Novo Horizonte, S/N, Irantinópolis II, Poxoréu/MT, CEP 78800-000.

Poxoréu-MT, 05 de junho de 2025.

**Andressa Soares Barbosa**  
**Nayara Souza Silva**  
**Lucas Pereira Pinheiro**

#### **EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão de Licitação, referente ao procedimento Licitatório de Inexigibilidade de Licitação 001/2025, de 12 de fevereiro de 2025, com o resultado em favor da empresa: 60.994.947 FERNANDO REZENDE DA SILVA, portador do CNPJ Nº. 60.994.947/0001-97, Ocupação: Ajudante de Pedreiro, Endereço: Sítio Estancia Novo Horizonte, S/N, Irantinópolis II, CEP 78.800-000, Poxoréu-MT. E autorizando a Coordenadoria Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXORÉU, 05 de junho de 2025.

**LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**

Contratante: Prefeitura de Poxoréu

CNPJ: 03.408.911/0001-40

Contratado: 60.994.947 FERNANDO REZENDE DA SILVA, portador do CNPJ Nº. 60.994.947/0001-97

Ocupação: Ajudante de Pedreiro,

Contrato: 251-2025

Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025.

VALIDADE: 12 DE MESES.

**LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

### ***PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS***

---

#### ***LICITAÇÃO***

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 16/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO.**O Senhor CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2025, com fulcro no parecer jurídico N.º 035/2025/PRM/PGM que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS, situada Av Dr Paulino de Oliveira, n.º 1411, bairro: Cascalhinho, Rondonópolis-MT, CNPJ: 03.940.848/0001-99.OBJETO: CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM USO DE CASCALHO DE JAZIDA E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 1.376.066,41 (UM MILHÃO E TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E SESENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município – DIORONDON, no jornal de circulação local Jornal Estadão, e no Diário Oficial de Contas, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.Rondonópolis-MT, 04 de junho de 2025.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
**Prefeito**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 10/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO.**O Senhor CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2025, com fulcro no parecer jurídico N.º 58/2025/AJ/SEMED que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA, situada AV Ulisses Pompeu de Campos, n.º 132, bairro: 23 de Setembro, Várzea Grande-MT, CNPJ: 03.532.991/0001-41.OBJETO: CORRESPONDE A AQUISIÇÃO DE PNEUS 215/75R 17.5, PARA OS MICRO-ÔNIBUS ESCOLARES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil e duzentos e oitenta reais).Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município – DIORONDON, no jornal de circulação local Jornal Estadão, e no Diário Oficial de Contas, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.Rondonópolis-MT, 04 de junho de 2025.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**  
**Prefeito**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 18/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO.**O Senhor CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2025, com fulcro no parecer jurídico N.º 037/2025/PRM/PGM que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS, situada Av Dr Paulino de Oliveira, n.º 1411, bairro: Cascalhinho, Rondonópolis-MT, CNPJ: 03.940.848/0001-99.OBJETO: CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REPARO DE PAVIMENTO, COM USO DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO, LAMA ASFÁLTICO E TAPA BURACO, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 5.811.892,48 (CINCO MILHÕES E OITOCENTOS E ONZE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do

Município – DIORONDON, no jornal de circulação local Jornal Estádio, e no Diário Oficial de Contas, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 04 de junho de 2025.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 17/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO.** O Senhor CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IX, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2025, com fulcro no parecer jurídico N.º 036/2025/PRM/PGM que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS, situada Av Dr Paulino de Oliveira, n.º 1411, bairro: Cascalinho, Rondonópolis-MT, CNPJ: 03.940.848/0001-99. OBJETO: CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT. VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 6.707.857,36 (SEIS MILHÕES E SETECENTOS E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município – DIORONDON, no jornal de circulação local Jornal Estádio, e no Diário Oficial de Contas, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 04 de junho de 2025.

**CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA**

Prefeito

---

***PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU***

---

***PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO***

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2025**

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços, sendo: assinatura de software de gestão em saúde para o monitoramento das ações e serviços de saúde ofertados na APS e dados lançados nos Sistemas de Saúde Federal, bem como acompanhamento de captação ponderada, ações estratégicas e pagamentos por desempenho.

CONTRATADO (A): ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 45.180.436/0001-48

PERÍODO: 23/05/2025 até 23/2026

VALOR: R\$ 7.759,20 (sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

**MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA**

Presidente Comissão de Contratação

Portaria n. 028/2025

Matrícula n. 156

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2025**

OBJETO: Contratação temporária de Odontólogo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (PSF II), com vigência de junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

CONTRATADO (A): SUELEN ESTEVAM FERREIRA METRAN CPF: 960.787.231-20 CRO MT-010873

PERÍODO: 02/06/2025 até 31/12/2025

VALOR: R\$ 40.109,86 (quarenta mil e cento e nove reais e oitenta e seis centavos)

**MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA**

Presidente Comissão de Contratação

Portaria n. 028/2025

Matrícula n. 156

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2025**

OBJETO: Contratação direta de profissionais do setor artístico, especificamente cantores, para a realização de apresentações musicais durante as festividades referentes ao evento - PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA JORNADA DA JUVENTUDE DE SALTO DO CÉU/MT, sendo show regional com a DUPLA RICCO & LEO no dia 22 de Junho de 2025, na Praça Central Vereador Jardir Alves de Souza, localizada no município de Salto do Céu/MT.

CONTRATADO (A): HERMANN PRODUÇÃO CULTURAL LTDA CNPJ: 47.967.202/0001-70

PERÍODO: 03/06/2025 até 03/12/2025

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA**  
Presidente Comissão de Contratação  
Portaria n. 028/2025  
Matrícula n. 156

**SÉTIMO TERMO ADITIVO (VALOR) AO CONTRATO Nº 047/2022**

Este contrato tem por objeto a Seleção de MELHOR PROPOSTA objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados, sendo: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SIMÃO BORORÓ (ANTIGO NEP) de Salto do Céu-MT, conforme anexos e Especificações Técnicas constantes da Tomada de Preços nº 008/2022, para os fins que especifica. O presente Termo Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO de aproximadamente 4,3% (quatro vírgula três por cento), sobre o valor do contrato firmado entre as partes, em 02/08/2022, nos termos previstos em sua Cláusula. Fica aditado o valor do contrato em R\$ 45.167,00 (quarenta e cinco mil e cento e setenta e sete reais) na forma do Artigo 65, § 8º da Lei Federal 8.666/1993. CONTRATADA: WP CONSTRUTORA EIRELI –ME CNPJ: 12.648.863/0001-59. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Salto do Céu/MT, 21 de Maio de 2025.

**MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA**  
Presidente Comissão de Contratação  
Portaria n. 028/2025  
Matrícula n. 156

**SÉTIMO TERMO ADITIVO (VALOR) AO CONTRATO Nº 048/2022**

Este contrato tem por objeto a Seleção de MELHOR PROPOSTA objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados, sendo: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO FRANCISCO VILLANOVA de Salto do Céu-MT, conforme anexos e Especificações Técnicas constantes da Tomada de Preços nº 009/2022, para os fins que especifica. O presente Termo Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO de aproximadamente 3,9% (três vírgula nove por cento), sobre o valor do contrato firmado entre as partes, em 02/08/2022, nos termos previstos em sua Cláusula. Fica aditado o valor do contrato em R\$ 77.151,71 (setenta e sete mil e cento e cinquenta e um reais e setenta e um centavos). na forma do Artigo art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/1993. CONTRATADA: WP CONSTRUTORA EIRELI –ME CNPJ: 12.648.863/0001-59. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Salto do Céu/MT, 21 de Maio de 2025.

**MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA**  
Presidente Comissão de Contratação  
Portaria n. 028/2025  
Matrícula n. 156

---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

---

**ATO**

---

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 78/2025**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025 – SRP Nº 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 176/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRÁFICO, VÍDEO E CAPTAÇÃO DE IMAGENS VIA DRONE, PARA COBERTURA DE EVENTOS CONFORME CALENDÁRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA CARMEM/MT.

EMPRESA REGISTRADA: BRAYAN VINICIUS SILVA VITORINO LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

VALOR GLOBAL REGISTRADO EM ATA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025

VIGÊNCIA: 04/06/2025 a 04/06/2026

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 79/2025**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025 – SRP Nº 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 176/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRÁFICO, VÍDEO E CAPTAÇÃO DE IMAGENS VIA DRONE, PARA COBERTURA DE EVENTOS CONFORME CALENDÁRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA CARMEM/MT.

EMPRESA REGISTRADA: BRUNA TAYNARA PEREIRA ROCHA 01137414138

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

VALOR GLOBAL REGISTRADO EM ATA: R\$ 257.900,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025

VIGÊNCIA: 04/06/2025 a 04/06/2026

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 80/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025 – SRP Nº 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 176/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRÁFICO, VÍDEO E CAPTAÇÃO DE IMAGENS VIA DRONE, PARA COBERTURA DE EVENTOS CONFORME CALENDÁRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA CARMEM/MT.

EMPRESA REGISTRADA: MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

VALOR GLOBAL REGISTRADO EM ATA: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025

VIGÊNCIA: 04/06/2025 a 04/06/2026

### PORTARIA Nº 260/2025

DATA: 04 de junho de 2025.

SÚMULA: Nomeia novo FISCAL e SUPLENTE da Ata de Registro Nº 78/2025, nº 79/2025 e nº 80/2025.

PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ART. 1º- Nomeia aos Senhores: Sec. Mun. Administração, Planejamento e Finanças: Srª. Erica Jeissiane Barbosa Castanho como FISCAL e Srª. Geovana Barbosa Castanho como SUPLENTE; Sec. Mun. Educação e Cultura: Sr. Marinaldo Batista Silva como FISCAL e Srª. Dirce Inês Niederle Menin como SUPLENTE; Sec. Mun. Assistência Social: Srª. Flávia Macedo Lopes como FISCAL e Srª. Valéria Bortolas como SUPLENTE; Sec. Mun. Saúde: Srª. Anderson de Pinho Ferreira como FISCAL e Srª. Pamela Chavoni Ely como SUPLENTE; Sec. Mun. Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio: Srª. Nelci Maria Atuatti Gemelli como FISCAL e Sr. Elton Schmit Fath como SUPLENTE; Sec. Mun. Esporte, Lazer, Turismo e Juventude: Srª. Laiza Rubim como FISCAL e Srª. Renata da Silva Freire Leivas como SUPLENTE;

da Ata de Registro Nº 78/2025, firmado com a empresa BRAYAN VINICIUS SILVA VITORINO LTDA, da Ata de Registro Nº 79/2025, firmado com a empresa BRUNA TAYNARA PEREIRA ROCHA 01137414138, da Ata de Registro Nº 80/2025, firmado com a empresa MAIKEL OSVALDO CLEMENTE LTDA, constitui objeto registro de preços para futuras e eventual contratação de serviços de fotográfico, vídeo e captação de imagens via drone, para cobertura de eventos conforme calendário municipal, para atender as secretarias municipais de Santa Carmem/MT Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2025 – SRP 24/2025

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 04 de maio de 2025.

**PABLO LIBERAL BORTOLAS**

**Prefeito Municipal**

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 81/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2025 – SRP Nº 25/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 180/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA ELETRONICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

EMPRESA REGISTRADA: LUME DIVINUM COMERCIO SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

VALOR GLOBAL REGISTRADO EM ATA: R\$ 9.292,68 (nove mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)

Ano 14 Nº 3628

Divulgação segunda-feira, 09 de junho de 2025

Página 100

Publicação terça-feira, 10 de junho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025

VIGÊNCIA: 04/06/2025 a 04/06/2026

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 82/2025**

PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2025 – SRP Nº 25/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 180/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA ELETRÔNICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

EMPRESA REGISTRADA: PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

VALOR GLOBAL REGISTRADO EM ATA: R\$ 99.999,90 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025

VIGÊNCIA: 04/06/2025 a 04/06/2026

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 83/2025**

PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2025 – SRP Nº 25/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 180/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA ELETRÔNICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

EMPRESA REGISTRADA: VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

VALOR GLOBAL REGISTRADO EM ATA: R\$ 28.999,98 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025

VIGÊNCIA: 04/06/2025 a 04/06/2026

**EXTRATO DE CONTRATO 71/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 201/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTA CARMEM/MT.

CONTRATADO: RASTROS CULTURAIS PRODUÇÕES E CONSULTORIA ARTÍSTICA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DATA ASSINATURA: 04/06/2025

VIGÊNCIA: 04/06/2025 A 04/09/2025.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 86/2024**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 199/2024

CUJO OBJETO: PARA O FIM DE ADITIVAR O PERÍODO DE 12 MESES COM REAJUSTE DE VALOR CONFORME ÍNDICE INPC DE 5,32%.

CONTRATADO: INACIO MIGUEL SCHERER

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT

VALOR DO ADITIVO: R\$ 43.476,48 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 84.756,48 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/06/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/06/2025 à 06/06/2026

PROCURADOR JURÍDICO: Adriano Bulhões dos Santos

---

**PORTARIA**

---

**PORTARIA Nº 261/2025**

DATA: 04 de junho de 2025.

SÚMULA: Nomeia novo FISCAL e SUPLENTE da Ata de Registro Nº 81/2025, nº 82/2025 e Nº 83/2025.

PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ART. 1º- Nomeia aos Senhores: Sr. Rodrigo Morilha Leão como FISCAL e Sr. Leonardo Morilha Leão como SUPLENTE; da Ata de Registro Nº 81/2025, firmado com a empresa LUME DIVINUM COMERCIO SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA, da Ata de Registro Nº 82/2025, firmado com a empresa PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, da Ata de Registro Nº 83/2025, firmado com a empresa VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto referente à REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SEGURANÇA ELETRONICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2025 – SRP 25/2025.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 04 de junho de 2025.

**PABLO LIBERAL BORTOLAS**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 262/2025**

DATA: 04 de junho de 2025.

SÚMULA: Nomeia novo FISCAL e SUPLENTE do contrato Nº 71/2025.

PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ART. 1º- Nomeia aos Senhores: Sr.ª Renata da Silva Freire Leivas como fiscal e Sr.ª Dirce Inês Niederli Menin como Suplente; do Contrato 71/2025, firmado RASTROS CULTURAIS PRODUcoes E CONSULTORIA ARTISTICA LTDA, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano Municipal de Cultura de Santa Carmem/MT.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 04 de junho de 2025.

**PABLO LIBERAL BORTOLAS**

**Prefeito Municipal**

---

## ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU***

---

### ***LICITAÇÃO***

---

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**

REFERÊNCIA: Processo 043/2025 | Dispensa de Licitação nº 017/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO-FIO, VARRIÇÃO DE RUAS NA ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT.

PROPONENTE: V. D. MONTEIRO

CNPJ: 10.665.454/0001-35

VALOR: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 72, 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/24.

Na qualidade de Prefeita do Município de Santa Cruz do Xingu – MT, em observância às minhas atribuições, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

1) RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 017/2025, no bojo do Processo nº 043/2025, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas atualizações.

2) HOMOLOGO os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

DESPACHO

Se for o caso, proceda-se à convocação do proponente para assinar o contrato.

Registra-se. Publique-se o necessário.

Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Município de Santa Cruz do Xingu - MT, 06 de Junho de 2025.

**JORAILDES SOARES DE SOUSA**  
Prefeita Municipal

### ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU***

#### ***ATO***

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL 10/2025

PREGOEIRA: DENLSON ANTONIO P. M. SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA LEGISLAÇÃO EM VIGENTE, TENDO EM VISTA O DECORRER DE TODOS OS PRAZOS LEGAIS, RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025, QUE TEM POR OBJETO o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do tipo (Frutas e verduras), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Jose do Xingu - MT

Em face das propostas de preços apresentadas, o pregoeiro declarou as Seguintes empresas vencedoras do certame.

ARÃO PEREIRA SA – ME – CNPJ Nº 01.269.926/0001 - 40

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	QTDE	TOTAL
1	410628	ABACAXI - PEROLA COM COROA ,DE PRIMEIRA+A7:A31, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	UNID.	R\$ 10,50	3.000	R\$ 31.500,00
2	410605	ABOBORA CABOTIÃ	KILO	R\$ 5,60	4.000	R\$ 22.400,00
3	410607	ALHO – DE PRIMEIRA, GRAÚDO NACIONAL OU IMPORTADO. CLASSIFICAÇÃO SEM DEFEITO SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E DENTES CHOCHOS OU BROTADOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS OU PARASITAS, UMIDADE, TERRA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO CABÍVEL.	KILO	R\$ 39,70	4.000	R\$ 158.800,00
4	165298	AMEIXA- ROXA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KILO	R\$ 24,39	80	R\$ 1.591,20
5	165300	BANANA TERRA- DE PRIMEIRA, GRANDE, MADURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA, NÃO PODE ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.	KILO	R\$ 11,20	2.750	R\$ 30.800,00
6	411517	BANANA MAÇÃ- DE PRIMEIRA, COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.	KILO	R\$ 10,70	2.750	R\$ 29.425,00
7	410610	BANANA NANICA- DE PRIMEIRA, GRANDE COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA	KILO	R\$ 9,50	2.750	R\$ 26.125,00

		DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.				
8	410611	BATATA - TIPO INGLESA "BATATINHA", DE PRIMEIRA, VERDURA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA LISA E CLARA, BRILHANTE, SEM PRESENÇA DE IMPERFEIÇÕES, NÃO PODE ESTAR MURCHA E MELANDO.	KILO	R\$ 6,90	1.800	R\$ 12.420,00
9	410612	BATATA DOCE - DE PRIMEIRA, ROXA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	KILO	R\$ 6,00	1.600	R\$ 9.600,00
10	410613	BETERRABA – DE PRIMEIRA, LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE ORGÂNICO.	KILO	R\$ 5,30	1.200	R\$ 6.360,00
11	410532	CEBOLA - LEGUME IN NATURA, BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KILO	R\$ 6,00	1.800	R\$ 10.800,00
12	410533	CENOURA - IN NATURA, FRESCA, DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRAS, SEM BROTOS, PONTOS PRETOS, SINAIS DE DETERIORAÇÃO, LARVAS E PARASITAS. PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.	KILO	R\$ 6,00	1.450	R\$ 8.700,00
13	410684	CHUCHU DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES	KILO	R\$ 7,60	900	R\$ 6.840,00
14	410565	GENGIBRE - RIZOMA, IN NATURA.	KILO	R\$ 28,80	250	R\$ 7.200,00
15	165592	LIMÃO - FRUTA IN NATURA, TIPO LIMÃO, ESPÉCIE TAITI.	KILO	R\$ 6,60	250	R\$ 1.650,00
16	165591	MACA - VERMELHA GRANDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA	KILO	R\$ 18,30	2.000	R\$ 36.600,00
17	411532	MELÃO - AMARELO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	KILO	R\$ 8,49	680	R\$ 5.773,20
18	410584	OVOS – DE GALINHA, MEDIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUSBTANCIAS TOXICAS, NÃO PODERÃO ESTAR TRINCADOS. EMBALAGEM: EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	R\$ 1,10	5.500	R\$ 6.050,00
19	410622	PERA- D'AGUA, NACIONAL, DE PRIMEIRA, TAMANHOE COLORAÇÃO UNIFORME	KILO	R\$ 14,70	250	R\$ 3.675,00
20	410587	PIMENTÃO,BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME.	KILO	R\$ 13,60	650	R\$ 8.840,00
21	410589	REPOLHO - BRANCO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME.	UNIDADE	R\$ 5,20	1.400	R\$ 7.280,00
22	411536	TOMATE - PRODUTO ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APODRECIMENTOS; ESTAR EM PONTO DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO.	KILO	R\$ 8,75	2.050	R\$ 17.937,50
23	410627	UVA- ROXA, NACIONAL, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME.	KILO	R\$ 19,50	300	R\$ 5.850,00
					Valor total	R\$ 456.576,90

VALOR: 456.576,90 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

SAO JOSE DO XINGU - MT quinta - feira, 05 de junho de 2025

**SANDRO JOSE LUZ COSTA/ Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E NOVA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025**

Processo Licitatório nº 018/2025

Processo Adm nº 2434/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através de sua agente de contratação/pregoeira, nomeada pela portaria nº 05/2024 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, que na data do dia 05/06/2025 às 09h ocorreu o PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2025, que no entanto não apareceu nenhum participante, sendo por tanto, FRACASSADA. Assim, será realizada nova sessão.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DESTINADO DO TIPO (FRUTA E VERDURAS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

REALIZAÇÃO: 17/06/2025. ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 horas (Horário de Brasília – DF). CREDENCIAMENTO À PARTIR DE 08h30. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 e EMAIL prefeiturasjx@gmail.com e retirada do edital no site [www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparência](http://www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparência).

São José do Xingu – MT, 05 de junho de 2025.

**Denilson Antônio P. M. Siva/Departamento de Licitações e Contratos**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

#### **ATO**

#### **RETIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 050/2025**

Retifica-se a publicação do AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 050/2025, constante no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 30 de maio de 2025 Nº 4.747 (página 517) e Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso no dia 30 de maio de 2025 nº 3620 (página 246/247), passando a considerar:

Onde se lê:

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria nº 673/2025 do dia 19 de maio de 2025, no uso de suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 050/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CAMINHONETE, CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO, CAMINHÃO EQUIPADO COM VARREDEIRA MECÂNICA E TRATOR DE ESTEIRA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do município de Sapezal/MT.

(...)

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desse manifestar interesse em participar como Órgão Participante no processo PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 050/2025 cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CAMINHONETE, CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO, CAMINHÃO EQUIPADO COM VARREDEIRA MECÂNICA E TRATOR DE ESTEIRA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do município de Sapezal/MT.

Leia-se:

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria nº 673/2025 do dia 19 de maio de 2025, no uso de suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 050/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO, CAMINHÃO EQUIPADO COM VARREDEIRA MECÂNICA E TRATOR DE ESTEIRA, em atendimento a frota das secretarias do município de Sapezal-MT.

(...)

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desse manifestar interesse em participar como Órgão Participante no processo PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 050/2025 cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO, CAMINHÃO EQUIPADO COM VARREDEIRA MECÂNICA E TRATOR DE ESTEIRA, em atendimento a frota das secretarias do município de Sapezal-MT.

Sem mais para o momento.

**Maraiza Bento da Silva**

**Presidente da Comissão de Contratação**

#### **AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 057/2025**

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria nº

673/2025 do dia 19 de maio de 2025, no uso da suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 057/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO HOSPITALAR PERMANENTE, para atender as equipes de saúde da família da Secretaria de Saúde do município de Sapezal-MT.

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 10/06/2025 as 07h:00min

Encerrando no dia 20/06/2025 as 17h:00min

ESTE AVISO NÃO É DESTINADO PARA EMPRESAS, MAS SOMENTE PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES.

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação. A manifestação inicial de intenção deverá seguir o modelo do Anexo I e os demais procedimentos serão orientados pelo respectivo setor do Órgão Gerenciador.

O contato deverá ser realizado no e-mail: [licitacao@sapezal.mt.gov.br](mailto:licitacao@sapezal.mt.gov.br) ou telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

**Maraiza Bento da Silva**

**Presidente da Comissão de Contratação**

### **AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 058/2025**

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria nº 673/2025 do dia 19 de maio de 2025, no uso da suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 058/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II, PARA ABASTECIMENTO DA FARMACIA MUNICIPAL, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do município de Sapezal/MT.

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 10/06/2025 as 07h:00min

Encerrando no dia 20/06/2025 as 17h:00min

ESTE AVISO NÃO É DESTINADO PARA EMPRESAS, MAS SOMENTE PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES.

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação. A manifestação inicial de intenção deverá seguir o modelo do Anexo I e os demais procedimentos serão orientados pelo respectivo setor do Órgão Gerenciador.

O contato deverá ser realizado no e-mail: [licitacao@sapezal.mt.gov.br](mailto:licitacao@sapezal.mt.gov.br) ou telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

**Maraiza Bento da Silva**

**Presidente da Comissão de Contratação**

### **AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO**

Procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, tem por objeto AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, CLIMATIZADORES E BEBEDOUROS II a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal – MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar Municipal nº 16/2016 e Federal nº 123/06, Decreto Municipal nº 045/2023 e 052/2023 e demais regulamentos vinculados à licitação.

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva designada pela portaria nº 673/2025 do dia 19 de maio de 2025, no uso das suas atribuições torna público o resultado da análise e julgamento da Impugnação ao edital, impetrada pela empresa MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 01.590.728/0009-30, a qual foi julgado totalmente "IMPROCEDENTE", as razões aduzidas pela recorrente.

As demais informações referentes a presente impugnação, bem como a íntegra do Processo Licitatório, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapezal - MT, site a Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 – Centro – Sapezal – MT ou no site da Prefeitura de Sapezal: [www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br).

**Maraiza Bento da Silva**

**Presidente da Comissão de Contratação**

### **AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO**

Procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, tem por objeto AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, CLIMATIZADORES E BEBEDOUROS II a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal – MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar Municipal nº 16/2016 e Federal nº 123/06, Decreto Municipal nº 045/2023 e demais regulamentos vinculados à licitação.

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva designada pela portaria nº 673/2025 do dia 19 de maio de 2025, no uso das suas atribuições torna público o resultado da análise e julgamento da Impugnação ao edital, impetrada pela empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 46.368.367/0001-63, a qual foi julgado totalmente "PROCEDENTE", as razões aduzidas pela recorrente.

As demais informações referentes a presente impugnação, bem como a íntegra do Processo Licitatório, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapezal - MT, site a Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 – Centro – Sapezal – MT ou no site da Prefeitura de Sapezal: [www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br).

**Maraiza Bento da Silva**  
Presidente da Comissão de Contratação

### LICITAÇÃO

#### **AVISO DE ABERTURA DE EDITAL Nº 020/2025 PREGÃO PRESENCIAL C/SRP**

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, nomeada pela Portaria 673/2025 do dia 19 de maio de 2025, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 020/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E CRONOMETRAGEM, para atender os Eventos Esportivos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Sapezal-MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Data da Sessão: 25 de junho de 2025.

Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília).

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 – Centro.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site [www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br). Maiores informações (065) – 3383-4500.

**Maraiza Bento da Silva**  
Presidente da Comissão de Contratação

#### **AVISO DE ABERTURA DE EDITAL Nº 004/2025 PREGÃO PRESENCIAL C/SRP**

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, nomeada pela Portaria 673/2025 do dia 19 de maio de 2025, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 004/2025, tipo MENOR PREÇO POR LOTE para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E RETIRADA DE ÁRVORES NO PASEIO PÚBLICO, CANTEIROS DE VIAS, ESPAÇOS PÚBLICOS DE AVENIDAS, DE LOGRADOUROS, DE PARQUES, DE JARDINS, DE PRÉDIOS PÚBLICOS, BOSQUES E DE RODOVIAS MUNICIPAIS URBANA DE SAPEZAL – MT, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, equipamentos de poda, encarregando-se da destinação correta de descarte para os galhos e arvores retiradas, em atendimento as necessidades do Município de Sapezal-MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Data da Sessão: 26 de junho de 2025.

Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília).

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 – Centro.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site [www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br). Maiores informações (065) – 3383-4500.

**Maraiza Bento da Silva**  
Presidente da Comissão de Contratação

#### **AVISO DE ABERTURA DE EDITAL Nº 040/2025 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP**

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, nomeada pela Portaria nº 673/2025, de 19 de maio de 2025, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 040/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 23 de junho de 2025.

Horário: 09h:00 min (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal [www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br) e na plataforma Licitanet.

**Maraiza Bento da Silva**

Presidente da Comissão de Contratação

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

#### **ATO**

#### **RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 002/2025**

PARA CONHECIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS NO NÚCLEO URBANO DENOMINADO "CHÁCARA DE LAZER COMUNIDADE VITÓRIA". Este edital informa sobre o cadastramento complementar do processo de regularização fundiária, cujo encaminhamento dos documentos necessários para titulação será realizado junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação do Município de Sinop/MT, por meio de sua Secretária, a Sra. Scheila Pedrosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o artigo 42, §3º do Decreto nº 9.310/28, torna público o reconhecimento dos ocupantes situados no núcleo urbano denominado "Chácara de Lazer Comunidade Vitória", situado no município de Sinop/MT, aprovado pelo Decreto nº 073/2024 publicado em 21/03/2024, abrangendo uma área delimitada que perfaz a extensão total de 291.595,74 m² e encontra-se registrada sob a matrícula nº 6.992, de titularidade de Ivanildo Aparecido Francisco e Dulcilene Aparecida Buosi Francisco, no cartório de Registro de Imóveis desta comarca. Este reconhecimento refere-se cadastramento complementar na modalidade individual de Interesse Social e Específica (Reurb-S e Reurb-E), sob o procedimento administrativo de Regularização Fundiária nº 31/2021.

O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos na sede da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, localizada na Av. Júlio Campos, nº 1232, Setor Comercial, Sinop-MT, em horário comercial e através do telefone (65)99630-9517/3222-3455.

#### **LISTA DOS BENEFICIÁRIOS**

NOME BENEFICIÁRIO	LOTE E QUADRA	DIREITO RECONHECIDO
NOME COMPLETO; UNIDADE IMOBILIÁRIA	Lote; Quadra; Área m²	Tipo de Direito
ID: 1101001 MARCOS ANTONIO MOCELINI/ RONIZE FÁTIMA PIGOSSO MOCELINI	QUADRA 01/ LOTE 01 Área de 1.966,966 m2	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
ID: 1101001-A ACYR GOMES MACHADO/ LEDIR FÁTIMA MACHADO	QUADRA 01/ LOTE 01-A Área de 2.017,682 m2	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA

**SCHEILA PEDROSO DA SILVA**

**Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

#### **LICITAÇÃO**

#### **RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 03/2025**

O MUNICÍPIO DE SINOP/MT, inscrito no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021 para a contratação da empresa ESTRE SPI AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.541.089/0001-57, com sede à Av. Thomaz Alberto Whately, nº 5005 - Anexo VII - Jardim Aeroporto, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.078-900, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA CONVENCIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DOMÉSTICOS E COMERCIAIS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE SINOP/MT, no valor de R\$ 17.552.450,00 (dezesete milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), para o período de 12 (doze) meses. Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação mencionada alhures. Publique-se. Sinop/MT, 06 de junho de 2025.

**ROBERTO DORNER**

**Prefeito Municipal**

#### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025**

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com EXCLUSIVIDADE para ME e EPP, com MODO DE DISPUTA ABERTO. OBJETO: Aquisição de equipamento topográfico e drones em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação. ENVIO DE PROPOSTAS: 09/06/2025, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia

Ano 14 Nº 3628

Divulgação segunda-feira, 09 de junho de 2025

Página 108

Publicação terça-feira, 10 de junho de 2025

24/06/2025. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 24/06/2025, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). INTEGRA DO EDITAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1.Sinop/MT, 06 de junho de 2025>.

Juarez dos Reis Júnior

Pregoeiro

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 233/2025 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 233/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT

CONTRATADA: VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRAFICA LTDA, CIDADE: CUIABA/MT, CNPJ: 30.635.573/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS (IMPRESSOS, BLOCOS, CARTILHAS, FOLDERS E PANFLETOS) PARA ATENDER ÀS AÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder e dever de corrigir eventuais equívocos, **RETIFICA** os **DADOS BANCARIO e CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**, da referida ata da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

BANCO: BANCO DO BRASIL S.A.

AGÊNCIA: 3003-1

CONTA: 5679-0

14.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2025, o Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa GRAFICA IGUAÇU LTDA classificada em primeiro lugar no certame supranumerado.

**LEIA-SE:**

BANCO: BANCO ITAÚ S.A

AGÊNCIA: 9849-0

CONTA: 04538-1

14.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2025, o Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa **VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRAFICA LTDA** classificada em primeiro lugar no certame supranumerado.

**JUSTIFICA-SE:**

Ocorreu um erro de digitação nos DADOS BANCARIO e CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, conforme descrito;

Deste modo, fica corrigido, bem como permanecem as demais informações e lançamentos inalteradas.

SINOP/MT, 06 DE JUNHO DE 2025.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

#### LICITAÇÃO

#### AVISO DE DECISÃO FINAL DE ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº10.291/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, RECURSOS MATERIAIS, MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA O FUNCIONAMENTO DE 10 (DEZ) LEITOS DE UTI ADULTO TIPO II NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ARLETE DAYSE CICHETTI DE BRITO, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitações e Contratos, atendendo determinação do Sr. Prefeito Municipal no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, com base no Poder de Autotutela, com fundamento no Art. 71, I, da Lei Federal 14.133/2021 e em conformidade com o disposto no artigo 165, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, após decorridos os prazos de manifestação prévia e recurso de todas as empresas participantes do certame, decidiu ANULAR o processo administrativo nº 10.734/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2025, considerando que foi detectada a ocorrência de vício insanável no procedimento licitatório, haja vista, terem sido observadas exigências restritivas de competitividade, quanto a documentação de qualificação técnica solicitada no edital e em razão disso, não há como aproveitar os atos do presente certame, pois necessitam de correção para realização de uma nova licitação, bem como, a manifestação dos Secretários Municipais de Administração e Saúde solicitando a anulação do certame, devido a todas as demais manifestações e decisões constantes no processo e DETERMINOU ao Departamento de Licitação o encerramento e arquivamento do referido processo, com a devida divulgação na forma da lei. Tangará da Serra-MT, 06 de Junho de 2025.

Dalila Cristian Fernandes da Paz – Pregoeira – Portaria nº 617/2025.

### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

#### **CONTRATO Nº 00089/ADM/2025**

CONTRATO Nº 00089/ADM/2025 – O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA / 1.1 Constitui objeto do processo licitatório e deste presente instrumento contratual a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR AS OBRAS DE “SEGUNDA ETAPA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA GARAGEM DO TRANSPORTE ESCOLAR”, visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência – ANEXO I do Edital, consoante as disposições da Lei Federal n. 14.133/21 com suas alterações posteriores, e demais normas que regem a matéria, constantes do processo da licitação / 5.1 O valor total deste Contrato é de R\$ 2.580.163,25 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, cento e sessenta e três reais, vinte e cinco centavos). / Data de assinatura 03/06/2025./ Tangará da Serra-MT, 06 de junho de 2025.

**Terezinha Daufenbach Martins – Setor de Contratos.**

#### **AVISO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Nº54/2024-012**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº050/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUPRIR NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. O Município de Tangará da Serra, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público o cancelamento dos itens 16 e 137 da Ata de Registro de Preços registrada em favor da empresa M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.995.377/0001-69, devido à indisponibilidade dos produtos junto ao distribuidor regional da fabricante da marca. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, através do telefone 65-3311-4831. Tangará da Serra-MT, 06 de junho de 2025.

**Franciane Oliveira Pereira Macedo – Chefe do Departamento de Licitações e Contratos /Pregoeira.**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

#### **ATO**

#### **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047.2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, pelo presente termo de Retificação do edital Pregão Eletrônico nº 014/2025 cujo OBJETO é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIAS, BRITAS E PÓ DE PEDRA PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPURAH/MT, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações, vem por meio deste RETIFICAR o edital.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de areias, britas e pó de pedra para suprir a demanda das secretarias do município de Tapurah/MT.

O prazo de vigência deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. Podendo ser prorrogada, no interesse da Administração, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

(...)

3.1 Para a presente contratação, deverão ser observados critérios técnicos que visam garantir a viabilidade econômica e operacional do fornecimento dos materiais. Considerando as particularidades do mercado regional e a logística envolvida no transporte até o município de Tapurah-MT, foram estabelecidos limites máximos de distância para a retirada dos materiais diretamente no local do fornecedor.

3.10.1. Para os itens pó de pedra, brita nº 0, nº 1 e nº 2, será admitida a retirada em pedreiras localizadas a até 400km (quatrocentos quilômetros) da sede do município. Essa distância considera a abrangência das regiões produtoras desses materiais e a dificuldade de obtenção de fornecedores mais próximos, sendo uma medida necessária para assegurar a competitividade da licitação sem comprometer o custo total com transporte.

3.10.2. Já para os itens areia fina, média e grossa, será admitida a retirada em areais situados a até 100km (cem quilômetros) da sede do município, uma vez que, diferentemente da brita, esses materiais possuem maior disponibilidade na região, o que permite diminuir o raio de fornecimento sem prejuízo à competitividade do certame.

3.10.3. Essas delimitações visam garantir que o transporte dos materiais, mesmo sendo responsabilidade da administração, não gere custos excessivos ou onerosos aos cofres públicos, preservando o equilíbrio entre viabilidade logística e economicidade.

3.2 É de responsabilidade da contratante o transporte do material do local indicado pela contratada até a sede do município.

3.3 É de responsabilidade da contratada o carregamento dos caminhões da contratante ou dos caminhões de empresa por ela contratada.

Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP: Não se aplica

LEIA-SÊ:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

2. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de areias, britas e pó de pedra para suprir a demanda das secretarias do município de Tapurah/MT.

O prazo de vigência deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. Podendo ser prorrogada, no interesse da Administração, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

(....)

3.4 Para a presente contratação, deverão ser observados critérios técnicos que visam garantir a viabilidade econômica e operacional do fornecimento dos materiais. Considerando as particularidades do mercado regional e a logística envolvida no transporte até o município de Tapurah-MT, foram estabelecidos limites máximos de distância para a retirada dos materiais diretamente no local do fornecedor.

3.10.4. Para os itens pó de pedra, brita nº 0, nº 1 e nº 2, será admitida a retirada em pedreiras localizadas em um raio de até 220km (duzentos e vinte quilômetros) da sede do município. Essa distância considera a abrangência das regiões produtoras desses materiais e a dificuldade de obtenção de fornecedores mais próximos, sendo uma medida necessária para assegurar a competitividade da licitação sem comprometer o custo total com transporte.

3.10.5. Já para os itens areia fina, média e grossa, será admitida a retirada em areais situados em um raio de até 55 km (cem quilômetros) da sede do município, uma vez que, diferentemente da brita, esses materiais possuem maior disponibilidade na região, o que permite diminuir o raio de fornecimento sem prejuízo à competitividade do certame e sem comprometer o custo com o frete.

3.10.6. Essas delimitações visam garantir que o transporte dos materiais, mesmo sendo responsabilidade da administração, não gere custos excessivos ou onerosos aos cofres públicos, preservando o equilíbrio entre viabilidade logística e economicidade.

3.5 É de responsabilidade da contratante o transporte do material do local indicado pela contratada até a sede do município.

3.6 É de responsabilidade da contratada o carregamento dos caminhões da contratante ou dos caminhões de empresa por ela contratada.

Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP: Não se aplica.

O restante do Edital de Licitação Permanece Inalterado.

A data de realização do certame permanecera no dia 13/06/2025 às 09h00min (horário de Brasília).

Realização: Por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Data e horário do Início da sessão: Dia 13/06/2025 as 08:30 horas (horário de Brasília)

Data e horário de Início da disputa: Dia 13/06/2025 as 09:00 horas (horário de Brasília)

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço [www.tapurah.mt.gov.br](http://www.tapurah.mt.gov.br), podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3600 ou pelo e-mail [licitacao@tapurah.mt.gov.br](mailto:licitacao@tapurah.mt.gov.br).

Tapurah – MT, 06 de junho de 2025.

**Adriele Ap. Barranco da Silva**

**Agente de Contratação**

### **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a publicação do EXTRATO DO CONTRATO com a empresa INSTITUTO NACIONAL DE SELECOES E CONCURSOS - SELECON, o qual foi publicado no Diário Oficial do Estado Nº 3627, de 06 de junho de 2025:

Onde lê-se:

CONTRATO Nº: 56/2025

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em organização, planejamento, elaboração, aplicação e correção de provas objetivas, práticas e de títulos, para a realização de concurso público, visando o provimento de cargos efetivos de diversas áreas da Administração Pública Municipal de Tapurah – MT

Contratada: INSTITUTO NACIONAL DE SELECOES E CONCURSOS - SELECON CNPJ: 24.465.407/0001-52,

Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Ano 14 Nº 3628

Divulgação segunda-feira, 09 de junho de 2025

Página 111

Publicação terça-feira, 10 de junho de 2025

Modalidade: Processo Administrativo n. 048.2025, que deu origem ao Dispensa de Licitação n. 008/2025

Tapurah, 04 de junho de 2025

**Alvaro Galvan**  
**Prefeito Municipal**

Leia-se:

CONTRATO Nº: 52/2025

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em organização, planejamento, elaboração, aplicação e correção de provas objetivas, práticas e de títulos, para a realização de concurso público, visando o provimento de cargos efetivos de diversas áreas da Administração Pública Municipal de Tapurah – MT

Contratada: INSTITUTO NACIONAL DE SELECOES E CONCURSOS - SELECON CNPJ: 24.465.407/0001-52,

Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Modalidade: Processo Administrativo n. 048.2025, que deu origem ao Dispensa de Licitação n. 008/2025

Tapurah, 04 de junho de 2025

**Alvaro Galvan**  
**Prefeito Municipal**

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 049.2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA, COM ENFOQUE NA GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE TAPURAH/MT,

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONTRATADA: FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

CNPJ: 17.286.917/0001-05

VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Tapurah – MT, 06 de junho de 2025.

**Álvaro Galvan**  
**Prefeito Municipal**

---

### **PORTARIA**

#### PORTARIA Nº 382/2025/GP/PMT

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. ALVARO GALVAN Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em favor da Servidora Pública Municipal, Sra. FERNANDA GIMENES DE LUCA E NUNES, inscrita no CPF \*\*\*.\*\*\*.781-\*\* ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 30 HORAS - PEDAGOGIA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A licença concedida a servidora Sra. FERNANDA GIMENES DE LUCA E NUNES, compreende o período de 28/05/2025 a 11/07/2025.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

**ALVARO GALVAN**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 389/2025/GP/PMT**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. ALVARO GALVAN Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

Art. 1º. CONCEDER férias no mês de JULHO DE 2025 aos servidores públicos municipais, conforme relação em Anexo.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos três dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

**ALVARO GALVAN**

**Prefeito Municipal**

**RELAÇÃO DE SERVIDORES EM FÉRIAS - 07/2025**

SERVIDOR	NOME	CARGO	PER.AQUISITIVO	ABONO PECUNIÁRIO	PERÍODO CONCESSIVO	
3373.1	ADRIANA FRANCISCO DOS SANTOS	971 - PROFESSOR 30 HORAS - PEDAGOGIA	01/01/2025 - 30/06/2025	- NÃO	07/07/2025 - 21/07/2025	a
2669.1	ALINE CRISTINE BOLDT LOUBAK	971 - PROFESSOR 30 HORAS - PEDAGOGIA	21/01/2024 - 20/01/2025	- NÃO	07/07/2025 - 21/07/2025	a
1431.1	ANDREA ARCE ANGELO PRADO	971 - PROFESSOR 30 HORAS - PEDAGOGIA	21/12/2023 - 20/12/2024	- NÃO	07/07/2025 - 21/07/2025	a
1460.1	ANDREIA GOMES	971 - PROFESSOR 30 HORAS - PEDAGOGIA	01/04/2023 - 31/03/2024	- NÃO	07/07/2025 - 21/07/2025	a
3439.1	ANGELA VERIDIANA POSSO	971 - PROFESSOR 30 HORAS - PEDAGOGIA	02/08/2024 - 30/06/2025	- NÃO	07/07/2025 - 21/07/2025	a
2710.1	ARIANE BRUNA DOS SANTOS SILVA	971 - PROFESSOR 30 HORAS - PEDAGOGIA	01/01/2025 - 30/06/2025	- NÃO	07/07/2025 - 21/07/2025	a
2460.1	BRENNO FERREIRA DA SILVA	804 - PROCURADOR JURIDICO	27/07/2024 - 04/06/2025	- SIM	28/07/2025 - 16/08/2025	a
2339.1	CARINA WOLF BECKER	810 - TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2022 - 31/08/2023	- NÃO	07/07/2025 - 21/07/2025	a
2339.1	CARINA WOLF BECKER	810 - TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2023 - 31/08/2024	- NÃO	22/07/2025 - 31/07/2025	a
3218.1	CINTHIA DOS SANTOS ROCHA	971 - PROFESSOR 30 HORAS - PEDAGOGIA	08/11/2023 - 07/11/2024	- NÃO	07/07/2025 - 21/07/2025	a
2335.1	CLARICE DA SILVA PIRES	971 - PROFESSOR 30 HORAS - PEDAGOGIA	18/12/2023 - 17/12/2024	- NÃO	07/07/2025 - 21/07/2025	a
2767.1	CLEIDE ROSANA GOMES ARAUJO	969 - PROFESSOR 30 HORAS - LETRAS/LÍNGUA PORTUGUESA	01/01/2024 - 31/12/2024	- NÃO	07/07/2025 - 21/07/2025	a
37.1	CLEONICE BELARMINO DE ALMEIDA	971 - PROFESSOR 30 HORAS - PEDAGOGIA	31/07/2023 - 30/07/2024	- NÃO	07/07/2025 - 21/07/2025	a
3423.1	CRISTIANA SPIES NILLES ROLL	971 - PROFESSOR 30 HORAS - PEDAGOGIA	06/07/2024 - 05/07/2025	- NÃO	07/07/2025 - 21/07/2025	a
3402.1	DAIANE ALVES DE AMORIM	971 - PROFESSOR 30 HORAS - PEDAGOGIA	24/05/2024 - 23/05/2025	- NÃO	07/07/2025 - 21/07/2025	a
507.1	DILZA NETTO	966 - PROFESSOR 30 HORAS - CIÊNCIAS	31/10/2023 - 30/10/2024	- NÃO	07/07/2025 - 21/07/2025	a
3515.1	EDNEIA MARIA DA CRUZ	653 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2023 - 31/10/2024	- NÃO	01/07/2025 - 20/07/2025	a

3437.1	ELIZABETE MARIA BIASUTTI	971 - PROFESSOR 30 HORAS - PEDAGOGIA	01/06/2024 04/06/2025	- NÃO	07/07/2025 21/07/2025	a
1428.1	FRANCIELE LIDIANE PARIZOTTO SOUZA	971 - PROFESSOR 30 HORAS - PEDAGOGIA	21/12/2023 20/12/2024	- NÃO	07/07/2025 21/07/2025	a
3715.1	GIANE LUBENOW	944 - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	15/02/2024 14/02/2025	- NÃO	07/07/2025 21/07/2025	a
2334.1	GILZA MARIA DOS SANTOS	971 - PROFESSOR 30 HORAS - PEDAGOGIA	01/09/2023 31/08/2024	- NÃO	07/07/2025 21/07/2025	a
1443.1	GIRLEIDE PEDROZO DO AMARAL BRANN	971 - PROFESSOR 30 HORAS - PEDAGOGIA	18/12/2024 30/06/2025	- NÃO	07/07/2025 21/07/2025	a
2851.1	GLAUCINEIA LAURIANO	971 - PROFESSOR 30 HORAS - PEDAGOGIA	21/12/2023 20/12/2024	- NÃO	07/07/2025 21/07/2025	a
2765.1	ISABEL APARECIDA SILVA DOS SANTOS	971 - PROFESSOR 30 HORAS - PEDAGOGIA	12/03/2024 11/03/2025	- NÃO	07/07/2025 21/07/2025	a
3712.1	ISABELA TAIS DA SILVA PITTNER	863 - ESTAGIARIO	14/02/2024 13/02/2025	- NÃO	07/07/2025 05/08/2025	a
1860.1	JOANIL DA SILVA OLIVEIRA	653 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/07/2023 09/07/2024	- NÃO	07/07/2025 21/07/2025	a
49.1	JONAS MARQUINHO CHAPARINI	967 - PROFESSOR 30 HORAS - EDUCAÇÃO FISICA	01/01/2024 31/12/2024	- NÃO	07/07/2025 21/07/2025	a
3117.2	JOSE CARLOS PEREIRA DE LOYOLA	852 - ENCARREGADO DE SETOR	26/04/2023 25/04/2024	- NÃO	01/07/2025 30/07/2025	a
2780.1	JOSE ROMÃO	785 - FISCAL DE TRIBUTOS	01/04/2023 31/03/2024	- NÃO	19/07/2025 28/07/2025	a
2780.1	JOSE ROMÃO	785 - FISCAL DE TRIBUTOS	01/04/2022 31/03/2023	- NÃO	14/07/2025 18/07/2025	a
3370.1	JUCELIA RODRIGUES DE AMORIM	971 - PROFESSOR 30 HORAS - PEDAGOGIA	11/04/2024 10/04/2025	- NÃO	07/07/2025 21/07/2025	a
1476.1	JULIANA ROSA FERREIRA	659 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	04/06/2022 03/06/2023	- NÃO	07/07/2025 21/07/2025	a
1476.1	JULIANA ROSA FERREIRA	659 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	04/06/2023 03/06/2024	- NÃO	22/07/2025 05/08/2025	a
1831.1	JULIANO ALVES DE ALMEIDA	819 - VIGIA	08/05/2023 07/05/2024	- NÃO	01/07/2025 15/07/2025	a
2351.1	JULIANO ANTUNES	796 - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	20/09/2024 31/05/2025	- NÃO	15/07/2025 03/08/2025	a
3228.2	KELLYN LACERDA BUENO PENTEADO DUARTE	102 - CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2024 09/01/2025	- NÃO	07/07/2025 21/07/2025	a
2764.1	LAELSON SANTOS DA SILVEIRA	971 - PROFESSOR 30 HORAS - PEDAGOGIA	20/03/2024 19/03/2025	- NÃO	07/07/2025 21/07/2025	a
1887.1	LEIDE MARA DA SILVA SANTOS	778 - ENFERMEIRO	28/12/2022 27/12/2023	- NÃO	07/07/2025 21/07/2025	a
1432.1	LEONILSON COLINS DA SILVA	971 - PROFESSOR 30 HORAS - PEDAGOGIA	21/12/2023 20/12/2024	- NÃO	07/07/2025 21/07/2025	a
3728.1	LEOPOLDINA BATISTA DOS SANTOS	852 - ENCARREGADO DE SETOR	21/02/2024 20/02/2025	- NÃO	07/07/2025 21/07/2025	a
443.1	LIEGE MARTINS DE SOUZA PAZINATO	778 - ENFERMEIRO	26/02/2024 25/02/2025	- NÃO	09/07/2025 18/07/2025	a
2708.1	LILIAN REGINA SOUZA DE ANDRADE OLIVEIRA	971 - PROFESSOR 30 HORAS - PEDAGOGIA	01/01/2025 30/06/2025	- NÃO	07/07/2025 21/07/2025	a
2940.1	LUCAS BEZERRA TEIXEIRA	969 - PROFESSOR 30 HORAS - LETRAS/LÍNGUA PORTUGUESA	10/02/2024 09/02/2025	- NÃO	07/07/2025 21/07/2025	a
1422.1	LUCINEIA CORREA	971 - PROFESSOR 30 HORAS	18/12/2024	- NÃO	07/07/2025	a

	GODINHO DA PAIXAO	PEDAGOGIA	30/06/2025		21/07/2025	
1842.1	LUIZ GONCALVES DE QUEIROZ	816 - TECNOLOGO EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	05/06/2024 04/06/2025	- NÃO	07/07/2025 21/07/2025	a
1685.1	MAGALI LISIANE IRBER	778 - ENFERMEIRO	01/07/2022 29/08/2023	- NÃO	29/07/2025 12/08/2025	a
1685.1	MAGALI LISIANE IRBER	778 - ENFERMEIRO	30/08/2021 29/08/2022	- NÃO	14/07/2025 28/07/2025	a
1882.1	MARIA APARECIDA VIEIRA	966 - PROFESSOR 30 HORAS - CIÊNCIAS	01/01/2024 31/12/2024	- NÃO	07/07/2025 21/07/2025	a
2735.1	MARIA CRISTINA ZACARIAS	971 - PROFESSOR 30 HORAS - PEDAGOGIA	25/02/2024 24/02/2025	- NÃO	07/07/2025 21/07/2025	a
1452.1	MARIA DO CARMO DUDA	971 - PROFESSOR 30 HORAS - PEDAGOGIA	01/01/2025 30/06/2025	- NÃO	07/07/2025 21/07/2025	a
2664.1	MARIA GRACILENE LACERDA INOUE	971 - PROFESSOR 30 HORAS - PEDAGOGIA	01/01/2025 30/06/2025	- NÃO	07/07/2025 21/07/2025	a
1859.1	MARIA HELENA FERREIRA DE SOUSA	653 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2024 31/05/2025	- NÃO	02/07/2025 31/07/2025	a
1427.1	MARILENE POLESSO GONCALVES	971 - PROFESSOR 30 HORAS - PEDAGOGIA	01/01/2025 30/06/2025	- NÃO	07/07/2025 21/07/2025	a
3512.1	MARISTELA MASSAROTI TIVES	941 - ASSISTENTE PEDAGOGICO	14/10/2022 13/10/2023	- NÃO	07/07/2025 21/07/2025	a
2551.1	MARLENE FERREIRA DA SILVA	653 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/03/2024 01/03/2025	- NÃO	07/07/2025 16/07/2025	a
2522.3	MAYARA MONTEIRO DA SILVA DA CAS	821 - ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO	05/04/2023 04/04/2024	- NÃO	01/07/2025 15/07/2025	a
3357.1	NAIARA OLIVEIRA DA SILVA	653 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/03/2024 21/03/2025	- NÃO	07/07/2025 05/08/2025	a
3420.1	NERLI APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	971 - PROFESSOR 30 HORAS - PEDAGOGIA	01/07/2024 30/06/2025	- NÃO	07/07/2025 21/07/2025	a
3651.2	NILVANEIDE ROMAO	607 - TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	02/02/2024 01/02/2025	- NÃO	14/07/2025 28/07/2025	a
3470.1	NILZA LUCAS DOS SANTOS	971 - PROFESSOR 30 HORAS - PEDAGOGIA	01/09/2024 30/06/2025	- NÃO	07/07/2025 21/07/2025	a
2380.1	ODENIR CARVALHO MAGALHAES	952 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	01/07/2021 31/10/2021	- NÃO	07/07/2025 21/07/2025	a
2632.1	OSMAR ARAUJO FIGUEREDO	795 - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	26/11/2022 25/11/2023	- NÃO	01/07/2025 30/07/2025	a
2794.1	PAULA MELISSA SALES FERREIRA	821 - ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO	12/04/2023 11/04/2024	- NÃO	07/07/2025 21/07/2025	a
2145.1	ROBERTA DOS SANTOS	653 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/10/2023 19/10/2024	- NÃO	07/07/2025 21/07/2025	a
3162.1	ROBERTA GNOATO TIDORIO	821 - ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO	07/07/2022 06/07/2023	- NÃO	01/07/2025 15/07/2025	a
3452.1	ROSANIA PEREIRA GOMES SUDARIO	653 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/08/2023 02/08/2024	- NÃO	07/07/2025 21/07/2025	a
1751.1	ROSILENE DAS DORES MARTINS	949 - NUTRIÇÃO ESCOLAR	03/05/2023 02/05/2024	- NÃO	07/07/2025 21/07/2025	a
3455.1	RUBIA TAMIRES DE OLIVEIRA DA SILVA	653 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/08/2023 04/08/2024	- NÃO	01/07/2025 15/07/2025	a
119.1	SANTINA GRANETTO ZATTA	971 - PROFESSOR 30 HORAS - PEDAGOGIA	01/01/2025 30/06/2025	- NÃO	07/07/2025 21/07/2025	a
3398.1	SILVANIR MARTINS GONCALVES	971 - PROFESSOR 30 HORAS - PEDAGOGIA	16/05/2024 15/05/2025	- NÃO	07/07/2025 21/07/2025	a

3401.1	SOLANGE SANTOS DE ARAUJO SARTORELLI	971 - PROFESSOR 30 HORAS - PEDAGOGIA	21/01/2025 04/06/2025	- NÃO	07/07/2025 21/07/2025	a
1840.1	SUELY RODRIGUES FERREIRA CORREIA	657 - AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS	06/11/2023 05/11/2024	- NÃO	01/07/2025 30/07/2025	a
3214.1	TAIARA CRISTINA FENNER MATIAS	797 - NUTRICIONISTA 20 HORAS	20/10/2023 19/10/2024	- NÃO	07/07/2025 11/07/2025	a
3381.3	TANAEL DA SILVA PEREIRA	821 - ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO	03/07/2024 02/07/2025	- NÃO	07/07/2025 21/07/2025	a
2906.1	TASSIA GABRIELLA RODRIGUES EGUES PALIOSA	799 - ODONTOLOGO	27/01/2024 26/01/2025	- NÃO	07/07/2025 21/07/2025	a
2831.1	VANESSA KORGUT RIBEIRO	971 - PROFESSOR 30 HORAS - PEDAGOGIA	01/01/2024 31/12/2024	- NÃO	07/07/2025 21/07/2025	a
3311.2	VANESSA VIEIRA BRAUN	931 - DIRETOR ESCOLAR I - ATÉ 300 ALUNOS	23/01/2024 22/01/2025	- NÃO	07/07/2025 21/07/2025	a
1382.1	WANESSA BRUM	813 - TECNICO EM RADIOLOGIA 24 HS	24/04/2024 23/10/2024	- NÃO	07/07/2025 26/07/2025	a
1400.1	ZILMA TEREZINHA GRACIOLA DA SILVA	656 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	18/03/2024 17/03/2025	- NÃO	01/07/2025 30/07/2025	a

**PORTARIA Nº 390/2025/GP/PMT**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. ALVARO GALVAN, Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 03/06/2025, o servidor Público Municipal Sr. MATEUS GALVÃO DOS REIS, inscrito no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.941do cargo em Comissão de ENCARREGADO, lotado na Educação e Cultura do Município de Tapurah.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

**ALVARO GALVAN**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 391/2025/GP/PMT**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. ALVARO GALVAN, Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 03/06/2025 o Sr. MARLLON SANTOS DE MORAES, inscrita no CPF nº \*\*\*.781.\*\*\*.\*\*, para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR, lotada na Secretária Municipal de Serviços Públicos do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

**ALVARO GALVAN**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 393/2025/GP/PMT**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. ALVARO GALVAN, Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 03/06/2025 o Sr. EDEVALDO BRASILEU ESTRAL JUNIOR, inscrita no CPF nº \*\*\*.861.\*\*\*-\*\*, para ocupar o cargo comissionado de SUPERVISOR DE OBRAS, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura e obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

**ALVARO GALVAN**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 395/2025/GP/PMT**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO PELA ATIVIDADE DIFERENCIADA DESEMPENHADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. ALVARO GALVAN, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

Art. 1º. CONCEDER, Incentivo Pela Atividade Diferenciada Desempenhada conforme Lei 1.250/2019 do dia 23/04/2019 a Servidora Pública Municipal, Sra. SARA SANTOS ROCHA, portador do CPF nº \*\*\*.575.\*\*\*-\*\*, contratada no cargo de NUTRICIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, onde desempenha as atribuições do seu cargo.

Art. 2º. CONCEDER, Incentivo Pela Atividade Diferenciada Desempenhada conforme Lei 1.250/2019 do dia 23/04/2019 o Servidor Público Municipal, Sr. PAULO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº \*\*\*.701.\*\*\*-\*\*, efetivo no cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, onde desempenha as atribuições do seu cargo.

Art. 3º. CONCEDER, Incentivo Pela Atividade Diferenciada Desempenhada conforme Lei 1.250/2019 do dia 23/04/2019 o Servidor Público Municipal, Sr. NILSON HONORATO DO NASCIMENTO, portador do CPF nº \*\*\*.321.\*\*\*-\*\*, efetivo no cargo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES- EDUCAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, onde desempenha as atribuições do seu cargo.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se., Publique-se., Cientifique-se

CUMPRA-SE.

**ALVARO GALVAN**

**Prefeito Municipal**

---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

---

### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

---

#### **EXT. SEG. TERMO ADITIVO AO CONT. N. 421/2022 - ELETROCONSTRO**

PARTES INTERESSADAS: O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, CRECHE COLÔNIA BOM PASTOR, fundação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 14.814.076/0001-65. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra-se vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, à Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 13/2024, e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1024123/2025. OBJETO Este instrumento tem por objeto a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E SUAS

PRORROGAÇÕES, a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, referente custeio de despesas com as ações desenvolvidas na área da Educação Infantil (atendimento de alunos de 01 a 03 anos da rede municipal de ensino), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT. VALOR: Fica mantido o valor dos recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de Fomento, neste ato fixados em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contadas a partir de seu vencimento, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato a ZILDA BRAGA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n. 424.300.461-72, e fiscal suplente, a servidora LAURA CECÍLIA DE TOLEDO BARROS, inscrita no CPF n. XXX.780.651-XX. DATA DE ASSINATURA: 07.05.2025

**CLEITON MARINO SANTANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
**PARCEIRO PÚBLICO**  
**CRECHE COLÔNIA BOM PASTOR**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**EXT TERMO DE FOMENTO N. 27/2025 - ASSOC. MATOGROSSENSE DE PESQ. E APOIO A ADOÇÃO**

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e a ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE PESQUISA E APOIO A ADOÇÃO - AMPARA, associação sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 10.718.071/0001-88. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, ao Comunicação de Dispensa de Licitação n. 41/2024, na Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1043706/2025. OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento o repasse de recursos financeiros para execução do projeto “Adoção na Escola” por meio da realização de oficinas e rodas de conversas onde trata com os estuantes e profissionais da educação preceitos vivenciados na adoção, levando a temática para escolas do município, que serão desenvolvidas por uma profissional contratada para esse serviço, na perspectiva de corroborar para o reconhecimento, respeito e acolhimento às diversas composições familiares na sociedade em provável situação de vulnerabilidade social no município de VÁRZEA GRANDE - MT. VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), será repassado de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 8 (oito) meses, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que, designa para este ato, na função de titular, a servidora MARIA DA GUIA BARROS inscrita no CPF n. xxx.728.531-xx; e, na função de suplente, a servidora TATIANE MARIA DE ALMEIDA, inscrita no CPF n. xxx.580.541-xx. DATA DE ASSINATURA: 28.05.2025

**CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PARCEIRO PÚBLICO**  
**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE PESQUISA E APOIO A ADOÇÃO**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**EXT TERMO DE FOMENTO N. 32/2025 - ASSOC. 4 BRAVO**

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e a ASSOCIAÇÃO 4º BRAVO LUTAS, associação sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 45.455.522/0001-16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, ao Comunicação de Dispensa de Licitação n. 56/2025, na Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1040291/2025. OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento para execução do projeto “4º Bravo Lutas 2024/2025” visando a atendimento a crianças e adolescentes com idade entre 06 e 17 anos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, ensinando técnicas de artes marciais e as instruindo com noções de cidadania, disciplina, solidariedade e civismo do Município de Várzea Grande/MT. VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 07 (sete) meses, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que, designa para este ato, na função de fiscal, servidora MARIA DA GUIA BARROS, inscrita sob CPF n. XXX.728.531-XX e como fiscal suplente a servidora TATIANE MARIA DE ALMEIDA, inscrita sob CPF n. XXX.582.541-XX. DATA DE ASSINATURA: 05.05.2025

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PARCEIRO PÚBLICO  
ASSOCIAÇÃO 4º BRAVO  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

---

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

---

#### **LEGISLAÇÃO**

---

##### **LEI Nº 1555/2025.**

**DATA: 04 DE JUNHO DE 2025.**

**SÚMULA: ALTERA ARTIGO DA LEI 1141 DE 16 DE JUNHO DE 2015 – APROVA PLANO MUNICIPL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR YAGO PEZARICO GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei 1141 de 16 de junho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de educação, constante do documento anexo, com duração até dia 31 de dezembro de 2025.”

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**YAGO PEZARICO GIACOMELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

##### **LEI Nº 1556/2025.**

**DATA: 04 DE JUNHO DE 2025.**

**SUMULA: ALTERA ARTIGOS DA LEI 006/1987 - CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE VERA**

O SENHOR YAGO PEZARICO GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o §2º do Art. 20 da Lei 006/1987 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 ....

(...)

§ 2º - No caso de não ser feita a limpeza do imóvel pelo proprietário ou responsável, a Prefeitura efetuará o serviço devendo aplicar a penalidade prevista nesta lei.”

Art.2º Altera o Art. 23 da Lei 006/1987 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. Na infração de qualquer artigo desta seção, será cobrada multa correspondente ao valor de 4 VRM a título de penalidade ou infração desta lei.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**YAGO PEZARICO GIACOMELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

##### **LEI Nº 1557/2025.**

**DATA: 04 DE JUNHO DE 2025.**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2025 – DATA FOCAL 31/12/2024, MANTÉM O CUSTO NORMAL E MODIFICA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CUSTEADOS PELO ENTE FEDERATIVO, CONFORME DIRETRIZES EMANADAS PELA PORTARIA MTP1.467/2022 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR YAGO PEZARICO GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A contribuição previdenciária de responsabilidade dos servidores ativos, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 14,00% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

§ 1º - A contribuição previdenciária mencionada no caput para servidores que ingressaram no serviço público do município de Vera-MT, depois da implementação da previdência complementar, a progressividade de carreira terá como teto de contribuição o limite máximo para os benefícios do RGPS.

Art. 2º - A contribuição previdenciária de responsabilidade dos aposentados e pensionistas, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 14,00% (quatorze por cento), incidente sobre a parcela dos proventos concedidos pelo RPPS que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

Art. 3º. A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 18,47% (Dezoito inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, compreendendo:

I - A alíquota de custo normal de 18,47% (Dezoito inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) refere-se à:

14,87% (quatorze inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) destinada ao custeio dos benefícios previdenciários; e

3,60% (três inteiros e sessenta centésimos por cento) destinada ao custeio das despesas correntes e de capital necessários à organização e financiamento da unidade gestora do RPPS;

§ 1º - A contribuição patronal relativa ao Custo normal dos Servidores que ingressaram depois da implementação da Previdência Complementar terá como teto de contribuição o limite máximo dos benefícios do RGPS.

Art. 4º - Fica instituído o plano de amortização através de aportes mensais devidas pelo Município, com valores preestabelecidos, destinado ao equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Parágrafo único. O déficit técnico atuarial a ser equacionado corresponde ao valor de R\$ (67.712.543,35) [Sessenta e sete milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos], conforme apontado no Relatório de Avaliação Atuarial do exercício de 2025 com data focal de 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º - Os aportes mensais do plano de amortização serão repassados mensalmente pelo Município ao RPPS da seguinte forma:

I - O do exercício de 2025, a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei, devendo ser pago mensalmente, pro rata, e integralmente quitado até 31 de dezembro daquele ano; e

II - Dos demais exercícios, a partir de 1º de janeiro de cada ano, devendo ser pagos mensalmente à razão de 1/12.

§ 1º - Aos aportes de que trata esta Lei não se aplica a anterioridade nonagesimal, conforme dispõe o art. 56, caput, inciso III, da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

Art. 6º. O prazo para o repasse mensal das contribuições do Custo Normal e do Plano de Amortização de que trata esta Lei e os critérios aplicáveis para os recolhimentos em atraso são os mesmos previstos na lei que dispõe sobre as contribuições normais do RPPS.

Art. 7º. Caso a próxima reavaliação atuarial anual indique a necessidade de alteração das contribuições suplementares aqui instituídas, o novo plano de amortização deverá ser estabelecido em lei, após a sua apreciação pelo Conselho Curador do RPPS.

Parágrafo único. As contribuições de que trata esta Lei não poderão ser alteradas com efeitos retroativos, conforme dispõe o art. 9º, caput, inciso III, da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

Art. 8º - Fica homologado os resultados do Relatório da Reavaliação Atuarial nº 2.182/2025 - data focal 31/12/2024, realizada em 31 de janeiro de 2025.

Art. 9º - Revoga-se neste ato, a Lei Municipal nº 1.498 de 10 de maio de 2024.

Art. 10º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**YAGO PEZARICO GIACOMELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### ANEXO I

#### TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	APORTE ANUAL (12 Parcelas mensais)
0		(67.712.543,35)			
1	2025	(68.253.909,37)	(541.366,02)	3.541.366,02	3.000.000,00
2	2026	(68.723.588,83)	(469.679,46)	3.569.679,46	3.100.000,00
3	2027	(68.687.646,39)	35.942,44	3.594.243,70	3.630.186,13
4	2028	(68.611.151,75)	76.494,64	3.592.363,91	3.668.858,54

5	2029	(68.488.922,73)	122.229,02	3.588.363,24	3.710.592,26
6	2030	(68.315.133,70)	173.789,03	3.581.970,66	3.755.759,68
7	2031	(68.083.235,82)	231.897,88	3.572.881,49	3.804.779,37
8	2032	(67.785.867,28)	297.368,54	3.560.753,23	3.858.121,77
9	2033	(67.414.752,49)	371.114,80	3.545.200,86	3.916.315,65
10	2034	(66.960.588,70)	454.163,78	3.525.791,56	3.979.955,34
11	2035	(66.412.918,66)	547.670,05	3.502.038,79	4.049.708,84
12	2036	(65.759.987,31)	652.931,34	3.473.395,65	4.126.326,99
13	2037	(64.988.580,92)	771.406,40	3.439.247,34	4.210.653,73
14	2038	(64.083.846,04)	904.734,87	3.398.902,78	4.303.637,65
15	2039	(63.029.086,22)	1.054.759,82	3.351.585,15	4.406.344,97
16	2040	(61.805.533,32)	1.223.552,90	3.296.421,21	4.519.974,11
17	2041	(60.392.090,58)	1.413.442,74	3.232.429,39	4.645.872,14
18	2042	(58.765.043,77)	1.627.046,81	3.158.506,34	4.785.553,15
19	2043	(56.897.736,53)	1.867.307,23	3.073.411,79	4.940.719,02
20	2044	(54.760.205,45)	2.137.531,09	2.975.751,62	5.113.282,71
21	2045	(52.318.769,80)	2.441.435,64	2.863.958,74	5.305.394,39
22	2046	(49.535.570,54)	2.783.199,27	2.736.271,66	5.519.470,93
23	2047	(46.368.051,95)	3.167.518,59	2.590.710,34	5.758.228,93
24	2048	(42.768.379,13)	3.599.672,82	2.425.049,12	6.024.721,93
25	2049	(38.682.783,17)	4.085.595,96	2.236.786,23	6.322.382,19
26	2050	(34.050.825,07)	4.631.958,10	2.023.109,56	6.655.067,66
27	2051	(28.804.568,44)	5.246.256,63	1.780.858,15	7.027.114,78
28	2052	(22.867.649,51)	5.936.918,93	1.506.478,93	7.443.397,86
29	2053	(16.154.231,84)	6.713.417,68	1.195.978,07	7.909.395,75
30	2054	(8.567.831,30)	7.586.400,54	844.866,33	8.431.266,86
31	2055	4,57	8.567.835,87	448.097,58	9.015.933,45
32	2056	-	-	-	-
33	2057	-	-	-	-
34	2058	-	-	-	-
35	2059	-	-	-	-

YAGO PEZARICO GIACOMELLI

PREFEITO MUNICIPAL

### ANEXO II

#### TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL/POR APORTE FINANCEIRO SEPARADA POR ORGÃO/ENTIDADE

PERÍODO	ANO	APORTE ANUAL (12 Parcelas mensais)	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA	CAMARA MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA SERVIDORES DE VERA	DE DOS
0						
1	2025	3.000.000,00	2.907.407,41	83.333,33	9.259,26	
2	2026	3.100.000,00	3.001.898,73	88.291,14	9.810,13	
3	2027	3.630.186,13	3.515.306,82	103.391,38	11.487,93	
4	2028	3.668.858,54	3.552.755,43	104.492,81	11.610,31	
5	2029	3.710.592,26	3.593.168,46	105.681,43	11.742,38	
6	2030	3.755.759,68	3.636.906,53	106.967,84	11.885,32	
7	2031	3.804.779,37	3.684.374,96	108.363,97	12.040,44	

8	2032	3.858.121,77	3.736.029,31	109.883,22	12.209,25
9	2033	3.916.315,65	3.792.381,61	111.540,64	12.393,40
10	2034	3.979.955,34	3.854.007,38	113.353,16	12.594,80
11	2035	4.049.708,84	3.921.553,49	115.339,81	12.815,53
12	2036	4.126.326,99	3.995.747,02	117.521,97	13.058,00
13	2037	4.210.653,73	4.077.405,20	119.923,68	13.324,85
14	2038	4.303.637,65	4.167.446,59	122.571,96	13.619,11
15	2039	4.406.344,97	4.266.903,67	125.497,17	13.944,13
16	2040	4.519.974,11	4.376.936,96	128.733,44	14.303,72
17	2041	4.645.872,14	4.498.850,87	132.319,14	14.702,13
18	2042	4.785.553,15	4.634.111,59	136.297,40	15.144,16
19	2043	4.940.719,02	4.784.367,15	140.716,68	15.635,19
20	2044	5.113.282,71	4.951.469,96	145.631,47	16.181,27
21	2045	5.305.394,39	5.137.502,16	151.103,00	16.789,22
22	2046	5.519.470,93	5.344.804,13	157.200,12	17.466,68
23	2047	5.758.228,93	5.576.006,50	164.000,19	18.222,24
24	2048	6.024.721,93	5.834.066,18	171.590,18	19.065,58
25	2049	6.322.382,19	6.122.306,81	180.067,85	20.007,54
26	2050	6.655.067,66	6.444.464,25	189.543,07	21.060,34
27	2051	7.027.114,78	6.804.737,73	200.139,35	22.237,71
28	2052	7.443.397,86	7.207.847,29	211.995,51	23.555,06
29	2053	7.909.395,75	7.659.098,41	225.267,60	25.029,73
30	2054	8.431.266,86	8.164.454,62	240.131,02	26.681,22
31	2055	9.015.933,45	8.730.619,10	256.782,91	28.531,43
32	2056	-	-	-	-
33	2057	-	-	-	-
34	2058	-	-	-	-
35	2059	-	-	-	-

**YAGO PEZARICO GIACOMELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### LICITAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 24-2025 - RECUPERAÇÃO DE VALORES

O Prefeito Municipal de Vera – MT, Sr. YAGO PEZARICO GIACOMELLI, considerando o cumprimento dos requisitos previstos e nos termos que dispõe o Art. 74, III, “c” e § 3º da Lei de Licitações 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, considerando todo o acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA, a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ADVOGADOS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS, VISANDO RECUPERAÇÃO DE VALORES DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA (IRPJ) RETIDOS DE PRESTADORES DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO; REVISÃO JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA DE REPASSES DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM) EM PATAMARES INFERIORES AOS LEGALMENTE DEVIDOS; REVISÃO E RECUPERAÇÃO DE RECURSOS RELACIONADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), INCLUINDO DIFERENÇAS DA TABELA SUS, GLOSAS INDEVIDAS E RESSARCIMENTOS DE PLANOS DE SAÚDE; LEVANTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) E O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) DO MUNICÍPIO (OU ENTRE RPPSS) VIA COMPREV, INCLUINDO IMPLEMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE PASSIVOS, TREINAMENTO E JUDICIALIZAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses, contrato a ser firmado com a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/00001-90, com valor estimado de R\$ 4.388.951,86 (quatro milhões, trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), valor correspondente à 20% (vinte por cento) sobre os valores eventualmente recuperados e creditados em conta do município), cujo valor estimado de recuperação é de aproximadamente R\$ 21.944.759,28 (vinte e um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil reais, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), sendo

portanto, totalizando o valor global de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

Vera - MT, 04 de junho de 2025.

**YAGO PEZARICO GIACOMELLI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**AVISO DE ADESAO - ATA 069-2024 - PEÇAS E ACESSÓRIOS - FELIZ NATAL MT**

O Município de Vera - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria 031/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que mediante a competente autorização do senhor Prefeito Municipal e com fundamento no artigo 86, §3, I e II da Lei nº14.133, de 01.04.2021, alterado pela Lei 14.770/2023, e ainda a Resolução de consulta nº 24/2023 – PV do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso de 01/12/2023, procede à adesão a Ata de Registro de Preços nº 69/2024, oriunda do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial sob nº 05/2024, gerenciado pelo Município de Feliz Natal - MT, cuja detentora é a empresa TNOVE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.369.251/0001-09, visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA, GENUÍNOS E/OU DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS (ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS – MARCA MARCOPOLO/VOLARE) DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO, conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR ESTIMADO	% PERC. DESCONTO
01	LOTE 8 – PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS OU ORIGINAIS DE 1º LINHA – VEÍCULOS VANS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS – MARCOPOLO/VOLARE.	UNID	ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS	300.000,00	16,8000

Vera – MT, 05 de junho de 2025.

**YAGO PEZARICO GIACOMELLI**

**Prefeito Municipal**

**JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA**

**Agente de Contratação – Portaria nº 031/2025**

### **PORTARIA**

**PORTARIA Nº 410/2025 - NOMEAR FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO Nº 066/2025**

DATA: 06 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: NOMEAR FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO Nº 066/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

YAGO PEZARICO GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Servidor Municipal PABLO JUNIOR GONÇALES, brasileiro, solteiro, portador do RG nº \*\*9865452\* SSP/RS, inscrito no CPF nº \*\*\*.200.121-\*\*, Servidor Público municipal, residente e domiciliado em Vera/MT, email: licitacaovera@gmail.com, telefone: (66) 3583-3100, residente e domiciliada em Vera/MT, como fiscal do CONTRATO Nº 066/2025, empresa FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA DO TIPO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E/OU CONSULTORIA NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO APLIC, nos termos do presente instrumento, a quem compete:

I - Promover a avaliação e fiscalização dos serviços, solicitando à Contratada e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento do Contrato;

II - Atestar a notas fiscais da Contratada para efeitos de pagamento;

III - Solicitar ao Prefeito Municipal às providências que ultrapassem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO- Nos casos de ausências, afastamentos e impedimentos legais, o fiscal de Ata será substituído por sua suplente, a Servidora Municipal Flaviane Teixeira Mendes, brasileira, casada, Servidora do Departamento de Contabilidade, portadora da cédula de identidade RG nº 1886251-9 SSP/MT e do CPF nº 017.002.011-82, residente e domiciliada na cidade de Vera/MT, email: contabilidade@vera.mt.gov.br, telefone: (66) 3583-3100.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**YAGO PEZARICO GIACOMELLI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PORTARIA N.º 406 /2025**

DATA: 02 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA SR. ANA MARIA PIEDADE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR YAGO PEZARICO GIACOMELLI PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O ARTIGO 138, INCISOS I E V, DA LEI MUNICIPAL Nº 023/2014, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VERA-MT;

RESOLVE:\

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço, conforme Processo Administrativo de Averbação do Tempo de Contribuição nº 004/2025 em favor da servidora Sra. ANA MARIA PIEDADE DA SILVA, portadora do RG n.º xx4978xx SSSP/MT e CPF n.º xxx132.379-xx, ocupante do cargo de provimento efetivo de MEDICO CLINICO GERAL 40h, Classe C, Nível 04, matrícula funcional 1461, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O tempo averbado é de 4.053 dias, correspondente a 11 anos, 01 mês e 08 dias, conforme requerido pela servidora:

Certidão de Tempo de Contribuição nº 004-2024 emitida pelo município de ITAPETININGA do Estado de São Paulo.

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TOTAL GERAL DIAS	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
ITAPETININGA/SP	01/01/1992 A 31/12/1992	366	01 ANO, 00 MES E 01 DIA
TOTAL DIAS: 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, correspondente a 01 ano, 00 mês e 01 dia.			

Certidão de Tempo de Contribuição nº 005-2024 emitida pelo município de ITAPETININGA do Estado de São Paulo.

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TOTAL GERAL DIAS	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
ITAPETININGA/SP	01/03/1993 A 31/12/1993	306	00 ANO, 10 MESES E 00 DIAS
ITAPETININGA/SP	01/01/1994 A 31/12/1999	2.189	06 ANOS, 00 MES E 04 DIAS
ITAPETININGA/SP	01/01/2000 A 11/04/2000	102	00 ANO, 03 MESES E 04 DIAS
ITAPETININGA/SP	08/04/2002 A 08/04/2005	1.090	02 ANOS, 11 MESES E 26 DIA
TOTAL DIAS: 3.687 (três mil, seiscentos e oitenta e sete) dias, correspondente a 10 (dez) anos, 01 (um) mês e 07 (sete) dias			

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

**YAGO PEZARICO GIACOMELLI**

**Prefeito Municipal**

**Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso**

Secretaria-geral de Processos e Julgamentos  
Gerência de Registro e Publicação

Vânia Lima de Azevedo  
Secretária-geral de Processos e Julgamentos  
(assinatura digital)

Jane Chinvelski da Silva  
Gerente de Registro e Publicação  
(assinatura digital)

Suporte Técnico Redação - (65)3613-7678  
(doc\_tce@tce.mt.gov.br)

Suporte Técnico Informática - (65)3613-7644  
(informatica@tce.mt.gov.br)